DIÁRIO OFICIAL

D.O. Nº 042/2010-GP DE 1º/06/2010 | Guarulhos, Terça-feira, 1º de Junho de 2010 - Ano X - nº 998 | www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 24 de maio de 2010.
LEI Nº 6.689

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 345/2009 de autoria do Vereador Edmilson Souza.

Inclui o art. 169-A na Lei nº 6.046/2004, que dispensa apresentação da cópia de IPTU para obtenção da licença de funcionamento na forma que especifica.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei nº 6.046/2004, de 05 de novembro de 2004, o seguinte art. 169-A:

"**Art. 169-A**. Fica dispensado da apresentação de cópia reprográfica do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - ISPPTU, os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços que se encontrem em funcionamento em loteamentos não regularizados, desde que comprovem a atividade por período mínimo de 05 (cinco) anos no mesmo local.

§ 1º A comprovação do tempo referido no *caput* deste artigo será realizada através de apresentação de inscrição municipal, conta de água, conta de energia elétrica ou conta de telefone.

§ 2º A expedição de licenças de funcionamento com base neste artigo não importa no reconhecimento da titularidade do imóvel onde ocorre a atividade comercial."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 24 de maio de 2010.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

Em, 28 de maio de 2010.
LEI Nº 6.690

Projeto de Lei nº 092/2010 de autoria do Executivo Municipal.

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN, órgão de assessoramento vinculado ao Gabinete do Prefeito, com caráter permanente, consultivo e fiscalizador, composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil, com o objetivo de contribuir para a concretização do direito humano à segurança alimentar e nutricional.

Art. 2º No exercício de suas atribuições o COMSAN e os demais órgãos municipais direta ou indiretamente ligados à área da segurança alimentar e nutricional observarão os princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, previstos na Lei Federal nº 11.346, de 15/09/2006.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 3º Compete ao COMSAN:

I - propor ao Poder Executivo Municipal, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se requisitos orçamentários para sua consecução;

II - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de segurança alimentar e nutricional do município;

III - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional nos Estados e Municípios, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN;

V - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas de segurança alimentar e nutricional;

VI - coordenar campanhas de conscientização da opinião pública visando a união de esforços;

VII - viabilizar o Fórum Permanente de Segurança Alimentar e Nutricional em Guarulhos;

VIII - cooperar na articulação de áreas do governo municipal com as organizações da sociedade civil e iniciativa privada para ampliar as ações de segurança alimentar e nutricional já existentes no Município;

IX - convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância que tem por atribuição avaliar as ações e serviços de segurança alimentar e nutricional do município, bem como indicar ao COMSAN as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar;

X - divulgar suas ações através dos diversos meios de comunicação oferecidos pela Prefeitura de Guarulhos;

XI - elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O COMSAN será composto a partir dos seguintes critérios:

I - um terço de representantes governamentais, nomeados pelo Prefeito;

II - dois terços de representantes da sociedade civil, escolhidos a partir de critérios de indicação aprovados na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º Os representantes da Sociedade Civil serão indicados em plenária específica, convocada por meio da publicação no Diário Oficial do Município.

§ 2º A nomeação dos membros do COMSAN será feita por Decreto do Executivo, observadas as disposições previstas neste artigo.

§ 3º Os representantes do Poder Executivo poderão ser substituídos a qualquer tempo e exercerão suas funções enquanto investidos em cargos públicos.

Art. 5º Todos os conselheiros do COMSAN terão mandato de dois anos, permitida a recondução por um único mandato subsequente.

§ 1º Havendo mais vagas do que interessados será permitida mais de uma recondução.

§ 2º O processo de recondução dos conselheiros deverá seguir o rito estabelecido por esta Lei, observando o mesmo procedimento de indicação ou eleição.

Art. 6º No caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, assumirá automaticamente o suplente com os direitos e prerrogativas do titular.

Art. 7º Será destituído aquele representante que deixar de comparecer a três reuniões ordinárias consecutivas ou cinco alternadas no período de um ano, exceto quando houver justificativa por escrito, que será avaliada pelo COMSAN.

Art. 8º A função de membro do COMSAN será exercida gratuitamente e considerada serviço público relevante.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º O COMSAN será presidido por um de seus integrantes e nomeado pelo Prefeito por Decreto.

Art. 10. O COMSAN reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, na forma do regimento interno.

Art. 11. O COMSAN poderá criar comissões temáticas de acordo com as demandas apresentadas e seus trabalhos serão apreciados e aprovados pelo conselho.

Art. 12. O Poder Executivo garantirá os meios materiais, financeiros e humanos para a plena execução de suas atividades, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos e entidades nele representados.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. Ficam mantidos os atuais membros do COMSAN com seus respectivos mandatos.

Parágrafo único. O COMSAN deverá, no prazo do mandato de seus atuais membros, definir a realização da próxima Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 28 de maio de 2010.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

LEI Nº 6.691

Projeto de Lei nº 112/2010 de autoria do Executivo Municipal.

Dispõe sobre elevação da subvenção social concedida à Associação Beneficente Jesus, José e Maria para o exercício de 2010.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A subvenção social concedida à Associação Beneficente Jesus, José e Maria para o exercício de 2010, no valor de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), autorizada pela Lei nº 6.620, de 28/12/2009, fica elevada em mais R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

Parágrafo único. O repasse financeiro autorizado por esta Lei será realizado, mensalmente, em oito parcelas iguais no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) correspondentes aos meses de maio a dezembro de 2010.

Art. 2º A Associação Beneficente Jesus, José e Maria efetuará a prestação de contas nos termos previstos na Lei nº 6.620, de 2009.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei onerarão a dotação nº 0791.10.30200032.009.01.310000.335043 - Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades, da Secretaria da Saúde, consignada na Lei Orçamentária Anual nº 6.627, de 28/12/2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2010.

Guarulhos, 28 de maio de 2010.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

Em, 31 de Maio de 2010.
LEI Nº 6.692

Projeto de Lei nº 093/2010 de autoria do Executivo Municipal.

Autoriza a outorga de direito real de uso de bem público municipal à Associação dos Servidores Municipais de Guarulhos - ASMG, pelo prazo de trinta anos.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a outorga de direito real de uso de bem público municipal à Associação dos Servidores Municipais de Guarulhos - ASMG, com o fim de manutenção de sua sede e demais atividades voltadas aos servidores municipais, com dispensa de concorrência em face do relevante interesse público, conforme previsto no § 1º do artigo 120 da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º O bem público situa-se à avenida Bom Clima nº 13, loteamento Jardim Bom Clima, sob a inscrição cadastral nº 084.33.10.0001.00.000-7, cujo perímetro assim se descreve:

"Tomando-se como ponto de referência o "PI" formado pelo alinhamento de confluência da avenida Tiradentes com a rua Belo Horizonte (antiga rua 7) e seguindo-se pelo alinhamento do lado direito da última em direção à rua Morro Agudo (antiga rua 8) numa distância de 7,00m (sete metros) vamos encontrar o ponto de partida desta descrição.

Desse ponto, segue pelo mesmo alinhamento, lado e direção, em linha reta 135,70m (cento e trinta e cinco metros e setenta centímetros), daí entra em curva à direita num desenvolvimento de 14,10m (quatorze metros e dez centímetros), torna a seguir em linha reta 42,00m (quarenta e dois metros) em direção à avenida Bom Clima, caminha em curva novamente à direita num desenvolvimento de 14,10m (quatorze metros e dez centímetros), segue outra vez reta 105,60m (cento e cinco metros e sessenta centímetros) em direção à avenida Tiradentes, torna a caminhar à direita em curva num desenvolvimento de 9,30m (nove metros e trinta centímetros), torna a seguir em linha reta na direção da rua Belo Horizonte, 54,00m (cinquenta e quatro metros), onde entra mais uma vez em curva de desenvolvimento 12,60m (doze metros e sessenta centímetros), no qual reencontra o ponto de partida, encerrando descrição desta área de forma irregular que perfaz um total de 8.191,00m² (oito mil, cento e noventa e um metros quadrados) de terreno."

§ 2º O valor venal da área pública em questão corresponde a 777.616,6084 UFGs (setecentos e setenta e sete mil, seiscentos e dezesseis inteiros e seis mil e oitenta e quatro décimos milésimo de Unidades Fiscais de Guarulhos).

Art. 2º O prazo da outorga será de trinta anos, obrigando-se a outorgada a manter e a defender a posse do imóvel em nome do Município.

Art. 3º No caso da ocorrência de desvirtuamento das finalidades da concessão autorizada nos termos do artigo 1º desta Lei e das disposições constantes do termo administrativo, a outorga será revogada importando em reversão do imóvel ao patrimônio municipal, sem qualquer indenização ao concessionário pelas benfeitorias realizadas.

Art. 4º Findo o prazo e não havendo prorrogação da concessão o imóvel será revertido ao patrimônio municipal com todas as benfeitorias nele introduzidas, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, sem que caiba ao concessionário direito a qualquer indenização, seja a que título for.

Art. 5º O Termo Administrativo da presente concessão será lavrado pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, ficando expressamente ressalvadas as condições previstas nesta Lei, além das demais disposições cautelares de uso da Administração.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 31 de maio de 2010.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

LEI Nº 6.693

Projeto de Lei nº 115/2010 de autoria do Executivo Municipal.

Dispõe sobre Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos municipais, referente ao ano de 2010.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 os vencimentos, salários, proventos de aposentadoria e pensões devidos em abril de 2010 aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Guarulhos, Administração Direta, Indireta e Fundacional ficam reajustados em 6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimos percentuais), com aplicação e vigência da seguinte forma:

§ 1º Aos vencimentos, proventos e pensões com referência salarial de até R$ 2.000,00 (dois mil reais) vigentes em abril de 2010, a aplicação integral do percentual previsto no *caput* dar-se-á a partir de 1º de maio de 2010.

§ 2º Aos vencimentos, salários, proventos e pensões com referência salarial superiores a R$ 2.000,00 (dois mil reais) a aplicação do percentual referido no *caput*, dar-se-á dividido conforme segue:

I - 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos percentuais) a partir de 1º de maio de 2010 calculados sobre os valores vigentes em abril de 2010;

II - 3,00% (três inteiros percentuais) a partir de 1º de agosto de 2010 calculados sobre os valores vigentes em abril de 2010.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a alterar as tabelas salariais previstas no anexo XI da Lei nº 4.274, de 2 de abril de 1993, no Anexo II da Lei nº 6.058, de 4 de março de 2005 e Anexos VII, VIII e IX da Lei nº 6.359, de 3 de abril de 2008, nos exatos limites e forma de aplicação do reajuste salarial previsto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão no que couber a 1º de maio de 2010.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Guarulhos, 31 de maio de 2010.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

DECRETOS

Em, 31 de Maio de 2010.
DECRETO Nº 27758

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 160.373,55.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1082/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 160.373,55 (cento e sessenta milhões e trezentos e setenta e três mil reais e cinqüenta e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
2810.0824400202.053.01.110000.339032	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	16.000,00
2810.0824400202.053.01.110000.339036	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	10.000,00
2810.0824400202.053.01.110000.339039	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	122.373,55
2810.0824400202.053.01.110000.339047	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	7.000,00
2810.0824400202.053.01.110000.449052	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	5.000,00
	TOTAL	**160.373,55**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
1110.0412200422.091.01.110000.339030	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de RH	35,00
1110.0412200422.091.01.110000.339035	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de RH	70,00
1110.0412200422.091.01.110000.339036	Gestão e Desenvolvimento de Políticas De RH	70,00
1110.0412200422.091.01.110000.339039	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de RH	4.900,00
1110.0412200422.091.01.110000.339047	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de RH	140,00
1110.0412200432.092.01.110000.339030	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	2.450,00
1110.0412200432.092.01.110000.339035	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	700,00
1110.0412200432.092.01.110000.339036	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	70,00
1110.0412200432.092.01.110000.339047	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	70,00
1110.0412200452.093.01.110000.339030	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização	35,00
1110.0412200452.093.01.110000.339092	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização	70,00
1110.0412200452.094.01.110000.339030	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central	15.147,00
1110.0412200452.094.01.110000.339039	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central	7.350,00
1110.0412200452.096.01.110000.339030	Manutenção dos Serviços Gerais	3.500,00
1110.0412200452.096.01.110000.339035	Manutenção dos Serviços Gerais	350,00
1110.0412200452.096.01.110000.339036	Manutenção dos Serviços Gerais	350,00
1110.0412200452.096.01.110000.339039	Manutenção dos Serviços Gerais	21.000,00
1110.0412200452.096.01.110000.339047	Manutenção dos Serviços Gerais	70,00
1110.0412200452.096.01.110000.339092	Manutenção dos Serviços Gerais	70,00
1110.0412600452.095.01.110000.339030	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	7.000,00
1110.0412600452.095.01.110000.339035	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	700,00
1110.0412600452.095.01.110000.339036	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	350,00
1110.0412600452.095.01.110000.339047	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	350,00
1110.0413100452.067.01.110000.339039	Publicação Oficial	8.400,00
2510.0413100582.122.01.110000.339039	Comunicação de Utilidade Pública	87.126,55
	TOTAL	**160.373,55**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27759

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009, do artigo 9º da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1089/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1310.1133300472.101.05.100018.3390xx	93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

DECRETO Nº 27760

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 619.307,49.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.089/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 619.307,49 (seiscentos e dezenove mil, trezentos e sete reais e quarenta e nove centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1310.1133300472.101.05.100018.339093	Sistema Público de Emprego	619.307,49
	TOTAL	**619.307,49**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
1310.1133300472.099.05.100018.339092	Qualificação para o Trabalho	22.000,00
1310.1133300472.099.05.100018.339039	Qualificação para o Trabalho	135.776,57
1310.1133300472.101.05.100018.339039	Sistema Público de Emprego	56.878,89
1310.1133300472.101.05.100018.339092	Sistema Público de Emprego	2.526,73
1310.1133300472.101.05.100018.449052	Sistema Público de Emprego	172.012,01
1310.1133300472.101.05.100018.339030	Sistema Público de Emprego	169.598,82
1310.1133300472.101.05.100018.339036	Sistema Público de Emprego	60.514,47
	TOTAL	**619.307,49**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27761

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.100.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 959/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
8010.2884609020.003.01.110000.339092	Sentenças Judiciais	5.100.000,00
	TOTAL	**5.100.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
8010.2884609020.003.01.110000.319091	Sentenças Judiciais	500.000,00
8010.2884609020.003.01.110000.319092	Sentenças Judiciais	600.000,00
8010.2884609020.003.01.110000.339091	Sentenças Judiciais	1.000.000,00
8010.2884609020.003.01.110000.449091	Sentenças Judiciais	1.500.000,00
8010.2884609020.003.01.110000.449092	Sentenças Judiciais	1.500.000,00
	TOTAL	**5.100.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27762

Revoga Decretos Municipais conforme especifica.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam expressamente revogados os Decretos Municipais nºs. 24.468, 24.469, 24.470, 24.471, 24.472, 24.473, 24.474, 24.475, 24.476, 24.477, 24.478, 24.479, 24.480, 24.481, 24.482, 24.483, 24.484, 24.485, 24.486, 24.487, 24.488, 24.489, 24.490, 24.491, 24.492, 24.493, 24.494, 24.495, 24.496 e 24.497, de 11 de junho de 2007, que declararam de utilidade pública áreas situadas no Município de Guarulhos.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário, efetivando-se a devida averbação à margem do registro administrativo pertinente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 31 de Maio de 2010.

PORTARIA Nº 1390/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta no processo administrativo nº 15221/1996;

RESOLVE:

1 - **NOMEAR** nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 5052, de 21 de julho de 1997, a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme segue, com mandato iniciando em 02/06/2010 a 02/06/2012.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Titular: Eliane Lopes da Silva

Suplente: Everaldo Barboza dos Santos

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Titular: Andréia Mota da Silva

Suplente: Claudia Irani Corrêa

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Francisca Inácia de Alencar Carvalho Barros

Suplente: Leila Marisa Leôncio Tonon

SECRETARIA DA SAÚDE

Titular: Maria Célia Ohara

Suplente: Karina Vieira

SECRETARIA DE FINANÇAS

Titular: Erdnilza Santos Barreto

Suplente: Ana Paulina Elias

SECRETARIA DO TRABALHO

Titular: Sandra Maria dos Santos

Suplente: Thays Ruiz Casante

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Titular: Potyra Tibiriçá Lopes Sartori

Suplente: Valesca Tavares dos Santos Rodrigues

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Titular: Irenita Duarte de Almeida

Suplente: Paulo Takashi Fujita

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Titular: Maria de Lourdes Rocha Schincariol

Suplente: Vânia Parmezzani

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes dos Prestadores de Serviços da Área:

Entidades de Atendimento à Infância e Adolescência

Titular: Elaini Aparecida Godoy de Oliveira

Suplente: Antonio Martinho Risso

Instituições de Promoção Social

Titular: Carmen Lastiri Huarriz

Suplente: Maria Luiza Romão

Entidades da Área do Portador de Deficiência

Titular: Sheila Maria da Silva Ishi

Suplente: Carlos Roberto Alves de Azevedo Carneiro

Área de Serviço Social

Titular: Helen Lucia Gonçalves

Representantes dos Usuários:

Entidades ou Associações Comunitárias

Titular: Rosangela Aparecida de Souza

Suplente: Priscila Stefanie Medeiros

Associações dos Doentes Crônicos e/ou Deficientes

Titular: Claudia Lyra Venâncio

Suplente: Claudete Inácio

Sindicatos

Titular: Luiza Helena de Castro e Silva

Suplente: Maria Reis Nepomuceno Santos

Instituições de Atendimento à Criança e/ou Adolescente

Titular: Edilma Edite da Silva Nascimento

Suplente: Maria José de Barros de Jesus

Instituições de Atendimento ao Idoso

Titular: Cássia Kely Clemente Lopes

Suplente: Alessandra Pinheiro Vicente

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1391/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Moacir Bergo** (código 44337), **Assessor Superior de Gabinete de Secretário – Nível IV** (113-70), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1392/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Daniele Aparecida Araújo Lopes** (código 44184), **Assistente de Secretaria** (99-11), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1393/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Viviane Dantas Galvão** (código 44532), **Assistente de Secretário Adjunto** (100-7), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1394/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Alecsandra de Lima Gomes** (código 36482), **Assistente de Diretoria** (98-56), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1395/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Naliene Moura da Silva** (código 44638), **Oficial de Gabinete de Secretário** (121-16), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1396/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Moises Barbosa de Miranda** (código 46551), **Supervisor de Coleta Seletiva** (257-2), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1397/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Noemi Reis Amodio da Silva** (código 46608), **Supervisor de Coleta Seletiva** (257-5), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1398/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Michelli Lima Pimentel da Silva** (código 46621), **Assistente Técnico de Direção I** (103-34), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1399/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Sandra de Souza Fernandes** (código 48949), **Assistente Técnico de Direção III** (101-3), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1400/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Bruna Pereira Ramos** (código 46606), **Administrador Técnico – Nível IV** (23-23), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1401/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Helena Rita Silveira Roxo** (código 46853), **Operador de Sistema On Line** (124-10), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1402/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Vanderlei Veluchi** (código 40117), **Assessor de Trânsito II** (208-3), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1403/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (PSICÓLOGO) (5829-615) – SS

NOME: EMY UGAJI TOIDA (CÓDIGO 46147)

DATA DA DISPENSA: 24.05.2010

2 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708) – SE01

NOME: KAREN LETÍCIA DE LIMA (CÓDIGO 39975) (2913)

DATA DA DISPENSA: 19.05.2010

NOME: YOSHIKO AIZAWA MATSUSHITA (CÓDIGO 33747) (2368)

DATA DA DISPENSA: 18.05.2010

NOME: CAROLINA DA COSTA CASADO (CÓDIGO 42412) (710)

3 - FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (5823-106) - SE

NOME: REGINA PAULA DE LIMA CARVALHO (CÓDIGO 47241)

DATA DA DISPENSA: 17.05.2010

4 – FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL III (5729-9) – SAS

NOME: SORAYA SOUZA CRUZ FERREIRA (CÓDIGO 42915)

DATA DA DISPENSA: 24.05.2010

5 - FUNÇÃO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (5706-1196) – SE01

NOME: ELAINE CRISTINA SABBATINI ZAFFARANI (CÓDIGO 48737)

DATA DA DISPENSA: 17.05.2010

6 – FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO FÍSICA) (5708-753) – SE01

NOME: RAFAEL FERNANDES SOARES (CÓDIGO 43745)

DATA DA DISPENSA: 27.04.2010

7 – FUNÇÃO: MÉDICO (CLÍNICO GERAL-EMERGENCIAL) (5852-17) – SS

NOME: NANCY VALENCIO (CÓDIGO 46315)

DATA DA DISPENSA: 13.05.2010, devendo os mesmos comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1404/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, a servidora **Lays de Barros** (código 30916), **Professor de Educação Básica I** (5708-1898), lotada na SE01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1405/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

DISPENSA do serviço público municipal, por término do contrato de trabalho por prazo determinado, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Nome: JULIANA MENDES DE OLIVEIRA SILVA (CÓDIGO 47786)

Função: ATENDENTE SUS (5854-94)-SS

Data de expiração do contrato: 29.05.2010

Nome: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS CIRILO (CÓDIGO 47917)

Função: ATENDENTE SUS (5854-205)-SS

Data de expiração do contrato: 05.06.2010, devendo os mesmos comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1406/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 59/2010-SS11.02.03 e 329/2010-DTCMP,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos para exercerem as respectivas funções, lotados conforme segue:

1- PORTARIA Nº 1.080/2010-GP
Nome: LUIZ CARLOS DE ANDRADE JUNIOR
Função: MÉDICO (SOCORRISTA ORTOPEDISTA) (EMERGENCIAL) (5852-231)-SS
2-PORTARIA Nº 1.176/2010-GP
Nome: ANTONIA APARECIDA DE SOUZA
Função: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (5706-211)-SE01
3-PORTARIA Nº 1.177/2010-GP
Nomes: DAMARIS AGUIAR E SILVA RIBEIRO (33)
GRACIANA ARAUJO DA SILVA MACIEL (1234)
Função: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (5706) - SE

PORTARIA Nº 1407/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,
TORNA SEM EFEITO por desistência, a Portaria nº 1.274/2010-GP, no que diz respeito ao senhor **Wendel Ciro do Nascimento,** admitido para exercer a função de **Professor Adjunto de Educação Básica I** (5709-202), lotado na SE01.

PORTARIA Nº 1408/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 329/2010-DTCMP, edital nº 01/2009-SAM01 e concurso nº 1211/2009,
ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **07.06.2010 às 9:00 horas, na Secretaria de Educação à Rua Abílio Ramos, nº 122 – 1º andar – Macedo - Guarulhos**:
CLAS. NOME
346º Tatiana Zanquine da Silva (211)
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: **Agente de Desenvolvimento Infantil**, Tabela III, Grau A, ref. 1 (5706), lotada na SE01, com carga horária de 33 (trinta e três) horas semanais de trabalho;
Vaga: dispensa de Luzia da Silva.

PORTARIA Nº 1409/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 329/2010-DTCMP, edital nº 01/2009-SAM01 e concurso nº 1211/2009,
ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **07.06.2010 às 9:00 horas, na Secretaria de Educação à Rua Abílio Ramos, nº 122 – 1º andar – Macedo - Guarulhos**:
CLAS. NOME
347º Vera Lúcia Rosa Rodrigues Soares (33)
348º Clarailde Aparecida de Araújo Pinheiro (1234)
349º Maria de Fátima de Sales Neder (1202)
350º Cristina Barboza Silva (1189)
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: **Agente de Desenvolvimento Infantil**, Tabela III, Grau A, ref. 1 (5706), lotadas na Secretaria de Educação, com carga horária de 33 (trinta e três) horas semanais de trabalho;
Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.564/2009.

PORTARIA Nº 1410/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta dos memorandos nºs 321 e 324/2010-DTCMP, edital nº 01/2008-SE e concurso nº 956/2008,
ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **07.06.2010 às 9:00 horas, na Secretaria de Educação à Rua Abílio Ramos, nº 122 – 1º andar – Macedo - Guarulhos**:
CLAS. NOME
196º Thayre Marin Alves de Lima (135)
197º Wallace Roberto Bernardo (137)
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Assistente de Gestão Escolar, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5823), lotados na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.564/2009.

PORTARIA Nº 1411/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 01/2006-SAM01 e concurso nº 744/2006,
ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **07.06.2010**:
CLAS. NOME
276º Rita Rodrigues Lopes (23)
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Agente de Transporte e Trânsito, SQF-I, EVNM, ref. 14 (5719), lotada na STT02, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga: dispensa de Iza Claudia Neves Paciani, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1412/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 01/2006-SAM01 e concurso nº 744/2006,
ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **07.06.2010**:
CLAS. NOME
278º Otto Deitz (67)
279º Sidnei Nazareth (79)
280º Caio Cesar Ferracioli Ferreira (81)
281º Moizes Francisco Paulo (82)
283º Isabel Cristina da Silva (105)
285º Eder Donizete da Silva Luiz (92)
286º Ricardo Deodato da Silva (76)
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Agente de Transporte e Trânsito, SQF-I, EVNM, ref. 14 (5719), lotados na Secretaria de Transportes e Trânsito, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.298/2007 e 01 (uma) decorrente da dispensa de Necesio Rafael de Oliveira, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1413/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do edital nº 01/2006-SAM01 e concurso nº 744/2006,
TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **07.06.2010:**
CLAS. NOME
277º Elisabete Faustino Santos (código 47003) (5822) (65)
282º Eduardo Aparecido Garcia (código 28611) (5266) (101)
284º Ezequias Alves dos Santos (código 34434) (5266) (109)
Para a função de: Agente de Transporte e Trânsito, SQF-I, EVNM, ref. 14 (5719), lotados na Secretaria de Transportes e Trânsito, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1414/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,
NOMEIA
Servidor (a): Jonas Garcia Bueno (código 10110) (5266);
Para o cargo em comissão: Assessor Superior de Gabinete de Secretário – Nível I, SQC-I, EVCC, ref. 48 (95-42), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Alexandre Rodrigues de Oliveira.

PORTARIA Nº 1415/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,
NOMEIA
Srª. Luzinete da Silva;
Para o cargo em comissão: Assessor Superior de Gabinete de Secretário – Nível IV, SQC-I, EVCC, ref. 32 (113-70), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Moacir Bergo.

PORTARIA Nº 1416/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,
NOMEIA
Srª. Ivanilde Alves de Sousa;
Para o cargo em comissão: Assistente de Secretaria, SQC-I, EVCC, ref. 37 (99-11), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Daniele Aparecida Araújo Lopes, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1417/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,
NOMEIA
Sr. Gleidson Clarindo Gomes;
Para o cargo em comissão: Assistente de Diretoria, SQC-I, EVCC, ref. 33 (98-56), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Alecsandra de Lima Gomes, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1418/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,
NOMEIA
Sr. Jackson Jorge dos Santos;
Para o cargo em comissão: Administrador Técnico - Nível III, SQC-I, EVCC, ref. 31 (21-20), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Ivanilde Alves de Sousa, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1419/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,
NOMEIA
Srª. Marilda Marcon da Silva Santos;
Para o cargo em comissão: Assistente Técnico de Direção III, SQC-I, EVCC, ref. 15 (101-3), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Sandra de Souza Fernandes.

PORTARIA Nº 1420/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,
NOMEIA
Sr. Jose Roberto Olympio da Silva;
Para o cargo em comissão: Administrador Técnico - Nível IV, SQC-I, EVCC, ref. 23 (23-23), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Bruna Pereira Ramos**.**

PORTARIA Nº 1421/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,
NOMEIA
Srª. Maria de Fátima Evangelista de Souza;
Para o cargo em comissão: Assessor de Trânsito, SQC-I, EVCC, ref. 45 (208-3), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Vanderlei Veluchi.

PORTARIA Nº 1422/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,
NOMEIA
Sr. André Albuquerque Vicente;
Para o cargo em comissão: **Assessor de Desenvolvimento Urbano I**, SQC-I, EVCC, ref. 48 (202-2), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Rita de Cassia Ferreira Pirozzi, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1423/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,
NOMEIA
Sr. Leandro Rene da Silva;
Para o cargo em comissão: **Operador de Sistema "On Line",** SQC-I, EVCC, ref. 24 (124-10), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Helena Rita Silveira Roxo.

PORTARIA Nº 1424/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,
NOMEIA
Srª. Sineide Elena Galvão Queiroz de Oliveira;
Para o cargo em comissão: Chefe de Grupo, SQC-I, EVCC, ref. 23 (108-138), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Gleidson Clarindo Gomes.

PORTARIA Nº 1425/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,
NOMEIA
Sr. Raimundo Nonato Nepomuceno;
Para o cargo em comissão: Chefe de Grupo, SQC-I, EVCC, ref. 23 (108-28), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Jackson Jorge dos Santos.

PORTARIA Nº 1426/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,
NOMEIA
Srª. Fabiana Fernandes de Macedo;
Para o cargo em comissão: Assistente de Diretoria, SQC-I, EVCC, ref. 33 (98-72), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Cintia de Andrade, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1427/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,
NOMEIA
Srª. Cintia de Andrade;
Para o cargo em comissão: Assessor Administrativo - Nível II, SQC-I, EVCC, ref. 22 (132-3), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Fabiana Fernandes de Macedo, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 215/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,
SUSTA a pedido, a contar de 21.05.2010, os efeitos da Portaria nº 167/2009-SAM, que estendeu a carga horária da função de **Enfermeiro** (5840-285), lotada na SS03, da qual é titular a servidora **Rosenita Milagros Fornos** (código 36064).

PORTARIA Nº 216/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO AROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 1.370/2010-GP, no que diz respeito ao item 3, referente à servidora **Jaqueline Maria de Barros** (código 42623).

PORTARIA Nº 217/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,
Considerando o disposto no Decreto nº 25.472/2008,
ESTENDE a carga horária semanal de trabalho das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:
36 (trinta e seis) para 40 (quarenta) horas
a contar de 20.05.2010
AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832)
1 - IVANILSON JOAQUIM DA SILVA (CÓDIGO 48925) (616), SS03
2 - LUZIA OLIVEIRA RIBEIRO DE PAULA (CÓDIGO 48933) (1374), SS
3 - DANIELE MARIA LIMA AVILA (CÓDIGO 48873) (364), SS03
20 (vinte) para 40 (quarenta) horas
a contar de 21.05.2010
MÉDICO VETERINÁRIO (5599)
4 - FERNANDO CORTEZ PEREIRA (CÓDIGO 48867) (19), SS02

PORTARIA Nº 609/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Obras **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 211/2010-SO,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 824/2009-SG/DRA, que designou o servidor **José Vergílio Barbanti Lima** (código 42456), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (106-258), lotado na SO01.01.

PORTARIA Nº 610/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Obras **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 211/2010-SO,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 825/2009-SG/DRA, que designou a servidora **Claudia Maria de Oliveira** (código 11368), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (106-259), lotada na SO01.02.

PORTARIA Nº 611/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 322/2010-DTCMP,
SUSTA a pedido, a contar de 01.06.2010, os efeitos da Portaria nº 258/2007-SG/DRA, no que diz respeito à servidora **Lucineide da Silva Diogo Matias** (código 34117), designada para desempenhar atividades de **Apoio Administrativo Escolar**.

PORTARIA Nº 612/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Obras **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,
Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 211/2010-SO,
DESIGNA
Servidor (a): José Carlos Diniz (código 28893) (5402);
Para: Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106-258), lotado na SO01.01;
Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: sustação da designação de José Vergílio Barbanti Lima, sustando-se a Portaria nº 987/2009-SG/DRA.

PORTARIA Nº 613/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Obras **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,
Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 211/2010-SO,
DESIGNA
Servidor (a): Maria Izabel Alves Ribeiro (código 48219) (5854);
Para: Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106-259), lotada na SO01.02;
Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: sustação da designação de Claudia Maria de Oliveira, sustando-se a Portaria nº 165/2010-SG/DRA.

PORTARIA Nº 614/2010-SG/DRA

A Secretária Municipal do Trabalho **MARIA HELENA GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,
Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 130/2010-SR,
DESIGNA
Servidor (a): Karla Simone de Lima (código 49267) (5039);
Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-658), lotada na SR02.01.01;
Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: sustação da designação de Angélica Oscar Ballester Pereira Bortone.

PORTARIA Nº 615/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,
Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 342/2010-DTCMP,
DESIGNA os servidores abaixo relacionados para desempenharem atividades de **Professor Coordenador de Programas Educacionais,** junto a Rede Municipal de Ensino Escolar, conforme segue:
- Luciana Cristina Pereira (código 31982) (5709), e
- Tiago Rufino Fernandes (código 42466) (5708)

CONTRATOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 038/2008-CL., celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **MITRA DIOCESANA DE GUARULHOS**
Objeto: Reajuste de valor
ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R$11.200,00 (onze mil e duzentos reais) mensais;
LEIA-SE: o preço do aluguel é de 11.688,77 (onze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos) mensais.
Data de Assinatura: 29/04/2010
Processo Administrativo: 09807/2003
Secretaria de Obras

EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

Espécie: Termo de Reti-Ratificação ao Contrato de Locação nº 029/2007-CL, firmado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **VANDEICOL SALVIANO SABINO** e **VALZIRENE SALVIANO SABINO DE BARROS**
Objeto: Alteração do nome do proprietário
Data de Assinatura: 14/05/2010
Processo Administrativo nº 11801/2004
Secretaria de Saúde

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: ALEXANDRE PALOMINO/JOSÉ MARIA EDERLI
OBJETO: 33,33% da locação do imóvel sito à Rua Sena Madureira nº 1177, sala 41 térreo, Jardim Cumbica, Guarulhos, SP
FINALIDADE: Instalação da Unidade de Saúde da Família – Secretaria da Saúde
CONTRATO Nº: 004105/2010
PROCESSO Nº: 59141/2009
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2010
VALOR: R$ 333,33 (trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), nos primeiros doze meses e de R$ 400,00 (quatrocentos reais) nos próximos doze meses
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
355.0791.1030100022.007.05.300004.339036

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA : PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: ALFREDO GIOVANNINI/JOSÉ MARIA EDERLI
OBJETO: 33,33% da locação do imóvel sito à Rua Sena Madureira nº 1177, sala 41 térreo, Jardim Cumbica, Guarulhos, SP
FINALIDADE: Instalação da Unidade de Saúde da Família – Secretaria da Saúde
CONTRATO Nº: 004205/2010
PROCESSO Nº: 59141/2009
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2010
VALOR: R$ 333,33 (trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), nos primeiros doze meses e de R$ 400,00 (quatrocentos reais) nos próximos doze meses
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
355.0791.1030100022.007.05.300004.339036

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: VANESSA TRINCA CAETANO/ MARIA APARECIDA TRINCA/ JOSÉ MARIA EDERLI
OBJETO: 33,33% da locação do imóvel sito à Rua Sena Madureira nº 1177, sala 41 térreo, Jardim Cumbica, Guarulhos, SP
FINALIDADE: Instalação da Unidade de Saúde da Família – Secretaria da Saúde
CONTRATO Nº: 004305/2010
PROCESSO Nº: 59141/2009
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2010
VALOR: R$ 333,34 (trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), nos primeiros doze meses e de R$ 400,00 (quatrocentos reais) nos próximos doze meses
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
355.0791.1030100022.007.05.300004.339036

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: IANNONI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Luiz Gama nº 165 – Centro – Guarulhos – SP
FINALIDADE: Instalação da Sede da Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública
CONTRATO Nº: 004805/2010
PROCESSO Nº: 35938/2009
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2010
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
nº 1138.2010.0612200282.126.01.110000.339039

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: ANDERSON FARIAS DA SILVA
OBJETO: 50% da locação do imóvel sito a Avenida Othon Luis Silveira, 43 – Jd. Rosa de França – Guarulhos – SP.
FINALIDADE: Instalação da 2º Distrito Policial de Guarulhos
CONTRATO Nº: 004405/2010
PROCESSO Nº: 11492/2010
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2010
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
PRAZO: 36 (trinta e seis) meses
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
nº 1187.2010.0612200532.116.01.110000.339036

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: CLAUDIA WALDECK CUNHA FARIAS
OBJETO: 50% da locação do imóvel sito a Avenida Othon Luis Silveira, 43 – Jd. Rosa de França – Guarulhos – SP
FINALIDADE: Instalação da 2º Distrito Policial de Guarulhos
CONTRATO Nº: 004505/2010
PROCESSO Nº: 11492/2010
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2010
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
PRAZO: 36 (trinta e seis) meses
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
nº 1187.2010.0612200532.116.01.110000.339036

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Secretário: Marco Antonio Arroyo Valdebenito

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA DE GUARULHOS solicita o comparecimento dos senhores **AURILENE OLINDINA DA SILVA, CELSO ALANIS CUBA, DANIEL CARDOSO GUSMÃO e ROSENITA MILAGROS FORNOS**, junto ao Departamento de Recursos Humanos – (Seção Técnica de Serviço Social e Previdenciário), à Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, para tratarem de assuntos de seus interesses.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/10-DCC P.A. Nº 21.388/10 RCS nº. 27/10-SN. Objeto: aquisição de colete de proteção balística para utilização dos Guardas Civis Municipais. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 16/06/10 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 16/06/10 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 17/06/10 às 09h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/10-DCC P.A. Nº 27.768/10 RCS nº. 05/10-SF. Objeto: Serviços técnicos para elaboração de planta de valores genéricos e valores das edificações do Município de Guarulhos. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 21/06/10 às 08h30min.

O edital completo de Pregão Eletrônico e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

O edital completo de Pregão Presencial poderá ser obtido na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) – Centro – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de CD ou em cópia impressa (R$ 0,39 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

COMPRAS DO MÊS DE MAIO

Torna público nos termos do Artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nºs 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, que as compras e contratações efetuadas no período de 03 a 28 de maio de 2010 encontram-se afixadas neste Departamento em local de livre acesso ao público, à Rua Padre Celestino, 475, Jardim Santa Francisca, Guarulhos, SP, de segunda à sexta-feira das 8H30 às 16H30.

HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2010-DCC – (P.A. 22.456/2010)
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 158/2010-DCC – (P.A. 20.108/2010)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2010-DCC – (P.A. 20.140/2010)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2010-DCC – (P.A. 21.386/2010)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2010-DCC – (P.A. 21.391/2010)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2010-DCC – (P.A. 12.524/2010)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2010-DCC – (P.A. 21.390/2010)

EXTRATO DE CONTRATOS:

Contrato: 002001/2010 **Processo:** 21.614/2010 **Contratante:** P.G. **Contratada:** THE GEORGE WASHINGTON UNIVERSITY **Objeto:** Seminário de Gestão Pública **Valor:** R$ 85.000,00 **Assinatura:** 14/05/2010 **Vigência:** 02 (dois) dias

Processo: 15.333/2010 **Pregão nº:** 124/2010 **Contratante:** P.G. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura

Ata de Registro de Preços: 006711/2010 **Compromissário Fornecedor:** AGRODAP COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. **Assinatura:** 27/05/2010

LOTE 01
01-Grama Batatais (paspalum notatum)-M2-TATUÍ-10.000-R$ 3,08
02-Grama Bermuda (Cynodon dactylon)-M2-TATUÍ-10.000-R$ 5,46
03-Grama Esmeralda (Zoysia japonica)-M2-TATUÍ-10.000-R$ 3,80

Ata de Registro de Preços: 006811/2010 **Compromissário Fornecedor:** IBEC ENGENHARIA LTDA. **Assinatura:** 27/05/2010
01-Grama Santo Agostinho (Stenotaphrum secundatum)-M2-Qually-10.000-R$ 3,84
02-Grama São Carlos (Axonopus compressus)-M2-Qually-10.000-R$ 4,14

Ata de Registro de Preços: 006911/2010 **Processo:** 19.705/2010 **Pregão nº:** 138/2010 **Contratante:** P.G. **Compromissário Fornecedor:** COMERCIAL SISAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.-ME **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura**: 28/05/2010

LOTE ÚNICO
01-Bucha plástica S 10, diâmetro de 10mm, comprimento de 50mm-pç-Fischer-80-R$ 0,16
02-Bucha plástica S 06 diâmetro de 6mm, comprimento de 30mm-pç-Fischer-150-R$ 0,05
03-Bucha plástica S 08, diâmetro de 8mm, comprimento de 40mm-pç-Fischer-200-R$ 0,09
04-Corrediça TN para fixação, base branca 350mm (par); característica: aço com pintura em epóxi, dimensões: abertura 213mm, capacidade 25 kg, aplicação: uso em gavetas de escrivaninha, benefício: deslizamento suave-pç-Jomarca-40-R$ 3,27
05-Corrediça TN para fixação, base branca 450mm (par); característica: aço com pintura em epóxi, dimensões: abertura 353mm, capacidade 25 kg, aplicação: uso em gavetas de escrivaninha, benefício: deslizamento suave-pç-Jomarca-50-R$ 4,12
06-Corrediça TN para fixação, base branca 500mm (par); característica: aço com pintura em epóxi, dimensões: abertura 403mm, capacidade 25 kg, aplicação: uso em gavetas de escrivaninha, benefício: deslizamento suave-pç-Jomarca-15-R$ 4,49
07-Dobradiça leve de ferro cromado de 3 ½", com pino central e bolas nas extremidades. Dimensões: 60 x 89 x 1,80mm, capacidade 125 Kg-pç-Silvana-120-R$ 2,21
08-Dobradiça leve de ferro preto cromado de 3 ½", com pino central e bolas nas extremidades. Dimensões: 60 x 89 x 1,80mm, capacidade 25 Kg-pç-Starfer-120-R$ 5,46
09-Dobradiça vai e vem de ferro epóxi 4", característica: movimento de abertura nos dois lados tipo bang-bang. Dimensões: 101,60 x 2mm-pç-Page-05-R$ 53,83
10-Fecho para porta tipo tarjeta, aço niquelado, 63mm-pç-Aliança-08-R$ 1,30
11-Fecho para porta tipo tarjeta, aço niquelado, 38mm-pç-Aliança-40-R$ 0,75
12-Rodízio para móveis – placa- 2", em ferro zincado, com roda cinza-pç-Starfer-08-R$ 5,65

Ata de Registro de Preços: 007111/2010 **Processo:** 12.001/2010 **Pregão nº:** 131/2010 **Contratante:** P.G. **Compromissário Fornecedor:** GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura**: 28/05/2010

LOTE 01
01-Tubo de PVC esgoto 300 x 3,5mm, cor branca com ponta e bolsa com 6 metros, para rede coletora de esgoto-Provinil-50 metros-39,90
02-Tubo de PVC esgoto 400 x 4,5mm, cor branca com ponta e bolsa com 6 metros, para rede coletora de esgoto-Provinil-50 metros-62,13
03-Tubo de PVC esgoto 500 x 5mm, cor branca com ponta e bolsa com 6 metros, para rede coletora de esgoto-Provinil-50 metros-82,92
04-Tubo de PVC esgoto 600 x 5mm, cor branca com ponta e bolsa com 6 metros, para rede coletora de esgoto-Tigre-50 metros-165,05

LOTE 02
01-Tubo de PVC rígido, extrudado, de cor ocre, com ponta e bolsa de junta elástica e com anel de borracha incorporado à bolsa, fabricado conforme a ABNT NBR 7362-1, 7362-2 e 7362-4, em barras de 6 metros de comprimento, para rede coletora de esgoto, DN-300mm-Corr plastik-50 metros-84,20
02-Tubo de PVC rígido, extrudado, de cor ocre, com ponta e bolsa de junta elástica e com anel de borracha incorporado à bolsa, fabricado conforme a ABNT NBR 7362-1, 7362-2 e 7362-4, em barras de 6 metros de comprimento, para rede coletora de esgoto, DN-400mm-Corr plastik-50 metros-121,80

Ata de Registro de Preços: 007211/2010 **Processo:** 17.342/2010 **Pregão nº:** 128/2010 **Contratante:** P.G. **Compromissário Fornecedor:** GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura**: 28/05/2010

LOTE ÚNICO
01-M2-Subcobertura para isolamento térmico, composta por uma lâmina de alumínio e camadas de filme de polietileno com avéolos de ar extrusados a 180°C, (Foil)-ATCO-100-R$ 7,97
02-M2-Subcobertura para isolamento térmico, composta por uma lâmina de alumínio 99,85% de pureza, camadas de filme de polietileno e base TNT com fibras de polipropileno, (Foil)-ATCO-100-R$ 4,90

Ata de Registro de Preços: 007311/2010 **Processo:** 17.013/2010 **Pregão nº:** 127/2010 **Contratante:** P.G. **Compromissário Fornecedor:** LICITAVET COMERCIAL LTDA.-EPP **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura**: 31/05/2010

LOTE ÚNICO
01-Ração super premium para gato adulto (Farinha de carne de frango, arroz quebrado, gordura de frango, milho integral moído, proteína isolada suíno, ovo desidratado, celulose em pó, óleo vegetal, levedura seca de cerveja, polpa de beterraba, óleo de peixe refinado, fruto-oligossacarídeos, psyllium em grão, proteína vegetal hidrolisada, fosfato de sódio, parede celular de levedura, zeolita, DL-metionina, L-lisina, taurina, extrato de rosa da índia, palatabilizante, premix vitamínico mineral e premix micromineral transquelatado)-Kg-FIT 32/Royal Canin-20-R$ 13,53
02-Ração para gato adulto – sabor carne (Farinha de carne, farinha de carne de frango, extrato de carne, arroz integral, milho integral moído, glúten de milho, trigo integral, óleo vegetal, gordura animal estabilizada, chicória, cloreto de potássio, cloreto de sódio (sal comum), corante, taurina, vitamina E, colina, niacina, metionina, arginina, ácido pantotênico, vitamina B6, ácido fólico, biotina, vitaminaB1, vitamina A, vitamina B2, vitamina K, vitamina B12, vitamina D, antioxidante)-Kg-Unicat/Adimax-34-R$ 5,48
03-Ração específica para cães, de linha terapêutica para prevenção de distúrbios renais. (Arroz quebrado, farinha de carne de aves desidratada, gordura animal estabilizada, milho integral moído, glúten de milho, polpa de beterraba, ovo em pó, levedura seca de cervejaria, óleo vegetal, óleo de peixe refinado, fruto-oligossacarídeo, DL-metionina, L-lisina, taurina, extrato de rosa da Índia, palatabilizante, premix micro mineral transquelatado, premix vitamínico mineral)-Kg-Renal Dog/Royal Canin-14-R$ 19,36
04-Ração para primatas (Milho integral moído, quirera de arroz, farinha de vísceras de aves, farelo de soja, ovo em pó, leite em pó integral, dextrose, levedura seca de cerveja, polpa de beterraba, óleo de soja refinado, calcário calcítico, premix mineral vitamínico, vitamina C encapsulada, DL metionina, cloreto de sódio (sal comum), aditivo prebiótico (frutoligossacarídeos e mananoligassacarídeo), adsorvente de micotoxinas (glucomananos esterificados de leveduras), tripolifosfato de sódio, cloreto de sódio, aditivo antifungivo fungistático (ácido propiônico), probiótico (Bacillus subtilis e B. licheniformis), Extrato de Yucca Schidgera, Corante natural, aditivo antioxidante (BHA), aroma natural de banana, baunilha e frutas)-Kg-PO18/Megazoo-12 -R$ 14,87
05-Ração para roedores (Fubá de milho, farelo de soja, fécula de mandioca, óleo de soja refinado, farinha de peixe, alfafa desidratada, maçã desidratada, leveduras, farinha de algas marinhas, fosfato bicálcico, cloreto de sódio (sal comum), premix vitamínico mineral, aditivo acidificante, antioxidante, corante, aditivo flavorizante)-Kg- Supra Coelhos Agro / Supra-07-R$ 6,33
06-Ração para bezerro (Milho Integral Moído, Farelo de Algodão, Farelo de Trigo, Melaço, Cloreto de Sódio (sal comum), Calcário Calcítico, Premix Vitamínico Mineral)-Kg-Supra Terneira/Supra-34-R$ 2,51
07-Ração granulada para aves (Postura) Premix vitamínico mineral, calcário calcitico, farelo de arroz, farelo de soja, farelo de trigo, farinha de carne, farinha de penas hidrolizadas, farinha de vísceras, milho integral moído, farelo de glúten de milho 21, cloreto de sódio (sal comum), metionina, cloreto de colina, aditivo antioxidante, aditivo promotor de crescimento-Kg-Supra Pra Granja Postura/Supra-380-R$ 1,45
08-Ração granulada para aves (Manutenção) Metionina, calcário calcitico, farelo de: arroz, trigo, soja. farinhas de: carne, sangue, vísceras, milho integral moído, cloreto de colina, cloreto de sódio(sal comum), aditivo antioxidante, aditivo promotor de crescimento, premix vitamínico mineral, farelo de trigo-Kg-Supra Poedeira Agro/Supra-380-R$ 1,52
09-Ração granulada para aves (Inicial) Farelo de soja, Farelo de trigo, milho integral moído, Cloreto de sódio (sal comum), Premix vitamínico mineral, farinha de carne-Kg-Supra Inicial Agro / Supra-334-R$ 1,52
10-Suplemento de vitaminas, minerais e aminoácidos. Balde contendo 4,5 Kg-Balde -Amiomix/Vetnil-01-R$ 13,24
11-Sal grosso-Kg-Supra Sal/Supra-04-R$ 1,30
12-Ração para Psitacídeos girassol miúdo, amendoim quebrado, milho integral, girassol graúdo, girassol branco, cártamo, girassol rajado, aveia descascada, dari branco, amendoim descascado, arroz cateto, arroz agulha com casca, trigo em grãos, lentilha, ervilha partida, soja em grãos, biscoito amarelo, pedaços de pão torrado e frutas desidratadas em cubos-Kg-Mistura de papagaio Nutripássaros/Nutripássaros-40 -R$ 4,87
13-Mistura para Araras e Papagaios- Milho integral moído, germe de trigo, farelo de trigo, farelo de soja, farelo de girassol, ovo desidratado, polpa cítrica, fosfato bicálcico, calcário calcítico, açúcar, óleo de soja refinado, premix mineral vitamínico, cloreto de sódio (sal comum), DL metionina, aditivo fungiostatico, adsorvente de micotoxinas (silicatos), prebiótico (mananoligossacarídeos), L Lisina, BHT, corante natural e aditivo flavorizante-Kg-ASM 16/Megazoo-50-R$ 12,84
14-Ração para aves de porte inicial Premix mineral vitamínico, farelo de soja, gérmen de milho, milho integral moído, farelo de trigo, farelo de glúten de milho-60, farelo de arroz, farinha de carne, farinha de penas hidrolizadas, farinha de vísceras, cloreto de sódio (sal comum), aditivo antioxidante, aditivo promotor de crescimento, aditivo conccidiostatico, cloreto de colina-Kg-Supra Postura Inicial/Supra-150-R$ 1,48
15-Ração para cães filhotes – sabor carne, carne bovina, hidrolisado de carne, farinha de carne e ossos de bovino, farinha de carne de frango, glúten de milho, trigo integral, arroz integral, milho moído, gordura animal estabilizada, óleo vegetal, leite integral em pó, corante, vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina D3, vitamina E, niacina, ácida pantotênico, biotina, ácido fólico, colina, cloreto de potássio, óxido de zinco, sulfato de cobre, iodato de cálcio, cloreto de sódio (sal comum) e antioxidante (BHT)-Kg-Multidog/Adimax-10-R$ 5,50
16-Ração para Tucanos – Milho integral moído, quirera de arroz, farelo de soja, farinha de vísceras, farelo de trigo, farinha de carne solúvel, germe de trigo, ovo desidratado, levedura seca de cervejaria, polpa cítrica, calcário, calcítico, premix mineral vitamínico, óleo de soja degomado, cloreto de sódio (sal comum), metionina, aditivo fungiostático (dipropionato de amônia), prebiótico (mananoligossacarideo), probióticos (Bacillus subtilis e Bacillus Licheniformis), BHT, lisina, corante natural de cúrcuma e aditivo flavorizante de frutas-Kg-T19 / Megazoo-04-R$ 14,44
17-Papa para filhotes-pássaros - fubá de milho, proteína texturizada de soja, ovo em pó, dextrose, óleo de soja refinado, maca desidratada, leveduras, fosfato bicálcico, minerais orgânicos, aditivo prebiótico, aditivo probiótico, aditivo enzimático, premix vitamínico, antioxidante, flavorizante. Pote com 70 gramas-Pote-I25/Megazoo-01-R$ 6,77
18-Farelo de Trigo-Kg-Santa Rita-180-R$ 1,05
19-Milho em grão-Kg-Santa Rita-1000-R$ 1,43

Ata de Registro de Preços: 007411/2010 **Processo:** 14.402/2010 **Pregão nº:** 121/2010 **Contratante:** P.G. **Compromissário Fornecedor:** MEGAFER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO-EPP **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura**: 31/05/2010

LOTE ÚNICO
01-Barra perfil "U", chapa dobrada nº 11, na medida 2" x 1" com 6m-Barra-Cosipa-10-R$ 28,64
02-Barra perfil "U", chapa dobrada nº 11, na medida 4" x 2" com 6m-Barra-Cosipa-12-R$ 59,66
03-Barra perfil "U", chapa dobrada nº 11, na medida 6" x 2 x 20mm" com 6m enrijecido-Barra-Cosipa-12-R$ 182,96
04-Cantoneira de ferro laminado 1/4" x 1.1/2" com 6m-pç-Gerdau-03-R$ 49,06
05-Cantoneira de ferro laminado 1/2" x 1/8" com 6m-pç-Gerdau-10-R$ 12,35
06-Chapa de aço 1010/1020 nas dimensões 1,20 x 2,00m, com espessura de 1/8"-pç-Cosipa-03-R$ 147,96
07-Chapa de aço 1010/1020 nas dimensões 1,20 x 2,00m, com espessura de 1/4"-pç-Cosipa-03-R$ 278,42

08-Chapa de aço 1010/1020 nº 16 (1,59mm), na medida 1,20 x 3,00m-pç-Cosipa-05-R$ 126,48
09-Chapa de aço 1010/1020 nº 20, na medida 1,20 x 3,00m-pç-Cosipa-05-R$ 91,48
10-Chapa galvanizada nº 24, na medida 1,20 x 2,00m-pç-Cosipa-05-R$ 63,64
11-Ferro chato de 1/2" x 1/4" com 6 metros-pç-Gerdau-05-R$ 11,19
12-Ferro galvanizado de 3/4" de diâmetro, barra com 6 metros, parede 3,04mm-Barra-Cosipa-05-R$ 46,40
13-Perfil em "U", chapa dobrada nº 11, 3mm de espessura 3" x 1.3/4" com 6m-pç-Cosipa-05-R$ 53,80
14-Tubo de ferro galvanizado de 1" de diâmetro, com 6 metros, parede 3,04mm-Barra-Cosipa-05-R$ 64,97
15-Tubo de ferro galvanizado de 2.1/2" de diâmetro, com 6 metros, parede 3,04mm-Barra-Cosipa-05-R$ 159,10
16-Tubo de ferro galvanizado diâmetro 1.1/2", barra com 6 metros, parede 3,4mm, chapa 11-Barra-Cosipa-16-R$ 87,50
17-Tubo de ferro galvanizado diâmetro 2", barra com 6 metros, parede 3,4mm, chapa 11-Barra-Cosipa-05-R$ 127,81
18-Tubo de ferro preto retangular com 50mm x 30mm, espessura de 1,59mm, com 6 metros-Barra-Cosipa-10-R$ 35,93
19-Tubo de ferro retangular com 40mm x 20mm, barra com 6 metros, parede 1,59mm preto-Barra-Cosipa-05-R$ 33,49

Termo de Aditamento: 001-002401/2009 **Contrato:** 002401/2009 **Processo:** 10.345/2009 **Fundamento:** Inexigibilidade de Licitação, caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 **Contratante**: P.G. **Contratada**: GUARUPAS ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS **Objeto**: fornecimento de vales-transporte **Finalidade:** 1–Aditamento correspondente a 25% do valor atualizado do Contrato que representa a importância de R$384.780,00 (Trezentos e oitenta quatro mil setecentos e oitenta reais) com vistas a aquisição de 145.200 créditos, com a consequente dilação do prazo contratual que se estenderá por mais 3 meses **Valor:** R$ 384.780,00 **Assinatura**: 03/05/2010

Termo de Aditamento: 001-008401/2008 **Contrato:** 008401/2008 **Processo:** 9.420/2008 **Pregão nº:** 228/2008 **Contratante**: P.G. **Contratada**: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP **Objeto**: serviços de telecomunicações necessárias à conexão da Prefeitura de Guarulhos à Internet (instalação e serviço de 04 links IP), incluindo monitoração e gerenciamento **Finalidade:** 1-aditamento equivalente a 25% do valor do contrato que corresponde a parcela de R$ 107.499,26 (cento e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos); 2-Prorrogação da vigência contratual por 18 (dezoito) meses **Valor**: R$ 537.499,10 **Assinatura**: 04/05/2010

Termo de Aditamento: 004-023/2008 **Contrato nº:** 023/2008 **Processo:** 10.760/2008 **Pregão nº:** 54/2008 **Contratante:** P.G. **Contratada:** NATURICHE EVENTOS LTDA. **Objeto:** fornecimento de lanches e café, incluindo pessoal e material **Finalidade:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses **Valor:** R$ 353.375,00 **Assinatura:** 26/05/2010

Apostila ao Contrato de Prestação de Serviços: 13/2007 **Processo:** 7.467/2007 **Contratada:** PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU. **Finalidade:** APOSTILAR os preços unitários constante nas planilhas do Anexo I – parte integrante do Contrato e Cláusula 4 – item 1 - Valor **Assinatura:** 27/05/2010

SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Armarinhos Fernando Ltda.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16374/2010.
OBJETO: Aquisição de DVD-RW.
VALOR: R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), NF. 3188.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial para o desenvolvimento das atividades pertinentes ao Projeto GUARD, junto ao Centro de Formação da Guarda Civil Municipal.

Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 411/2010.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para veículos.
VALOR: R$ 1.376,32 (um mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), NFs. 34491 e 34537.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O material é indispensável ao Departamento de Transportes Internos, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos das marcas Chevrolet – General Motors, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas ambulâncias, que executam serviços essenciais à municipalidade.

Ceazza Distribuidora de Frutas, Verduras e Legumes Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 4611/2009.
OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
VALOR: R$ 59.444,36 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
EXIGIBILIDADE: 10/05 e 25/05/2010 .
JUSTIFICATIVA: Os hortifrutigranjeiros são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para o preparo das refeições dos usuários das Casas Abrigo, PETI e Albergue Municipal; essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para o preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário; essenciais à Secretaria de Esportes, para a alimentação dos atletas que integram as equipes de competição da Secretaria de Esportes e representam o Município em competições oficiais promovidas pelas Federações e Confederações das diversas modalidades esportivas; e essenciais à Secretaria de Meio Ambiente, para a alimentação dos animais existentes no Zoológico Municipal.

Comércio de Água Anália Franco Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 38/2010.
OBJETO: Fornecimento de água mineral.
VALOR: R$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), NF. 4757.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: A água é essencial à Secretaria de Cultura para o consumo dos funcionários que trabalham nos eventos desta Secretaria.

Construtora Anastácio Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 213/2009.
OBJETO: Locação de veículos.
VALOR: R$ 6.753,60 (seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), NF. 4849.
EXIGIBILIDADE: 14/05/2010.
JUSTIFICATIVA: A locação é essencial à Secretaria de Habitação para a execução de obras realizadas por esta Secretaria.

Construtora Seth Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 21/2010 e 54/2010.
OBJETO: Fornecimento rachão gabião, bica corrida, pedra britada, pó de pedra e pedrisco lavado.
VALOR: R$ 65.932,64 (sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), NFs. 441, 443, 444 e 448.
EXIGIBILIDADE: 10/05 e 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção, na conservação e execução de obras em todo o Município, e à Secretaria de Meio Ambiente, para utilização nos serviços de manutenção de praças, parques e áreas verdes.

Crisciuma Companhia Comercial Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 2603/2010.
OBJETO: 3ª medição final referente execução de obras de drenagem, pavimentação e recuperação do processo erosivo na Rua Luisiania, Travessa Picatu e Rua Novo México, no Jardim Cumbica, Guarulhos.
VALOR: R$ 110.118,47 (cento e dez mil, cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos), NF. 1062.
EXIGIBILIDADE: 26/05/2010.
JUSTIFICATIVA: A obra é essencial à Secretaria de Obras para atender as reivindicações da população usuária deste viário, bem como para melhorar as condições de infraestrutura do local.

Cristiane Antonelli
CONTRATO/PEDIDO: 22/2010.
OBJETO: Prestação de serviços coffee break.
VALOR: R$ 507,60 (quinhentos e sete reais e sessenta centavos), NF. 1035.
EXIGIBILIDADE: 10/05/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços foram essenciais ao Gabinete do Prefeito para fornecimento na Reunião do Sr. Prefeito com Vereadores, visando atender as diversas autoridades e demais convidados presentes.

El Shadday Química Indústria e Comércio Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 32/2010.
OBJETO: Fornecimento de tinta.
VALOR: R$ 2.160,60 (dois mil, cento e sessenta reais e sessenta centavos), NF. 421.
EXIGIBILIDADE: 10/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Serviços Funerários para a constante manutenção e conservação dos cemitérios municipais e administrações, bem como para as reformas e construções que estão sendo realizadas.

Eletro Terrível Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 11011/2009 e 2111/2010.
OBJETO: Fornecimento de lâmpadas e reatores.
VALOR: R$ 17.365,43 (dezessete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), NFs. 170203, 170725, 170726 e 170727.
EXIGIBILIDADE: 25/04, 10/05 e 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O material é indispensável à Secretaria de Meio Ambiente, para utilização em diversos serviços na manutenção de parques, praças e áreas de lazer; à Secretaria de Habitação, para a execução de diversas obras no Município, visando o atendimento de uma das etapas de trabalho do Departamento de Desenvolvimento Habitacional; e essencial à Secretaria de Obras, para utilização nos serviços de manutenção e obras de implantação de iluminação pública em ruas, praças, avenidas e vielas deste Município.

Foxfer Produtos Siderúrgicos Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 6811/2009.
OBJETO: Fornecimento de barras de ferro.
VALOR: R$ 2.295,00 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais), NF. 907.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Obras para a execução de serviços de manutenção e obras de implantação de postes em ruas, praças, avenidas e vielas deste Município.

Fridel Frigorífico Industrial Del Rey Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 9.711/2009 e 11.211/2009
OBJETO: Fornecimento de salsicha de frango e carne bovina.
VALOR: R$ 2.790,09 (dois mil, setecentos e noventa reais e nove centavos), NFs. 38225, 38227 e 38229.
EXIGIBILIDADE: 10/05/2010.
JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente, para a alimentação dos animais existentes no Zoológico Municipal, e à Secretaria de Assistência Social de Cidadania, para compor a alimentação dos usuários das Casas Abrigo, PETI e Albergue Municipal.

Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul
CONTRATO/PEDIDO: 119/2010.
OBJETO: Despesa referente serviços de exames para sexagem de aves.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais), NF. 26937.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: A prestação do serviço é essencial à Secretaria de Meio Ambiente para a realização de exames de sexagem de aves no Zoológico Municipal, conforme instrução normativa nº 04 do IBAMA, de 04/03/2002.

Guarani Material Para Construção Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 18411/2009.
OBJETO: Fornecimento de cimento.
VALOR: R$ 9.330,00 (nove mil, trezentos e trinta reais), NFs. 52087 e 52157.
EXIGIBILIDADE: 10/05 e 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O cimento é essencial ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção, na conservação e execução de obras em todo o município.

Guarutelha Materiais Para Construções Ltda – EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 2811/2009, 11111/2009 e 16811/2009.
OBJETO: Fornecimento de ferramentas diversas, carrinho de mão, formão, parafusos, pregos, lixas, pigmento sintético, brocha, rolo de lã, rolo de espuma, arame recozido, cadeados, marretas, trena e vanga de bico.
VALOR: R$ 12.854,43 (doze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), NFs. 11873, 11874, 11908, 11909, 11995, 11996, 11997 e 11998.
EXIGIBILIDADE: 25/04, 10/05 e 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Secretaria de Obras, na conservação e execução de obras em todo o município; essenciais à Secretaria de Esportes, para a troca e reposição nas instalações hidráulicas de equipamentos e espaços esportivos, bem como para a montagem de alojamento quando da participação da delegação guarulhense em competições oficiais fora do município; essenciais à Secretaria de Habitação, para a execução de diversas obras em vários pontos do município, atendendo uma das etapas do plano de trabalho de Departamento de Desenvolvimento Habitacional, bem como para a construção de moradias populares; essencial para dar atendimento aos serviços da Defesa Civil do Município; e essencial também para a manutenção e conservação das bases da Guarda Civil Municipal, realizada pela Equipe de Manutenção da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

Importadora Alvamar Com. de Peças para Autos Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 411/2010.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para veículos.
VALOR: R$ 41.386,83 (quarenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos).
EXIGIBILIDADE: 10/05 e 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: As peças e acessórios são essenciais ao Departamento de Transportes Internos para a reposição em diversos veículos da frota municipal, quando em manutenção mecânica.

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP
CONTRATO/PEDIDO: 118/2007 e 6501/2009.
OBJETO: Serviços de pré-impressão e impressão do Boletim Oficial do Município; e publicação de atos administrativos do Município, no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", pelo sistema on-line.
VALOR: R$ 118.400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos reais); R$ 2.360,06 (dois mil, trezentos e sessenta reais e seis centavos); R$ 2.655,07 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos); R$ 3.613,85 (três mil, seiscentos e treze reais e oitenta e cinco centavos). NFs. 11041, 156387, 157156 e 159096.
EXIGIBILIDADE: 02/06, 03/06 e 07/06/2010.
JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

Indústria e Comércio de Panificação Rosa de Ouro Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 9411/2009.
OBJETO: Fornecimento de bolo confeitado.
VALOR: R$ 1.949,22 (um mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos), NFs. 50 e 74.
EXIGIBILIDADE: 10/04 e 10/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O bolo confeitado foi essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para fornecimento aos usuários das Casas Abrigo, Casa de Passagem, PETI, Centro de Referência do Idoso e Albergue Municipal.

Instituto das Cidades, Valorização e Inclusão do Trabalhador e Assessoria Social – CIVITAS.
CONTRATO/PEDIDO: 7601/2009.
OBJETO: Prestação de serviços na área técnico-pedagógica para o Programa Projovem Adolescente.
VALOR: R$ 7.155,08 (sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e oito centavos), NF. 21.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para a prestação de serviços na área técnico-pedagógica para o Programa Projovem Adolescente.

Instituto de Cidadania e Desenvolvimento Humano Dignitas.
CONTRATO/PEDIDO: 801/2010.
OBJETO: Serviços de proteção social especial, visando o acolhimento institucional de crianças e adolescentes, sob medida de proteção e em situação de risco social.
VALOR: R$ 158.359,90 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), NF. 01.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: A prestação dos serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes, sob medida de proteção e em situação de risco social.

Integra Sociedade Cooperativa
CONTRATO/PEDIDO: 105/2008.
OBJETO: 9ª medição referente a prestação de serviços técnicos especializados para implantar e executar o projeto técnico de trabalho social vinculado à urbanização de favelas no centro expandido – Santo Agostinho/PAC-PPI – no município de Guarulhos.
VALOR: R$ 7.698,96 (sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), NF. 331.
EXIGIBILIDADE: 06/05/2010.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços técnicos para implantação e execução do projeto de trabalho social na comunidade Parque Santo Agostinho, vinculado ao Projeto de Urbanização de Favelas do Centro expandido, é essencial para a execução dos trabalhos realizados pela Secretaria de Habitação.

Inter Telecom Comércio e Locação de Equipamentos de Comunicação Ltda - EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 136/2010.
OBJETO: Aquisição de rádios comunicadores.
VALOR: R$ 9.989,92 (nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), NF. 5969.
EXIGIBILIDADE: 10/05/2010.
JUSTIFICATIVA: Os rádios são essenciais ao Departamento de Serviços Funerários para facilitar a comunicação durante a realização dos trabalhos, para que estes transcorram de forma prática, visando uma constante melhora no atendimento à população.

Intrab Comércio de Produtos de Segurança no Trabalho Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 66/2010.
OBJETO: Fornecimento de bota de borracha e respirador purificador de ar.
VALOR: R$ 6.390,00 (seis mil, trezentos e noventa reais), NF. 64425.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Meio Ambiente para o atendimento de normas de segurança e condições de trabalho dos servidores desta Secretaria, que prestam serviços em praças, parques e áreas verdes.

Jama Administração, Empreendimentos, Participações e Serviços Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 413/2009.
OBJETO: Locação de veículos.
VALOR: R$ 32.146,75 (trinta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), NFs. 103, 105, 106 e 107.
EXIGIBILIDADE: 14/05/2010.
JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são essenciais às Secretarias de Obras, de Serviços Públicos e de Habitação, bem como à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para a realização de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade.

JB Indústria e Comércio de Máquinas e Balanças Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 129/2010.
OBJETO: Aquisição de balança digital pesadora.
VALOR: R$ 647,00 (seiscentos e quarenta e sete reais), NF. 5284.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Meio Ambiente para utilização nas rotinas diárias do biotério, para pesagem de alimentos vivos, que fazem parte do cardápio dos animais existentes no Zoológico Municipal.

José do Carmo Transporte de Pianos
CONTRATO/PEDIDO: 33/2008.
OBJETO: Transporte especializado para instrumentos musicais, com seguro.
VALOR: R$ 10.049,94 (dez mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), NF. 176.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Jurídica Diários Publicidade Transporte e Logística Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 72/2007.
OBJETO: Serviços de distribuição do Boletim Oficial do Município.
VALOR: R$ 58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais), NF. 479.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: A distribuição do Boletim Oficial de Guarulhos é feita em vários órgãos da Prefeitura, Poder Legislativo, Delegados e Conselheiros do Orçamento Participativo, Conselho Gestor da Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Escolas Municipais, Delegacias, Cartório Eleitoral, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Poupatempo, entre outros, e sua falta acarretaria sérios problemas à municipalidade por envolver publicações de ordem obrigatória para a validade dos atos da casa.

LF Suprimentos para Informática Ltda - EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 189/2010.
OBJETO: Fornecimento de cartucho de toner para impressora.
VALOR: R$ 2.685,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), NF. 5866.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Divisão Administrativa de Planejamento de Materiais para distribuição às diversas unidades da Prefeitura, visando o bom andamento de suas atividades.

Logos do Brasil Estruturas e Eventos Ltda – EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 14811/2009.
OBJETO: Locação de mesas e cadeiras plásticas.
VALOR: R$ 1.407,50 (um mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos), NF. 314.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: A locação foi essencial à Secretaria para Assuntos de Segurança Pública para atendimento aos eventos realizados pela Seção de Relações Públicas e Eventos da Guarda Civil Municipal.

Luvex - Indústria de Equipamentos de Proteção Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 8811/2009.
OBJETO: Fornecimento de creme bloqueador solar.
VALOR: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), NF. 6607.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O protetor solar é indispensável ao Departamento de Transportes Internos para a segurança dos funcionários que fazem a manutenção dos veículos da frotas municipal, conforme determinação do SESMT.

Maficar Peças e Acessórios Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 411/2010.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para veículos.
VALOR: R$ 4.707,89 (quatro mil, setecentos e sete reais e oitenta e nove centavos), NF. 222294, 222295, 222297 e 222954.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Transportes Internos para a reposição em diversos veículos que executam serviços essenciais à municipalidade.

Marilene Medeiros – EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 188/2010.
OBJETO: Fornecimento de bobinas e papel sulfite para plotter.
VALOR: R$ 4.014,40 (quatro mil, catorze reais e quarenta centavos), NF. 89.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: As bobinas são essenciais à Divisão Administrativa de Planejamento de Materiais para distribuição às diversas unidades da Prefeitura, visando o bom andamento de suas atividades.

Natalia Maria da Silva Alimentos – EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 9911/2009.
OBJETO: Fornecimento de almôndegas bovinas.
VALOR: R$ 1.836,16 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), NFs. 1074 e 1075.

EXIGIBILIDADE: 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O produto é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para compor a alimentação das Casas Abrigo, PETI e Albergue Municipal, e à Secretaria de Esportes, para compor a alimentação dos atletas que integram as equipes de competição e representam o Município em competições oficiais promovidas pelas Federações e Confederações das diversas modalidades esportivas.

Naturiche Eventos Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 9811/2009.
OBJETO: Fornecimento de kits lanche.
VALOR: R$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais), NF. 1641.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação foi essencial para a realização de diversos eventos realizados através do Gabinete do Prefeito, visando atender as equipes de trabalho e as autoridades presentes.

Nec Brasil S/A.
CONTRATO/PEDIDO: 246/2006.
OBJETO: Revisão e manutenção preventiva e corretiva das centrais privadas de comutação telefônica da marca Nec.
VALOR: R$ 19.970,00 (dezenove mil, novecentos e setenta reais), sendo R$ 12.934,00 (doze mil, novecentos e trinta e quatro reais) referente a Recursos Próprios; R$ 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais) referente a Recursos Vinculados - FMTT; R$ 5.611,00 (cinco mil, seiscentos e onze reais) referente a Recursos Vinculados - FMS; R$ 502,80 (quinhentos e dois reais e oitenta centavos) referente a Recursos Vinculados - MDE-Ensino Fundamental; e R$ 335,20 (trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) referente a Recursos Vinculados - MDE-Pré/Outros. NF. 2502.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O serviço prestado foi indispensável ao Departamento de Informática e Telecomunicações para a manutenção corretiva nas centrais telefônicas DDR's nas diversas unidades da Prefeitura.

Nutrizam Comércio e Representações Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 1.811/2009.
OBJETO: Fornecimento de caldo de carne e de galinha.
VALOR: R$ 609,96 (seiscentos e nove reais e noventa e seis centavos), NFs. 5227, 5229 e 5230.
JUSTIFICATIVA: Os caldos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para serem utilizados no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

Panmerco Comercial Ltda – EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 192/2010.
OBJETO: Fornecimento de esmalte sintético anti-ferrugem.
VALOR: R$ 799,90 (setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), NF. 157.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Obras na manutenção de diversos próprios municipais, sem o qual haveria paralisação dos serviços.

Papa Lix Plásticos e Descartáveis Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 18611/2009.
OBJETO: Fornecimento de saco preto para lixo.
VALOR: R$ 47.670,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e setenta reais), NF. 588.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O saco para lixo é indispensável à Divisão Administrativa de Planejamento de Materiais para distribuição às diversas unidades da Prefeitura, visando o bom andamento de suas atividades.

Portinari Peças e Serviços Ltda – EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 411/2010.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais de fábrica para veículos da frota municipal.
VALOR: R$ 17.267,02 (dezessete mil, duzentos e sessenta e sete reais e dois centavos).
EXIGIBILIDADE: 10/05 e 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis ao Departamento de Transportes Internos por se tratar de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos da marca Ford, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria na paralisação de diversos veículos, que executam serviços essenciais à municipalidade.

Preserva Engenharia Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 3203/2010.
OBJETO: 3ª medição parcial referente execução de obras de recuperação do deslizamento e contenção de encostas nas Ruas 4 e 5, Jardim Santa Paula, Guarulhos.
VALOR: R$ 580.120,08 (quinhentos e oitenta mil, cento e vinte reais e oito centavos), NF. 262.
EXIGIBILIDADE: 27/05/2010.
JUSTIFICATIVA: A execução dos serviços é essencial à Secretaria de Obras, pois se trata de obra emergencial de recuperação do deslizamento e contenção de encostas nas Ruas 4 e 5, no Jardim Santa Paula, em Guarulhos.

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU
CONTRATO/PEDIDO: 8101/2009, 13/2007 e 201/2010.
OBJETO: Serviços de execução de limpeza; confecção e fornecimento de impressos; e serviços de controlador de acesso diurno e noturno.
VALOR: R$ 99.263,31 (noventa e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos), sendo R$ 61.311,63 (sessenta e um mil, trezentos e onze reais e sessenta e três centavos) referente a recursos próprios e R$ 37.951,68 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) referente a recursos vinculados – FMAS. NFs. 14214, 14247, 14251, 14263, 14277, 14285, 14294, 14295 e 14296.
EXIGIBILIDADE: 04/05, 10/05 e 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços de execução de limpeza são essenciais à Secretaria de Finanças, pois visam a melhoria nas condições de limpeza do prédio desta Secretaria. Os impressos são essenciais à Divisão Administrativa de Planejamento de Materiais, para serem distribuídos às diversas unidades da Prefeitura de Guarulhos, visando o bom andamento de suas atividades. E os serviços de controlador de acesso diurno e noturno são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para o controle do acesso às unidades afetas a esta Secretaria.

Refeicard Administradora de Convênios Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 204/2006.
OBJETO: Fornecimento de vales-refeição para os participantes da Ação Apoio aos Desempregados.
VALOR: R$ 19.503,00 (dezenove mil, quinhentos e três reais), NF. 2550.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: Os vales-refeição são essenciais aos bolsistas do Programa Bolsa-Auxílio ao Desempregado, que participam de cursos de capacitação (Lei Municipal nº 5695/2001).

Samila Castanheira Olivares Instrumentos Musicais – ME.
CONTRATO/PEDIDO: 88/2010.
OBJETO: Serviços de manutenção de instrumentos de cordas.
VALOR: R$ 7.655,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), NF. 01.
EXIGIBILIDADE: 10/05/2010.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial ao Departamento do Conservatório Municipal de Arte para a manutenção dos instrumentos de cordas, visando o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Santiago & Cintra Importação e Exportação Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 202/2010.
OBJETO: Fornecimento de bateria e carregador de bateria para estação total Topcon.
VALOR: R$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais), NF. 1683.
EXIGIBILIDADE: 29/05/2010.
JUSTIFICATIVA: Os equipamentos são essenciais à Secretaria de Habitação para utilização pela equipe de topografia nos serviços de campo, elaborando levantamentos topográficos planialtimétricos cadastrais de áreas públicas para elaboração de projetos habitacionais de interesse social.

SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
CONTRATO/PEDIDO: 28/2006 e 29/2006.
OBJETO: Prestação de serviços educacionais de docência, orientação e acompanhamento técnico-pedagógico de telessalas dos ensinos fundamental e médio.
VALOR: R$ 38.375,94 (trinta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).
EXIGIBILIDADE: 05/05/2010.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços educacionais é essencial para a docência no Projeto de Escolarização do Servidor Público (ensinos fundamental e médio).

System Sistema Especial de Saneamento Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 16411/2009.
OBJETO: Locação de sanitários químicos.
VALOR: R$ 6.249,88 (seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), NFs. 806, 865 e 921.
EXIGIBILIDADE: 25/04 e 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: A locação foi essencial à Secretaria de Cultura, para garantir a realização dos eventos Paixão de Cristo e Festa do Trabalhador, e à Secretaria de Governo Municipal, para a realização do evento em comemoração aos 10 anos do Orçamento Participativo.

Thais Bignotto - EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 25/2010 e 26/2010.
OBJETO: Fornecimento de urnas mortuárias.
VALOR: R$ 83.640,00 (oitenta e três mil, seiscentos e quarenta reais), NFs. 1020, 1021 e 1022.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei 1.729/72, é obrigado a fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e a interrupção no fornecimento causaria enormes transtornos aos munícipes.

Tiradentes Comércio e Serviços de Peças para Autos Ltda - ME
CONTRATO/PEDIDO: 411/09, 11611/09, 12311/09 e 16311/09.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em veículos, com fornecimento de peças.
VALOR: R$ 83.165,33 (oitenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos).
EXIGIBILIDADE: 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais ao Departamento de Transportes Internos, pois se trata de serviços mecânicos executados em diversos veículos da frota municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

Trans Nill Transportes em Geral Ltda – ME.
CONTRATO/PEDIDO: 813/2009.
OBJETO: Locação de veículos.
VALOR: R$ 38.973,50 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), NFs. 697, 701, 705 e 706.
EXIGIBILIDADE: 14/05/2010.
JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente, para o transporte de funcionários que realizam limpeza e manutenção de praças, parque e áreas verdes; essenciais à Secretaria de Esportes, Secretaria de Obras e Orçamento Participativo, para a realização de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade; e essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para o transporte de servidores municipais durante o desempenho de suas atividades.

Transnill Transportes Ltda – ME.
CONTRATO/PEDIDO: 713/2009.
OBJETO: Locação veículos.
VALOR: R$ 28.777,92 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), NFs. 62, 67 e 68.
EXIGIBILIDADE: 14/05/2010.
JUSTIFICATIVA: A locação é essencial à Secretaria de Meio Ambiente, para o desenvolvimento de serviços de monitoramento arbóreo, e à Secretaria de Obras, para a execução de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade.

Trópico Equipamentos Elétricos Iluminação Indústria e Comércio Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 09/2010.
OBJETO: Fornecimento de postes de iluminação em aço.
VALOR: R$ 198.585,10 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), NFs. 12966 e 13007.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: Os postes são essenciais à Secretaria de Obras para serem utilizados na manutenção e implantação de iluminação pública em ruas, praças, avenidas e vielas deste Município.

Veluart Comércio de Papéis Ltda – EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 187/2010.
OBJETO: Fornecimento de bobina de papel térmico para impressora de senha.
VALOR: R$ 438,90 (quatrocentos e trinta e oito reais e noventa centavos), NF. 20.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Divisão Administrativa de Planejamento de Materiais para distribuição às diversas unidades da Prefeitura, visando o bom andamento de suas atividades.

Vilma M. Costa Pereira - ME
CONTRATO/PEDIDO: 199/2010.
OBJETO: Aquisição de repelente contra insetos.
VALOR: R$ 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais), NF. 792.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Meio Ambiente para a proteção da pele dos servidores que prestam serviços a céu aberto na manutenção de praças, parques e demais áreas verdes."

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS
"Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 28/05/2010**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R$ 319.054,46 (trezentos e dezenove mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 28/05/2010**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R$ 22.640,60 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 28/05/2010**
Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)
R$ 803.061,17 (oitocentos e três mil, sessenta e um reais e dezessete centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 31/05/2010**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R$ 107.519,04 (cento e sete mil, quinhentos e dezenove reais e quatro centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 31/05/2010**
Conta Corrente 95141-2 (PMG/DESONERAÇÃO EXPORTAÇÃO-LEI 87/96)
R$ 452.106,36 (quatrocentos e cinqüenta e dois mil, cento e seis reais e trinta e seis centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 31/05/2010**
Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)
R$ 18.449,19 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos)."

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: Álvaro Antonio Carvalho Garruzi

PORTARIA Nº 04/2010 - SDU - GS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Engº. Álvaro Antonio Carvalho Garruzi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001;

Considerando o grande número de processos em trâmite no Departamento de Controle Urbano - SDU03 referente a solicitação de cancelamento de infrações diversas;

Considerando o previsto no art. 36 da Lei Municipal nº 3.573/90 (Código de Posturas);

Considerando que a Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento - JUREL criada nos termos do art. 174 da Lei Municipal nº 6.046/04, tem por incumbência julgar em segunda instância administrativa os recursos voluntários ou de ofícios interpostos, decorrentes de atos, decisões ou penalidades relacionados ao Código de Edificações e Licenciamento Urbano do Município de Guarulhos;

Considerando ainda, que as ações do poder público devem alcançar o equilíbrio em toda sociedade, trazendo segurança e conforto a população, sempre em cumprimento a legislação municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Todas as solicitações de cancelamento de infrações (notificação preliminar, auto de infração, auto de multa e auto de embargo) em primeira instância encaminhadas aos Departamentos afetos, devem ser dirigidas ao Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, devidamente instruídas de parecer conclusivo, para análise e despacho decisório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO ABASTECIMENTO

Edital nº 04/2010-SDU-04

Pelo presente edital, comunicamos a quem interessar possa, que nos dias 09, 10, 11 e 12.06.2010 encontrar-se-ão abertas as inscrições para o Comércio Eventual de Morangos, direto do Produtor-Consumidor na "Campanha de Época Popular (CEEP) que realizar-se-á no período de 16/06/2010 à 13/09/2010.

1.0 Das Vagas:

1.1 As vagas serão em número de 30 (trinta) divididas em 2 (dois) grupos com 15 (quinze) vagas cada grupo ora denominados "A" e "B" – abaixo elencados, serão sorteadas entre os inscritos, sendo que cada participante sorteado, poderá escolher vagas nos 2 (dois) grupos de locais abaixo descrito.

1.2 - Grupo "A": As vagas, em número de **15 (quinze)** serão preenchidas por sorteio dos inscritos e têm a seguinte localização:

1. Av. Mal. Humberto A. C. Branco - próximo ao SAAE (Gopoúva);
2. Alameda Vitória Régia em frente ao Centro Comercial CECAP;
3. Praça Santos Dumont - Vila Galvão;
4. Av. Tiradentes, esquina com Rua João Bernardes de Medeiros;
5. Av. Transguarulhense com Rua Cachoeira (antiga Estrada do Cajuru);
6. Av. Otávio Braga de Mesquita com Rua Carlos Korkischko;
7. Av. Paulo Faccini – Próximo ao Carrefour;
8. Praça Kennedy – Próximo ao "Compre Bem";
9. Praça Cícero de Miranda – Vila Galvão;
10. Av. Timóteo Penteado, esquina c/ a Rua Anice;
11. Av. Tiradentes, esquina com Rua Santana do Jacaré (próximo à Padaria Nova Fronteira);
12. Calçadão da Rua Felício Marcondes **(a analisar)**;
13. Av. Mal Humberto de A C. Branco, altura do nº 1400 (próximo a EMEI);
14. Av. Nove de Julho, final do Bolsão de Ambulantes;
15. Rua Luiz Faccini c/ a Av. Monteiro Lobato;

1.3 - Grupo "B": As vagas, em número de 15 **(quinze)** serão preenchidas por sorteio dos inscritos e têm a seguinte localização:

1. Av. Monteiro Lobato, próximo à Base Aérea (altura do nº 4.600)
2. Estrada do Sacramento, próximo à Av. Norte Sul
3. Rua Macarani, com Amélia Rodrigues – Jd. Pres. Dutra
4. Rua Glauco Antonio Galli – Jd. Palmira
5. Rua José Rangel Filho – Ponte Alta
6. Rua Juarez Távora – Jd. São João
7. Av. Silvestre Pires de Freitas, em frente à Padaria do Abílio
8. Estrada do Elenco – Jd. Primavera (próximo ao Mercado Paraná)
9. Rua Bela Vista de Goiás – Vila Barros
10. Rua Mineira, em frente à Padaria Primavera – Itapegica
11. Rua Flávio de Carvalho – Monte Carmelo
12. Av. Brigadeiro Faria Lima – Praça dos Aviadores – Cocaia
13. Rua Alzimar Vargas Batista, altura do nº 251 – Continental
14. Av. Benjamim Harris Hunnicult, após o Cemitério
15. Av. Emílio Ribas, com Dona Dica – Jd. Tranqüilidade

2.0 **Das Inscrições**

2.1 As inscrições para concorrer às vagas deverão ser efetuadas em qualquer unidade do Fácil de segunda à sexta feira das 08:00 às 17:00h, ou no Fácil Bom Clima de segunda à sexta feira das 08:00 às 20:00h e aos sábados das 08:00 às 13:00h, mediante cópias dos seguintes documentos:

- Requerimento (Fácil)
- Atestado de Produtor emitido por órgão de extensão rural
- Cadastro do INCRA ou Contrato de arrendamento (caso não esteja em nome do interessado)
- RG. E CPF
- Procuração nomeando um representante responsável pela comercialização da produção durante a campanha – se for o caso.

2.2 O sorteio das vagas entre os inscritos ocorrerá no dia 15.06.2010 às 10.00 (dez) horas nas dependências do SDU-DRAb sito a Rua Joaquim Miranda 310 – V. Augusta – Guarulhos.

2.3 Os requerentes contemplados deverão retirar e apresentar devidamente quitadas, no DRAb, até o dia 15.06.2010, as taxas complementares Previstas na Lei 3565/89, ou seja:

- Licença e Ocupação de Solo
- Taxa de Comércio Eventual
- Taxa de Expedição de Alvará.

2.4 Em havendo número de participantes menor que o número de vagas ofertadas, é facultado ao(s) inscrito(s) a utilização dos pontos remanescentes, mantendo obrigatoriamente a ordem dos grupos.

3.0 **Quanto aos Equipamentos**:

3.1 Deverão estar devidamente padronizados seguindo a determinação da SDU-DRAB

3.2 As barracas deverão ocupar as seguintes dimensões: 4,00 X 2,00 m

3.3 Durante todo o período de comercialização, deverá estar fixado no equipamento:

- Tabela de produtos e seus respectivos preços.
- Identificação da campanha, faixa que deverá ser afixada sobre o Bandô frontal da barraca (contendo: o texto CAMPANHA DO MORANGO – Prefeitura de Guarulhos - SDU-DRAB)
- Autorização de funcionamento.

4.0 **Quanto à comercialização**:

4.1 A ocupação do ponto deverá ser feita de forma a não obstruir a ordem do trânsito, e não causar nenhum tipo de constrangimento aos transeuntes locais.

4.2 A comercialização se dará das 08:00 às 18:00 durante o período autorizado, sendo que após o encerramento, o local deverá ser limpo e livre de caixarias e embalagens que impeçam o livre transito na via pública

4.3 Os produtos serão comercializados de forma a manter a qualidade e seu estado de conservação, observando todos os aspectos de comercialização, limpeza, higiene sanitária, mantendo o local devidamente limpo, sendo que os produtos que forem considerados impróprios pela Fiscalização deverão ser retirados do equipamento de forma imediata.

4.4 O permissionário autorizado deverá apresentar semanalmente ao Dep. responsável DRAb, "Romaneio" contendo cada tipo de produtos e quantidade comercializada em cada equipamento.

4.5 Nos locais em que houver feiras livres ou varejões regularizados por esse SDU-DRAB, os permissionários da campanha deverão manter-se **SEM ATIVIDADES** comerciais durante o período de funcionamento das citadas feiras..

4.6 Os permissionários habilitados sujeitar-se-ão a cumprir normas, padrões , procedimentos e **preços** determinados pela SDU-DRAB, devendo manter-se sempre abaixo da Tabela de Varejo do CEAGESP do dia anterior, e ou abaixo da cotação atualizada, efetuada na rede varejista do Município, sempre considerando a classificação dos produtos.

O não cumprimento das normas estabelecidas no presente implicará na revogação da Autorização a Titulo Precário e encerramento das atividades em caráter imediato, conforme Termo assinado junto ao SDU-DRAb.

SECRETARIA DE OBRAS

Secretário: João Marques Luiz Neto

JULGAMENTO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 030/2.009-SO – PA 51.805/2.009

O Secretário de Obras, Sr. João Marques Luiz Neto, **RESOLVE**, com fundamento no parágrafo 4º do artigo

109 da Lei nº. 8.666/93, **INDEFERIR** o recurso interposto pelo CONSÓRCIO PRI-JHE HABITAÇÃO e determinar o prosseguimento da licitação, com a **abertura dos envelopes contendo as Propostas Técnicas para o dia 02/06/2.010 às 10h00.**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2.010-SO – PA 48.388/2.009.

O **Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia** com fundamento da Portaria nº. 02/2.010-SO, comunica que em face do decurso do prazo legal sem manifestação das partes quanto a decisão publicada em 21/05/2.010, **DESIGNA a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais para o dia 02/06/2.010 às 09h00.**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº. 10.127/2.010.

CONTRATO nº. 012603/2.010-SO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO (ARTIGO 24, II DA LEI Nº. 8.666/93).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: CAIS BRASIL SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA-ME.

OBJETO: Publicações no Diário Oficial da União, que deverão ser executadas de acordo com as especificações de cada edital resumido de licitação, conforme art. 7º da Lei nº. 8.666/93.

VALOR: R$ 6.854,40.

PRAZO: 06 (seis) meses.

ASSINATURA: 05/05/2.010.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO nº. 033/2.010-SO.

PROCESSO nº. 23.363/2.007.

CONTRATO nº. 004603/2.009-SO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: BEC BAQUIRIVU ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: execução do remanescente das obras de reforma e ampliação das escolas, Lote 2:

- **EM Amélia Duarte**, R. Maria Quitéria de J. Medeiros, 100 – Ponte Alta;
- **EM Josafá Tito Figueredo**, Rua João Simão, s/ nº - Pq. Mikail;
- **EM Manoel Rezende**, Rua Benedito Thieso, s/nº - Res. Bambi;
- **EM Nazira Abdu Zanardi**, Estrada dos Veigas, 1.555 – B. dos Veigas;
- **EM Tia Carmela**, R. Cordeiros, s/nº - N. Bonsucesso; e
- **EM Vila Carmela**, Rua Manoel Reis da Silva, s/nº - V. Carmela.

FINALIDADE: Prorrogação do prazo contratual em mais 06 (seis) meses a partir de 04/06/2.010, encerrando-se em 04/12/2.010, conforme justificativa às fls. 3.476, PA 23.363/2.007, com fundamento no artigo 57, parágrafo 1º da Lei de Licitações, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 4.2 do contrato.

ASSINATURA: 28/05/2.010.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO nº. 028/2.010-SO.

PROCESSO nº. 621/2.008.

CONTRATO nº. 079/2.008-SOSP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: INTEGRA SOCIEDADE COOPERATIVA.

OBJETO: prestação de serviços técnicos, para implantar e executar o Projeto Técnico de Trabalho Social, sob a coordenação da Secretaria da Habitação – Departamento de Ação Comunitária, da Prefeitura de Guarulhos, na remoção e reassentamento de famílias contempladas pelas obras de urbanização de favelas em Cumbica – Guarulhos – SP.

FINALIDADE: Prorrogação do prazo contratual por mais 18 (dezoito) meses a partir de 28/04/2.010, encerrando-se em 28/10/2.011, com fundamento no artigo 57, parágrafo 1º da Lei de Licitações, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 4.1.2 do contrato.

ASSINATURA: 28/04/2.010.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO nº. 031/2.010-SO.

PROCESSO nº. 5.330/2.008.

CONTRATO nº. 084/2.008-SOSP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: INTEGRA SOCIEDADE COOPERATIVA.

OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados para implantar e executar o Projeto de Participação Comunitária – PCC, vinculado ao projeto de Urbanização Integrada Cidade Jd. Cumbica II – PAC – PPI, sob a coordenação da Secretaria da Habitação – Departamento de Ação Comunitária, da Prefeitura de Guarulhos.

FINALIDADE: Prorrogação do prazo contratual por mais 18 (dezoito) meses a partir de 04/05/2.010, encerrando-se em 04/11/2.011, com fundamento no artigo 57, parágrafo 1º da Lei de Licitações, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 4.1.2 do contrato.

ASSINATURA: 04/05/2.010.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO Nº. 004/2.010-SO.

PROCESSO nº. 29.207/2.008.

CONTRATO nº. 099/2.008-SOSP.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.**

CONTRATADA: **CONSTRU-LINE ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.**

OBJETO: execução de obras de construção da Biblioteca do Jd. Testai à Rua Henrique, s/nº. - Jd. Testai – Guarulhos – SP.

FINALIDADE: Rescisão contratual amigável, nos termos do artigo 79, inciso II da Lei nº. 8.666/93, nada mais havendo a reclamar por qualquer das partes com relação ao presente instrumento, seja a que título for, ressalvado o direito da Contratada ao recebimento por todos os serviços realizados até a presente data.

ASSINATURA: 27/05/2.010.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO nº. 037/2.010-SO.

PROCESSO nº. 60.490/2.008.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000513/2.009-SOSP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2.009-SOSP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: DIASTUR TURISMO LTDA.

OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de Preços de Locação de Veículos, Máquinas, Caminhões e Equipamentos de Terraplenagem, **COM** OU **SEM** operadores/motoristas devidamente habilitados, para execução de diversos serviços e obras da Municipalidade que especifica na cláusula 3.1 e condições de prestação dos serviços, conforme estabelecido a seguir.

FINALIDADE: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 27/04/2.010, encerrando-se em 27/04/2.011, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 4.1.

ASSINATURA: 27/04/2.010.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO nº. 038/2.010-SO.

PROCESSO nº. 60.490/2.008.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000713/2.009-SOSP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2.009-SOSP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: TRANSNILL TRANSPORTES LTDA-ME.

OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de Preços de Locação de Veículos, Máquinas, Caminhões e Equipamentos de Terraplenagem, **COM** OU **SEM** operadores/motoristas devidamente habilitados, para execução de diversos serviços e obras da Municipalidade que especifica na cláusula 3.1 e condições de prestação dos serviços, conforme estabelecido a seguir.

FINALIDADE: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 27/04/2.010, encerrando-se em 27/04/2.011, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 4.1.

ASSINATURA: 27/04/2.010.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO nº. 039/2.010-SO.

PROCESSO nº. 60.490/2.008.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000813/2.009-SOSP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2.009-SOSP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: TRANS NILL TRANSPORTES EM GERAL LTDA-ME.

OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de Preços de Locação de Veículos, Máquinas, Caminhões e Equipamentos de Terraplenagem, **COM** OU **SEM** operadores/motoristas devidamente habilitados, para execução de diversos serviços e obras da Municipalidade que especifica na cláusula 3.1 e condições de prestação dos serviços, conforme estabelecido a seguir.

FINALIDADE: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 27/04/2.010, encerrando-se em 27/04/2.011, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 4.1.

ASSINATURA: 27/04/2.010.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO nº. 040/2.010-SO.

PROCESSO nº. 60.490/2.008.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000913/2.009-SOSP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2.009-SOSP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: NEVADA RENT A CAR LTDA.

OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de Preços de Locação de Veículos, Máquinas, Caminhões e Equipamentos de Terraplenagem, **COM** OU **SEM** operadores/motoristas devidamente habilitados, para execução de diversos serviços e obras da Municipalidade que especifica na cláusula 3.1 e condições de prestação dos serviços, conforme estabelecido a seguir.

FINALIDADE: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 27/04/2.010, encerrando-se em 27/04/2.011, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 4.1.

ASSINATURA: 27/04/2.010.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO nº. 041/2.010-SO.

PROCESSO nº. 60.490/2.008.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001013/2.009-SOSP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2.009-SOSP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: VIAÇÃO TRANSPÉROLA LTDA.

OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de Preços de Locação de Veículos, Máquinas, Caminhões e Equipamentos de Terraplenagem, **COM** OU **SEM** operadores/motoristas devidamente habilitados, para execução de diversos serviços e obras da Municipalidade que especifica na cláusula 3.1 e condições de prestação dos serviços, conforme estabelecido a seguir.

FINALIDADE: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 05/05/2.010, encerrando-se em 05/05/2.011, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 4.1.

ASSINATURA: 05/05/2.010.

LICITAÇÕES AGENDADAS

1-) CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 06/2.010 – PA 5.329/2.010.

Objeto: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obras civis na Unidade de Pronto Atendimento São João, situada à Estrada Guarulhos-Nazaré, entre a Avenida Monte Alegre e a Rua Poços de Caldas - Cidade Soberana – São João - Guarulhos – SP.

Data de abertura: 08/07/2.010 – 09h30min.

Valor dos Editais: gratuitamente mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE para cópia eletrônica do Edital.

Retirada dos Editais: Rua Atílio Trevisan, 120 – Jd. Santa Francisca – Guarulhos – SP – Das 9h00 às 16h00.

Informações: Tel.: (11) 2475-9911.

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

PORTARIA Nº14/2010 - DTI-SO04

O Diretor do Departamento de Transportes Internos da Prefeitura Municipal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Instituir **Comissão de Sindicância,** formados pelos servidores abaixo relacionados, para apuração dos fatos que envolve o PA 17.966/10.

- Presidente: **PRISCILA ALVAREZ SEOANE**, Cód. Func.n° 45368 – Procuradora
- Secretário: **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS**, Cód. Func. nº 14912 – Chefe de Seção Técnica
- Membro: **ANTÔNIO DE ALMEIDA SIMÕES JÚNIOR** Cód. Func. nº 34616 – Encarregado de Setor

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Secretário: José Evaldo Gonçalo

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

ATA DE JULGAMENTO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT, REALIZADA EM 25.05.2010.

Às 9 horas do dia 25 de maio do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Guarulhos, nas dependências da Secretaria de Transportes e Trânsito, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT para realizar a Segunda Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Jair Alexandre Gonçalves, secretariado pela Srª. Fabíola Vieira da Silva Sousa, e com a presença dos membros: Adilson Aparecido Abdala; Edmundo Alves dos Santos; Emerson Fernandes Nascimento; Gessi Aparecida da Silva; Johnny Santos de Oliveira; José Monteiro Gonçalves; José Val Cardoso; Mônica Romero Lopes; Sidnei Soares e Sival Ildon Gonçalves. Consignamos também a ausência do membro Oderci Ângela Lima que encontra-se em licença médica. Na ordem do dia foram apreciados 50 processos, sendo convertidos em diligência para maiores esclarecimentos junto às seções competentes **03 (três)** processos, conforme segue: 40509/09; 40549/09; 40559/09; os quais serão julgados em sessão futura; **40 (quarenta)** julgados como **DEFERIDOS PARCIALMENTE**, conforme segue: Proc. 40819/09 devendo permanecer o auto nº 20432 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40821/09 devendo permanecer o auto nº 20432 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40825/09 devendo permanecer o auto nº 20432 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40826/09 devendo permanecer o auto nº 20432 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40830/09 devendo permanecer o auto nº 20432 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40835/09 devendo permanecer o auto nº20355 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40837/09 devendo permanecer o auto nº 20355 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40840/09 devendo permanecer o auto nº 20355 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40841/09 devendo permanecer o auto nº 20432 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40844/09 devendo permanecer o auto nº 20432 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40848/09 devendo permanecer o auto nº 20432 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40852/09 devendo permanecer o auto nº 20358 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40853/09 devendo permanecer o auto nº 20432 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40855/09 devendo permanecer o auto nº 20432 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40869/09 devendo permanecer o auto nº 20415 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40870/09 devendo permanecer o auto nº 20415 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40871/09 devendo permanecer o auto nº 20415 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40872/09 devendo permanecer o auto nº 20415 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40874/09 devendo permanecer o auto nº 20503 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40877/09 devendo permanecer o auto nº 20415 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40878/09 devendo permanecer o auto nº 20415 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40880/09 devendo permanecer o auto nº 20415 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40883/09 devendo permanecer o auto nº 20415 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40884/09 devendo permanecer o auto nº 20415 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40885/09 devendo permanecer o auto nº 20415 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40887/09 devendo permanecer o auto nº 20415 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40888/09 devendo permanecer o auto nº 20503 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40890 devendo permanecer o auto nº 20503 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40896/09 devendo permanecer o auto nº 20503 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40897/09 devendo permanecer o auto nº 20503 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40929/09 devendo permanecer o auto nº 20653 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40930/09 devendo permanecer o auto nº 20730 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40931 devendo permanecer o auto nº 20653 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40955/09 devendo permanecer o auto nº 20653 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40962/09 devendo permanecer o auto nº 20490 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40964/09 devendo permanecer o auto nº 20574 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40965/09 devendo permanecer o auto nº 20490 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40967/09 devendo permanecer o auto nº 20511 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40969/09 devendo permanecer o auto nº 20260 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40970/09 devendo permanecer o auto nº 20574 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; e os demais **07 (sete)** julgados como **INDEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 40511/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 40512/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 40513/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 40541/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 40543/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 40544/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 40557/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda, devendo os respectivos autos de infração ser regularizados no prazo de 15 (quinze) dias desta data, ou ser interposto recurso em segunda instância no mesmo período, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: Carlos Chnaiderman

PORTARIA Nº 041/2010-SS

Abertura de Seleção Interna para designação de Coordenador de Atividades de Campo para o Serviço de Controle de Dengue

O Secretário de Saúde de Guarulhos, CARLOS CHNAIDERMAN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará seleção interna, sob a organização e aplicação da Comissão Organizadora, com o apoio do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, obedecidas as normas estabelecidas nesta Portaria, considerando o que consta do artigo 50 da Lei Municipal nº 6359, de 03/04/2008, o Decreto nº 25577, de 03/07/2008, e o que consta do Processo nº 27439/2010;

1. DAS VAGAS

1.1 O número de vagas, área de atuação e pré-requisito para a seleção interna para a designação de Coodenadores de Atividades de Campo para o Serviço de Controle da Dengue, ficam estabelecidos no quadro abaixo:

Nº vagas	Área de atuação	Valor da Gratificação	Pré-requisitos
14	Controle da Dengue	O valor da gratificação será o equivalente a 40% da Referência I, Grau A, da função de Agente de Serviços de Saúde com jornada de trabalho de 40 horas semanais => R$ 390,58.	Ser servidor municipal, admitido até 31/12/2009, na função de Agente de Serviços de Saúde (Zoonoses e Dengue); estar prestando serviços na Divisão Técnica do Centro de Controle de Zoonoses e ter concluído o Ensino Médio.

1.2. Os horários e duração das atividades poderão variar de acordo com a organização da escala de trabalho elaborada pelo Departamento de Higiene e Proteção da Saúde e interesse da Secretaria da Saúde.

1.3. A sustação da designação pode ser realizada a qualquer momento, a critério e interesse da Administração.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Portaria, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição poderá ser feita pelo servidor desde que esteja desempenhando suas funções na Divisão Técnica do Centro de Controle de Zoonoses do Departamento de Higiene e Proteção da Saúde da Secretaria da Saúde de Guarulhos e atenda aos requisitos definidos no item 1.1.

2.3. Não poderão participar da seleção interna de que trata esta Portaria, os servidores:

a))afastados por motivo de licença particular e ou licença saúde por mais de 6 (seis) meses, no período de **01/6/2009 à 31/5/2010**;

b) que tiverem mais de 2 (duas) faltas injustificadas ou mais que 8 (oito) atrasos ou saídas antecipadas ou advertência ou suspensão registrada em prontuário no período de **01/6/2009 à 31/5/2010.**

2.4. As inscrições serão realizadas no período de **01/6 à 11/06/2010**, das 9h00 às 16h00, pessoalmente, na Seção de Apoio Administrativo da Divisão Técnica do Centro de Controle de Zoonoses, situado à Rua Santa Cruz Descalvado, 420, Jd. Triunfo, Bonsucesso – Guarulhos.

2.5. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) Preencher a ficha de inscrição;

b) Apresentar comprovante de conclusão do ensino médio; e

c) Imprimir o comprovante de inscrição.

2.6. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Secretaria da Saúde de Guarulhos o direito de excluir da seleção interna o candidato que preenchê-la com dados incorretos e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.7. A listagem dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, será publicada no Diário Oficial do dia **18/06/2010.**

2.8. O prazo para interposição de recursos relativos às inscrições indeferidas será de 3 (três) dias úteis a contar de **21/6/2010**.

2.9. O recurso deverá ser devidamente justificado e fundamentado, bem como anexados documentos comprobatórios, quando for o caso, e encaminhado ao Presidente da Comissão Organizadora da Seleção Interna, e entregue pessoalmente, na Seção de Apoio Administrativo da Divisão Técnica do Centro de Controle de Zoonoses, situado à Rua Santa Cruz Descalvado, 420, Jd. Triunfo, Bonsucesso – Guarulhos, das 9h00 às 16h00, conforme modelo padronizado no anexo II desta Portaria.

2.10. A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Município no dia **25/6/2010.**

3. DA SELEÇÃO INTERNA

3.1. A Seleção Interna constará de duas etapas, sendo a primeira composta da prova objetiva, tempo de serviço e análise de prontuário e a segunda, entrevista, conforme critérios definidos nos itens 3.2 e 3.7.

3.2. A primeira etapa da Seleção Interna constará das seguintes fases:

3.2.1. Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma, totalizando 100 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Provas	Disciplinas	Nº Questões	Pontos por questão
Prova Objetiva	Língua Portuguesa	5	2,0
	Matemática	5	2,0
	Conhecimentos Específicos	20	4,0

a) Será considerado habilitado para a próxima fase o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinqüenta por cento) do total de pontos previstos na Prova Objetiva.

3.2.2. Tempo de serviço na Prefeitura de Guarulhos contados da data de admissão até 31/05/2010, de caráter classificatório, valendo até 10 pontos, que serão somados à pontuação obtida na Prova Objetiva, conforme quadro abaixo:

Tempo de Serviço	Total de Pontos
De 01 a 4 anos, 11 meses e 29 dias	2,0 pontos (dois pontos)
De 05 anos a 9 anos, 11 meses e 29 dias	4,0 pontos (quatro pontos)
De 10 anos a 14 anos, 11 meses e 29 dias	7,0 pontos (sete pontos)
15 anos ou mais	10 pontos (dez pontos)

3.2.3. Análise de prontuário, de caráter classificatório, cujos pontos por ocorrência funcional verificadas no período de 01/6/2009 à 31/5/2010, serão deduzidos do total de pontos obtidos pela somatória dos pontos da Prova Objetiva e Tempo de Serviço, conforme tabela abaixo:

Análise de Prontuário	Ocorrência funcional	Pontos a deduzir
Faltas injustificadas	Por ocorrência até o limite de 2	3,0 pontos por falta
Atrasos ou saídas antecipadas	Por ocorrência até o limite de 8	2,0 pontos por atraso ou saída antecipada

3.3. O total de pontos na primeira etapa se dará pela soma de pontos da Prova Objetiva e Tempo de Serviço e dedução de pontos computados pela Análise de Prontuário, se houver.

3.4. A classificação dos candidatos habilitados se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos conforme item 3.3.

3.5. O total de pontos obtidos na primeira etapa tem o caráter único de classificar os candidatos para a segunda etapa.

3.6. Serão convocados para a segunda etapa, os 21 (vinte e um) primeiros classificados, ficando os demais candidatos excluídos desta seleção interna.

3.6.1. Os candidatos convocados concorrerão em igualdade de condições para nova classificação, não sendo considerados o total de pontos obtidos na primeira etapa.

3.7. A segunda etapa da Seleção Interna será a Entrevista, de caráter classificatório, valendo até 20 pontos.

4. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. O Programa da prova objetiva está descrito no Anexo I desta Portaria.

4.2. A aplicação da Prova Objetiva está prevista para **27/6/2010** e será realizada na cidade de Guarulhos – SP.

4.3. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização da mesma e será publicado em Portaria de Convocação no Diário Oficial do dia **25/6/2010**.

4.4. É de responsabilidade do candidato, acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos a divulgação da Portaria de Convocação para realização da prova.

4.5. O candidato deverá apresentar-se no local da prova com 01 (uma) hora de antecedência ao início das provas.

4.6. Os portões serão abertos às 8h00 e o fechamento às 8h30 do dia da prova.

4.7. O horário de início das provas será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação, e terá duração de **02 (duas) horas.**

4.8. Não será permitida a entrada do candidato na sala após o início da aplicação das provas.

4.9. Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique.

4.10. São considerados documentos de identidade:

a) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;

b) Cédula de Identidade para Estrangeiros;

c) Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social; e

e) Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.11. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, ou cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.12. Durante a aplicação das provas, o candidato deverá assinar a lista de presença.

4.13. O candidato deverá assinalar a Folha de Respostas, único documento válido para a correção das provas.

4.14. O preenchimento da Folha de Respostas deverá ser efetuado com caneta de tinta preta ou azul, sob a inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na Folha de Respostas.

4.15. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

4.16. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada.

4.17. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.18. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha.

4.19. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados desde a entrada até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.20. O candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova após transcorrido, no mínimo, 1 (uma) hora do seu início, podendo levar o caderno de questões.

4.21. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas à seleção na sala de aplicação da prova, em nenhuma hipótese.

4.22. Não será permitido ao candidato fumar no recinto, conforme Lei Estadual nº 13.541 de 07/05/2009.

4.23. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou, ainda, aplicação da prova em local, data e ou horário diferentes dos divulgados na Portaria de Convocação.

4.24. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

4.25. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a sua eliminação desta seleção interna.

4.26. A Secretaria da Saúde de Guarulhos não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.27. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

4.28. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

4.29. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

4.30. Excetuada a situação prevista no item 4.27 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato na seleção interna.

4.31. Será eliminado da Seleção Interna, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

a) Durante a realização das provas, quando for constatado qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, bem como por meio eletrônico;

b) Realizar comunicação ou tentativa de comunicação oral, escrita ou por qualquer outro meio com outra pessoa, durante a aplicação da prova;

c) Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões;

d) Ausentar-se do local antes de decorrido 01 (uma) hora do início da prova;

e) Ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas;

g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) Praticar falsidade ideológica a qualquer momento da seleção interna;

i) Proceder à falsa identificação pessoal;

j) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

k) Quando, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros.

4.32. O gabarito da prova objetiva será divulgado no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia **29/06/2010**.

5. DOS RECURSOS

5.1. O prazo para interposição de recursos da Prova Objetiva, Tempo de Serviço e Análise de Prontuário é de 03 (três) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município da pontuação obtida na primeira etapa (**de 06/07 à 08/07/2010**).

5.2. O recurso deverá ser devidamente justificado e fundamentado e dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora da Seleção Interna, e entregue pessoalmente na Seção de Apoio Administrativo da Divisão Técnica do Centro de Controle de Zoonoses, situado à Rua Santa Cruz Descalvado, 420, Jd. Triunfo, Bonsucesso – Guarulhos, das 9h00 às 16h00, conforme modelo padronizado no anexo II desta Portaria.

5.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

5.4. As provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

5.5. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos.

5.6. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer fase da primeira etapa ou ainda poderá resultar na desclassificação do mesmo.

5.7. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

5.8. Os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados nesta Portaria e não apresentarem justificativa e fundamentação não serão reconhecidos.

5.9. A Comissão Organizadora da Seleção Interna constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.10. A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Município no **dia 16/07/2010**.

6. DA ENTREVISTA

6.1. A Portaria de Convocação para a Entrevista será publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia **16/07/2010**, contendo local, data e horário da entrevista.

6.2. Na Entrevista serão avaliados os seguintes itens: liderança, iniciativa, bom relacionamento interpessoal, senso de equipe, discrição, boa comunicação, organização e tolerância.

6.3. A pontuação obtida na segunda etapa será divulgada no Diário Oficial do **dia 30/07/2010**.

6.4. Não caberá recurso para esta etapa da seleção interna.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Em caso de igualdade da pontuação final na primeira e na segunda etapa, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) tiver mais tempo de serviço na Prefeitura de Guarulhos;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

d) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

e) obtiver maior pontuação nas questões de Matemática; e

f) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

7.2. Persistindo ainda o empate poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

7.3. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final na primeira e na segunda etapa.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação final dos candidatos se dará pela ordem decrescente da pontuação obtida na segunda etapa e será publicada no Diário Oficial do Município do dia **30/07/2010**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os candidatos habilitados serão convocados para a Coordenação das Atividades de Campo, por ordem de classificação, através de Portaria do Secretário da Saúde e publicada no Diário Oficial após a homologação desta seleção interna.

9.2. Os Agentes de Serviços de Saúde com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, aprovados nesta seleção interna e indicados para a Coordenação das Atividades de Campo terão sua carga horária estendida para 40 (quarenta) horas semanais.

9.3. O candidato que faltar a qualquer prova, eliminatória ou classificatória, será automaticamente eliminado da seleção.

9.4. Esta Seleção Interna tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

9.5. Os casos não previstos nesta Portaria serão julgados pela Comissão Organizadora da Seleção Interna.

9.6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a classificação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos apresentados ou ainda não atender aos requisitos da presente Portaria.

ANEXO I

PORTARIA Nº 041/2010-SS

Conteúdo Programático

Língua Portuguesa: Compreensão e Interpretação de Texto

Matemática: Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais relativos (formas decimal e fracionária): propriedades, operações e problemas; Grandezas Proporcionais - Regra de três simples; Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e problemas); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas

Conhecimentos específicos: Lei Federal n 8080/90; Lei Federal n 8142/90; Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue - Ministério de Saúde – 2009; Normas e Diretrizes Técnicas para a Vigilância e Controle de Aedes aegypti no Estado de São Paulo - SUCEN- 2010; Informações sobre a doença dengue - SUCEN (disponível no site da SUCEN - http://www.sucen.sp.gov.br/atuac/dengue.html).

ANEXO II

PORTARIA Nº 041/2010-SS

REQUERIMENTO DE RECURSO

Obs: Ler atentamente o Item 2.9 e 5 da Portaria antes de proceder ao preenchimento deste formulário

Ao Senhor Presidente da Comissão Organizadora da Seleção Interna para Coordenador de Atividades de Campo

Nome:_____ N.º de inscrição _____

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)

_____

Justificativa e fundamentação:

_____

Assinatura: _____

Data: ___/___/_____

PORTARIA Nº 042/2010 - SS

O Senhor Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos, CARLOS CHNAIDERMAN, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 27439/2010;

RESOLVE:

1. Instituir a Comissão Organizadora da Seleção Interna para designação de Coordenador de Atividades de Campo para o Serviço de Controle de Dengue

Presidente: Carlos Chnaiderman – CF 44176

Membros: Célio Cruz de Oliveira – CF 16588

Lucia Matias Gaudie Ley – CF 26431

Nelson Passagem Vieira - CF 28887

Geraldo Paulino do Nascimento – RG 14.189.888-X

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO ADMINISRTATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 111/10-FMS PA nº 25.602/10-SS RC nº 224/10-FMS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. (MICROSCÓPIO CIRÚRGICO E OUTROS). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 14/06/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 14/06/10 às 08:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 14/06/10 às 10:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 112/10-FMS PA nº 27.885/10-SS RC nº 241/10-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES. (MESA DE CABECEIRA, CARRO PARA TRANSPORTE E OUTROS). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 15/06/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 15/06/10 às 8:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 15/06/10 às 9:30 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/10-FMS PA nº 27.881/10-SS RC nº 238/10-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 16/06/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 16/06/10 às 8:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 16/06/10 às 10:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 114/10-FMS PA nº 27.882/10-SS RC nº 239/10-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS. (DVD, TELEVISORES LCD, MICROONDAS E HEADFONE). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 16/06/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 16/06/10 às 8:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 16/06/10 às 9:30 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 115/10-FMS PA nº 27.884/10-SS RC nº 240/10-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS. (REFRIGERADORES). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 17/06/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 17/06/10 às 8:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 17/06/10 às 10:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/10-FMS PA nº 27.886/10-SS RC nº 242/10-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS. (ARMÁRIOS E ESTANTE). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 18/06/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 18/06/10 às 08:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 18/06/10 às 10:00 horas.

LICITAÇÃO REPROGRAMADA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/10-FMS PA nº 21.705/10-SS RC nº 131/10-FMS. Em virtude de alterações efetuadas no anexo II Minuta Contratual; fica reprogramada para o dia: 01/07/10 às 09:00 horas. O presente certame tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS (PATOLOGIAS CLÍNICAS). DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 01/07/2010 às 09:00 horas. O edital completo do pregão eletrônico e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde. O edital completo da Concorrência e quaisquer informações poderão ser obtidas: na Rua Íris, nº 300 sala 02 Gopouva Guarulhos de Segunda à Sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h, mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R$ 0,39 (trinta e nove centavos) por folha; gratuitamente mediante apresentação de "CD virgem" ou pen-drive para cópia eletrônica do edital ou ainda através do site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços SRP nº 122/09 (PA Nº 25000.600705/2009-07).

Empresa: EMCOMPANY, INC., representada no Brasil pela empresa ALLIANCE S/A CNPJ Nº 04.084.579/0001-79 LOTE 01.

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 44/10-FMS PA nº 1.398/10-SS RC nº 51/10-FMS.

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO A SAÚDE

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
693/03	8.651/10	Drogaria Rosa de França Ltda	Deferido
693/03	8.657/10	Drogaria Rosa de França Ltda	Deferido
13.168/03	3.583/10	Drogaria Menino Jesus Ltda	Deferido
28.730/04	*	Quimesp Comercial Ltda	Canc.Cevs
17.446/08	6.366/10	Jovenir Rosa de Souza	Deferido
20.204/08	*	Allan de Lira Oliveira	Deferido
51.771/08	*	Odontologia Personalite Ltda	Deferido
53.260/08	*	Odontologia Personalite Ltda	Deferido
53.263/08	*	Odontologia Personalite Ltda	Deferido
56.626/08	9.536/10	Sonolayer Centro de Diagnósticos Ltda	Canc.Cevs
672/09	4.898/10	Farmácia Tupã de Guarulhos Ltda	Deferido
28.580/09	*	Academia de Ginástica Progresso Ltda	Indeferido

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO NR. 111/10
DIA 07/05/2010 PAGINA 22
ONDE SE LÊ

55.9878/04	44.919/09	Farmácia e Drogaria N.S. de Fátima Vila Galvão Ltda	
51.219/09	*	Sport Plus Academia Ltda	

LEIA – SE

55.978/07	44.919/09	Farmácia e Drogaria N.S. de Fátima Vila Galvão Ltda	
51.219/09	*	Sport Pus Guaru Academia Ltda	

DESINTERDIÇÃO PARCIAL DO ESTABELECIMENTO
Termo de Desinterdição Parcial n° 35/10 -12/05/10
Dermafarma Farmácia de Manipulação Ltda
Av. Abrahao Lincoln, 159
Centro - Guarulhos - SP

8.581/03	10.502/10	Bunjiro Murakami & Filhos Ltda	Deferido
8.869/03	12.228/10	Cecília Akiko Trukiti ME	Deferido
8.870/03	10.228/10	Emilia Shigueko Maeda	Deferido
11.011/03	10195/10	Elias Prescinato Borrero	Deferido
11.677/03	12.487/10	Daniel Rodrigues Dela Cruz	Deferido
12.251/03	11.952/10	H Arita Comercio de Doces Ltda	Deferido
12.861/03	10.199/10	Julio Massaaki Mayashiro	Deferido
14.441/03	3.681/10	Ana Paula de Brito	Deferido
13.400/03	12.294/10	Severina Maria dos Santos	Deferido
41.335/03	11.646/10	Edvaldo Santo Guelfi	Deferido
49.791/03	44.557/09	Ednalva Rosa dos Santos	Deferido
1.174/04	9.646/10	Filismino Soares Mota	deferido
7.402/04	9.170/10	Tiokumei Assato	Deferido
8.984/04	11.618/10	Maria aparecida Elias de Souza	Deferido
9.397/06	7.342/10	Luzia Rodrigues Cupertino Chiconi	Deferido
15.806/06	10.201/10	Carlos Yoshiaki Miyashiro	Deferido
27.257/06	12.807/10	Jose Ribamar Santos Ramos	Deferido
27.260/06	12.595/10	Maria Jose de Oliveira Pereira	Deferido
37.281/06	46.210/09	Alcino Jose dos Santos Lanchonete ME	Deferido
43.163/06	10.865/10	Maria Neusa dos Santos	Deferido
51.324/08	10335/10	Adélia Felix de Souza	Deferido
24.324/02	45.023/09	Cap Alimentação Ltda	Deferido
269/03	6.441/10	Drogaria Cachoeira Ltda	Deferido
13.332/03	36.583/09	Márcia Feroldi Baakilini	Deferido
14.874/03	27.808/09	K Farma Farmácia Ltda	Deferido
28.852/03	2.576/10	Kaestner Winterink Restaurante ME	Deferido
46.431/03	41.320/09	Reação Vital Farmacia de Manipulação Ltda	Deferido
48.125/07	8.598/10	Cosmotec Especialidades Químicas Ltda	Deferido
34.816/08	23.522/09	Yamaha Motor do Brasil Ltda	Deferido
42.620/08	6.738/10	Transtechno Logística Ltda	Deferido
52.773/08	43.860/09	Coleta Industrial Fimavan Ltda	Deferido
52.773/08	42.968/09	Coleta \industrial Fimavan Ltda	Deferido
1.768/09	*	Paes e Doces ACC Cacique Ltda EPP	Deferido
2.810/9	*	Vannilla Paes e Conveniências Ltda ME	Deferido
9.058/09	7.149/10	Drogaria Dom Guaru Ltda EPP	Deferido
17.701/09	10.239/10	Drogaria Nova Bom Clima Ltda EPP	Deferido
33.751/09	*	Casa de Carnes Rodrigues Moretti Ltda EPP	Deferido
34.852/09	*	LPC Mania de Pastel Comercio de Salgados Ltda	Deferido
36.864/09	*	Antonio Soares de Melo Restaurante ME	Deferido
37.562/09	*	Camila Pedro Sanchez Sanchez ME	Deferido
40.477/09	*	Comercio de Carnes Rainha da Paz Ltda EPP	Deferido
42.877/09	*	Anete do Carmo Silva Sousa	Deferido
50.738/09	*	Bar e Mercearia Madureira Ltda ME	Deferido
51.263/09	*	Elizabete Benevides	Deferido
51.907/09	11.620/10	Mercadinho Barbosa Ltda	Deferido
59.711/09	*	Quimesp Química Ltda	Deferido
59.714/09	*	Quimesp Química Ltda	Deferido
46.049/07	*	Guela Gela Bar Ltda	Canc.Cevs
5.927/08	4.312/10	Associação Beneficente Jesus Jose e Maria	Deferido
8.977/08	7.126/10	Rapidão Cometa Logística e Transporte S A (prazo até 30/06/10 improrrogável)	Deferido
18.442/08	*	Mario Camões Junior	Canc.Cevs
33.294/08	8.391/10	GWI Empreendimentos Imobiliários S A (prazo ate 11/08/10 improrrogável)	Deferido
40.696/08	9.750/10	Jose Carlos Knupp ME	Indeferido
51.875/08	3.095/10	Policlínica Taboao SS Ltda	Canc. Cevs
53.485/08	*	Laboratórios Stiefel Ltda	Deferido
60.940/08	*	Seiko Furukawa	Indeferido
11.589/09	*	Wilian Martins	Canc.Cevs
18.905/09	*	Sueli Aparecida Carvalho Lima ME	Canc.Cevs
28.474/09	11.525/10	Pepsico do Brasil Ltda (prazo ate 11/07/10 improrrogável)	
32.150/09	7.502/10	Santa Rita Farma Drogaria e Perfumaria Ltda ME (prazo ate 30/06/10 improrrogável)	Deferido
54.477/09	9.098/10	Rigato & Rigato Comercio de Medicamentos Ltda ME (Prazo ate 30/06/10 improrrogável)	Deferido
16.996/10	*	Condomínio Civil do Internacional Grs Shopping Center	Canc.Cevs
17.156/10	*	Condomínio Civil do Internacional Grs Shopping Center	Canc.Cevs
17.287/10	*	João Batista Santa Reis (prazo ate 11/07/10 improrrogável)	Deferido
23.298/10	*	Dermafarma Farmácia de Manipulação Ltda Desinterdição Parcial n° 35/10	
30.305/02	41.503/09	Ellen Grace Oliveira Mariano	Deferido
22.160/03	3.956/02	Congregação das Filhas de N.S. Stella Maris	Deferido
4.256/04	43.027/09	Sonolayer Centro de Diagnostico Ltda	Deferido
4.258/04	43.028/09	Sonolayer Centro de Diagnostico Ltda	Deferido
32.801/04	15.635/09	Alberto de Oliveira Neves Neto	Deferido
46.865/06	43.032/09	Sonolayer Centro de Diagnostico Ltda	Deferido
26.054/07	*	Associação Semente do Amanhã	Deferido
42.234/07	32.851/09	Viviane Mendes	Deferido
42.234/07	45.338/09	Viviane Mendes	Deferido
55.965/07	5.383/10	Usimed de Guarulhos Cooperativa de Usuários de Assistência Medica	Deferido
6.398/08	15.124/09	Antonio Carvalho	Deferido
15.352/08	12.871/09	Paulo Roberto Câmara Spinola	Deferido
37.147/08	38.218/09	Cenocor Serviços médicos SS Ltda	Deferido
43.320/08	754/10	Mauro Saraceni Santoni	Deferido
51.452/08	*	Cerog Centro Especializado em Radiologia Odontologia de Guarulhos	Deferido
53.262/08	*	Odontologia Personalite Ltda	Deferido
57.651/08	43.033/09	Sonolayer Centro de Diagnósticos Ltda	Deferido
23.020/09	*	Sonolayer Centro de Diagnósticos Ltda	Deferido
33.661/09	*	Unidade de Reprodução Humana Sonolayer Ltda	Deferido
35.005/09	32.187/09	Clinica Monte Verde Ltda	Deferido
35.020/09	*	Clinica Monte Verde Ltda	Deferido
3.427/10	*	Construtora Norberto Odebrecht S A	Deferido
9.046/10	*	Ferrarodonto Clinica Odontológica Ltda	Deferido
9.924/10	*	ML dos Santos Cabeleireira	Deferido
10.550/10	*	Giordana Ethel Cominetti	Deferido
10.553/10	*	Eduardo Cristiano Barbosa	Deferido
11.194/10	*	Joelson Gomes	Deferido
4.261/04	43.031/09	Sonolayer Centro de Diagnostico SC Ltda	Deferido
881/09	*	Hailton Ferra Braz	Deferido
1.616/09	4.923/10	Drogaria Adena Ltda	Deferido
7.864/09	8.930/10	Degani Vaduz Industria Química Ltda	Deferido
11.328/09	10.723/10	Floriano Rodrigues Homem	Deferido
11.334/09	10.728/10	Luzineth Bayer dos Reis Hime Feirante ME	Deferido
14.072/09	*	RVSN Churrascaria e Lanchonete Ltda	Deferido
19.021/09	*	Gate Gourmet Ltda	Deferido
22.475/09	*	JH de Sousa Pizzaria ME	Deferido
25.831/09	*	Nilson Vieira de Castro ME	Deferido
26.314/09	*	Milhomens Café Ltda ME	Deferido
26.338/09	*	Marco Antonio de Oliveira	Deferido
27.208/09	*	Valdir Teixeira Carnes ME	Deferido
29.511/09	*	Flash Back Choperia e Restaurante Ltda	Deferido
32.890/09	8.084/10	Lucia Helena da Rocha ME	Deferido
48.495/09	*	Empório do Milho e Lanches Ltda ME	Deferido
52.334/09	*	Frutte Del Claude Souza Lima Comercio de Alimentos Ltda ME	Deferido
11.393/10	*	Ache Laboratórios Farmacêuticos S A	Deferido
46.584/08	696/10	Paulo Henrique Ferreira Reis	Deferido
47.617/08	15.258/10	Marli Aparecida de Jesus	Deferido
49.346/08	13.0072/10	Valdemar Brito Sampaio	Deferido
56.272/08	7.903/10	Farmarin Industria e Comercio Ltda	Deferido
60.457/08	15.521/10	Dijalma Vilaronga Rios	Deferido
4.840/10	*	Tatiane Massae Hori ME	Deferido
26.314/09	*	Milhomens Café Ltda ME	Deferido
26.338/09	*	Marco Antonio de Oliveira	Deferido
27.208/09	*	Valdir Teixeira Carnes ME	Deferido
29.511/09	*	Flash Back Choperia e Restaurante Ltda	Deferido
32.890/09	8.084/10	Lucia Helena da Rocha ME	Deferido
48.495/09	*	Empório do Milho e Lanches Ltda ME	Deferido
52.334/09	*	Frutte Del Claude Souza Lima Comercio de Alimentos Ltda ME	Deferido
11.393/10	*	Ache Laboratórios Farmacêuticos S A	Deferido
46.584/08	696/10	Paulo Henrique Ferreira Reis	Deferido
47.617/08	15.258/10	Marli Aparecida de Jesus	Deferido
49.346/08	13.0072/10	Valdemar Brito Sampaio	Deferido
56.272/08	7.903/10	Farmarin Industria e Comercio Ltda	Deferido
60.457/08	15.521/10	Dijalma Vilaronga Rios	Deferido
4.840/10	*	Tatiane Massae Hori ME	Deferido

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Moacir de Souza

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO
Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Conveniado: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-SP
Finalidade: Fornecimento de Gêneros Alimentícios – Complementação Alimentar.
Processo: 5.092/2002
Prazo de Vigência: 02/01/2009 a 31/12/2009
Data de Assinatura: 18/11/2008

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se público o seguinte ato administrativo:
INDEFERIMENTO DE RECURSO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010-SE– (PA Nº 14.586/2010)
Empresa: Instituto Labor & Vita
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010-SE – (PA Nº 14.586/2010)
Empresa: IMAGEM – Instituto Ação Global de Ensino

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Secretário: Wagner Hosokawa

COMUNICADO 07/10-SASC

A Secretaria de Assistência Social e Cidadania torna público a relação de candidatos (representantes dos **usuários**) às vagas do quadro de conselheiros titulares e suplentes no **CONSELHO GESTOR DO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SANTOS DUMONT,** conforme Portaria 17/10-SASC (Boletim Oficial do Município de 18.05.10)

01 – Elisabete Santos do Nascimento, RG 32.448.153-6
02 – Maria Madalena Rosa da Silva, RG 3.029.781
03 – Luiza Naline Nery Pereira, RG 45.023.818-0
04 – Francilene de Sousa, RG .17.897.962.001-0 (Maranhão)
05 – Miriam Maria Pires Maziarz, RG 22.681.837-8

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA
Termo de Parceira 01/10-SASC
Processo: 10042/2010
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E
Associação dos Servidores Municipais de Guarulhos
Objeto: Cessão de vagas de hidroginástica para os usuários do
CRI-Centro de Referência do Idoso
Prazo de Vigência: 22.02.10 a 21.02.11

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS

RESOLUÇÃO Nº 365/2010

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade de renovação dos membros do CMDCA de Guarulhos;
- garantia do pleno funcionamento do CMDCA de Guarulhos;
- e em conformidade da deliberação tomada em reunião ordinária de 13.04.2010.

RESOLVE:

Artigo 1)Regulamentar o processo eleitoral para escolha de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Guarulhos para o biênio 2010/2012.

Artigo 2) Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão indicados livremente pelo Senhor Prefeito Municipal através das Secretarias Municipais e órgãos contidos no artigo 5º, parágrafo único do Decreto 18023/93 e da Lei Municipal 4341 de 1993.

Artigo 3) Para os membros titulares e suplentes representantes da Sociedade Civil serão escolhidos pôr meio de eleição pelas entidades sociais, movimentos de defesa afetos á área da criança e do adolescente devidamente REGISTRADAS neste Conselho, em Assembléia Eleitoral.

Artigo 4) Fica constituída Comissão Eleitoral promovida pôr este Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente composta pôr 04 membros sendo: 01 membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 01 representante da Sociedade Civil, 01 representante do Poder Público e 01 membro indicado pela Subsecção Local da OAB – Guarulhos.

Parágrafo único - O Ministério Público Estadual – MPE - será convidado a acompanhar todo o processo eleitoral em atendimento a legislação vigente.

Artigo 5) A Comissão Eleitoral coordenará todo o processo eleitoral, desde o credenciamento de instituições de atendimento e movimentos de defesa, bem como a inscrição de eleitores e candidatos a membros do Conselho e acompanhará a Assembléia Geral, dirimindo dúvidas surgidas durante o mesmo.

Artigo 6) O período de inscrição das candidaturas e delegados das entidades se dará entre os dias 07 a 11/06/2010, na sede do CMDCA, no horário das 8h30 ás 11h30 e das 13h30 ás 16hs, vedando-se a prorrogação de prazo e horário para recebimento das mesmas.

Artigo 7) Para fins de participação dos seus representantes na Assembléia, as entidades , Registradas neste Conselho, serão credenciados na sede do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sita á Avenida Esperança, 223 - Centro mediante requerimento padrão que deverá ser preenchido pela instituição, a ser referendado pela Comissão Eleitoral.

Artigo 8) O credenciamento de delegados votantes será deferido às instituições de atendimento e movimentos que comprovem no momento do protocolo plena regularidade de atuação, através dos seguintes documentos obrigatórios e indispensáveis:

a) Declarações assinadas pelo responsável legal da entidade ou movimento, conforme descrito abaixo:
b) Declaração de enquadramento nas determinações do ECA -Cumpre integralmente o disposto no ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal 8069/90
c) Declaração de regularidade das atividades – Afirma não haver nenhuma alteração seja estatutária e ou de atividades desenvolvida pela entidade declaradas no ato do credenciamento ao CMDCA;
d) Declaração de regularidade fiscal – Afirma que a entidade não tem pendências fiscais, dividas ou atraso em prestações de contas.

Parágrafo único: Os modelos de declarações deverão ser retirados no CMDCA.

Artigo 9) No ato do credenciamento, tanto as instituições, como os movimentos, poderão indicar até 03 delegados titulares e até 03 delegados suplentes, sendo os titulares com direito a voz e voto e os suplentes com direito a voz.

Parágrafo 1º - o suplente somente assumirá a vaga com a ausência do titular.

Parágrafo 2º - os indicados para serem delegados, sejam titulares ou suplentes, não poderão ser candidatos a membros do Conselho.

Artigo 10) As entidades e movimentos interessados em concorrer a uma representação no CMDCA deverão credenciar suas candidaturas no CMDCA, mediante requerimento padrão que deverá ser preenchido pela instituição e ser deferido pela Comissão Eleitoral.

Artigo 11) No requerimento devera constar o nome dos membros Titulares e Suplentes que irão compor o Conselho

Parágrafo único: Para as candidaturas ficam definidas as mesmas exigências de regularidade do Parágrafo anterior.

Artigo 12) As entidades poderão indicar as candidaturas do titular e suplente que comprovem no momento do protocolo do requerimento os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro;
b) Estar em gozo de seus direitos políticos;
c) Residir no Município;
d) Ter idade superior a 21 anos.

Artigo 13) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente encaminhará á Comissão Eleitoral, no dia seguinte útil após a inscrição e relação dos delegados eleitores e dos candidatos e eleitores, com as devidas fichas de inscrição e demais documentações exigidas, para avaliação e demais providências.
Artigo 14) A relação das entidades, devidamente registrados no CMDCA que tiveram sua inscrição para este processo eleitoral validada tanto para delegados como para candidatura ao assento no conselho será publicada no Boletim Oficial PMG em 15/06/2010.
Artigo 15) O prazo para protocolo de pedido de impugnação das entidades sociais e movimentos será de 16 e 17/06/2010 cf. anexo I da presente Resolução.
Artigo 16) As impugnações serão julgadas pela Comissão Eleitoral de 18 a 21/06/2010 e a decisão será publicada no Diário Oficial do Município em 22/06/2010.
Artigo 17) A entidade, movimento e candidatos impugnados terão recurso de julgamento de 23 e 24/06/2010, cabendo á Comissão Eleitoral a manifestação sobre o caso.
Artigo 18) A divulgação do posicionamento final da Comissão Eleitoral sobre o recurso será em 29/06/2010, cf. consta no anexo I da presente resolução.
Artigo 19) A lista final de candidatos e eleitores será divulgada no Diário Oficial do Município em 29/06/2010 cf. consta no anexo I da presente resolução.
Artigo 20) Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos em Assembléia Geral convocada pôr este CMDCA para essa finalidade.
Artigo 21) O Regimento Interno de regulamentação do funcionamento da referida Assembléia Eleitoral será publicado no Diário Oficial do Município em 29/06/2010.
Artigo 22) A realização da **Assembléia Eleitoral** para eleição dos representantes da sociedade civil ocorrerá no **dia 02/07/2010** a partir das 9 horas com a seguinte programação:
a) Análise e apresentação de balanço dos trabalhos da atual gestão do CMDCA;
b) Eleição de membros da sociedade civil;
c) Proclamação dos eleitos.
Artigo 23) Participarão da Assembléia Geral, com direito a voz e voto, todos os delegados credenciados na Assembléia e sem direito a voto, todos os cidadãos interessados.
Artigo 24) A Assembléia Geral será coordenada pela atual Mesa Diretora do CMDCA e será acompanhada até o final dos trabalhos pela Comissão Eleitoral, a quem caberá dirimir eventuais dúvidas surgidas.
Artigo 25) A **Assembléia Geral será realizada** no local a ser definido pelo CMDCA na data da publicação do Regimento Interno da Assembléia Eleitoral a ser publicado em 29/06/2010.
Artigo 26) O voto será secreto mediante cédula a ser previamente confeccionada pelo CMDCA.
Artigo 27) Ao final dos trabalhos, a Comissão Eleitoral elaborará a ata eleitoral, devendo ter a aprovação da Assembléia, com os devidos resultados que serão encaminhados para a publicação em 06/07/2010 juntamente com os indicados pelo Poder Público.
Artigo 28) A Posse dos eleitos, representantes da Sociedade Civil, e dos indicados pelo Poder Público, será efetuada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal no dia 08/07/2010, em local e horário a ser estipulado e tornado público pelo Chefe do Poder Executivo.
Artigo 29) A composição da Mesa Diretora para a gestão 2010/2011 será publicada no dia 09/07/2010.
Artigo 30) Esta resolução entra em vigor com a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I
CALENDÁRIO ELEITORAL:

Inscrição de delegados e candidatos	de 07 a 11/06/2010
Publicação de delegados e candidatos inscritos	15/06/10
Prazo de impugnação de candidatos e delegados	16 e 17/06/2010
Período de análise e julgamento das impugnações - candidatos e delegados pela comissão eleitoral	18 a 21/06/2010
Publicação de resolução da Comissão Eleitoral sobre impugnações	22/06/10
Prazo de recurso à decisão da Comissão Eleitoral	23 e 24/06/2010
Posicionamento da Comissão Eleitoral sobre recurso	24 a 28/06/2010
Divulgação do posicionamento sobre recurso da Comissão Eleitoral	29/06/10
Assembléia Eleitoral e proclamação dos eleitos	02/07/10
Publicação de Portaria dos eleitos e indicados pelo Poder Público para gestão do CMDCA biênio 2010/2012	06/07/10
Posse e transição dos conselheiros para gestão do CMDCA biênio 2010/2012	08/07/10
Publicação da Composição da Mesa Diretora para gestão do CMDCA 2010/2011.	09/07/10

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMUNICADO Nº 24 -2010

O CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social – no uso de suas atribuições legais e em atendimento ás resoluções 433 , 437e 442-CMAS e ao pedido da Comissão Eleitoral vem tornar público o resultado final da eleição dos membros da sociedade Civil realizada em Assembléia Eleitoral em 27.05.2010 conforme segue:-

NOME DO CANDIDATO	ENTIDADE	SEGMENTO
Sérgio Canto Rabello -06 votos **Elaini Apar. Godoy de Oliveira- 34 votos- Eleita** Martha Maria Del Bello – 3 votos Antonio Martinho Risso-30 votos-	AGAM ASBRAD OXIGÊNIO Lar da Irmã Celeste	Entidades de Atendimento à Infância e Adolescência
Alexandra Gomes- 03 votos Ana Maria Formazieri – 17 votos Alice Marques Luiz de Oliveira-09 votos Maria Luiza Romão – 20 votos **Carmen Lastiri Huarriz – 26 votos- Eleita**	Instituto Cultural e Esportivo Meu Futuro Associação Caritativa Bom Samaritano Hospital Geral de Guarulhos AMOR EFICIENTE Associação N. Sra Rainha da Paz	Instituições de Promoção Social
Carlos Roberto. A. de A . Carneiro- 29 votos Marilene Maria dos Santos- 05 votos **Sheila Maria da Silva Ishi – 42 votos – Eleita**	Casas André Luiz Associação Art's Sem Limit's APAE	Entidades da Área do Portador de Deficiência
Helen Lucia Gonçalves – 61 votos- Eleita	CRESS 9ª Região	Área de Serviço Social
Rosangela Aparecida de Souza-49 votos-eleita **Souza – 49 votos – Eleita** **49 votos. - Eleita** **4** **49 votos- Eleita** Edson de Lima Machado –01 voto Themistocles S. do Nascimento – 05 votos votos Priscila Stefanie Medeiros – 18 votos	Usuária CRAS PIMENTAS Forum Municipal da População de Rua CRAS Centro / Prog. Pró-Jovem Adol. CRAS Centro / Prog. Pró-Jovem Adol.	Representante Usuários- Entidades ou Associaç. Comunitárias
Claudia Lyra Venancio – 42 votos Eleita Claudete Inacio- 32 votos	Grupo de Assist. ao Portador de Cancer Ass. Antiálcoolica E. S. P. Reg. Guarulhos	Representante Usuários – Ass. dos Doentes Crônicos e/ou Deficient.
Luiza Helena de Castro e Silva - 23 votos -Eleita Maria Reis Nepomuceno Santos- 21 votos Tereza Maria Fernandes Luz- 18 votos Maria Luiza P. da Silva- 08 votos	Sindicato dos Bancarios de Guarulhos Sindicato Textil de Guarulhos Sindicatos dos Metalúrgicos de Guarulhos Sindicato dos Condutores de Guarulhos	Representante Usuários-Sindicatos
Maria José de Bar. De Jesus- 22 votos **Edilma Edite da S. Nascimento-54 votos**	Nucleo Batuira Projeto Meninos e Meninas de Rua	Representante Usuarios - Instituições de Atendimen. à Criança e/ou Adolescentes
Cassia Kely Clemente Lopes- 24 votos- Eleita Daurineide Soares de Al. Mota- 19 votos Alessandra Pinheiro Vicente - 21 votos Maria Edna Barbosa Briano- 10 votos	Congreg. das Filhas de N. S. Stella Maris Asilo São Vicente de Paulo Recanto do Idoso Ação Social de Fé Batista	Representante Usuários - Instituições de Atendimento ao Idoso

COMUNICADO Nº 25 -2010

O CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social – no uso de suas atribuições legais vem tornar público e faz o convite para a população em geral e demais interessados do que segue:

Fica aberto o convite público para participação da Posse Oficial dos novos conselheiros do CMAS- Biênio 2010/2012 ocorrerá no dia 02.06.2010- quarta-feira , a partir das 08h30min no Auditório do Paço Municipal- Avenida Bom Clima- Próximo ao Fácil Bom Clima.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N º 02/10-CMAS

(republicação do referido comunicado por ter saído com incorreções, devendo ser considerado o que segue:)

COMUNICADO N° 021/2010- CMAS
Comissão Eleitoral – Processo Eleitoral
Representantes Sociedade Civil Biênio 2010/2012
Relação dos Candidatos deferidos (lista final)

A Comissão que trata do **Processo Eleitoral** dos membros da Sociedade Civil, do CMAS Biênio 2010/2012, torna público a relação de candidatos inscritos e seus respectivos segmentos, conforme Resoluções nºs 433, 437 , 438 e 442 -CMAS. Lembramos a todos os candidatos que a presença na Assembléia Eleitoral é primordial , que será realizada no dia 27.05.2010 a partir das 09hs no auditório do Sindicato dos Bancários- sito á Rua Paulo Lenk ,128- Centro- Guarulhos- SP.

Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI)
Rua Bartolomeu de Gusmão nº 168 - Jd. Sta. Francisca
Telefone: 2087-7620

Numero da Insc.	Entidade	Nome	Segmento
002	Associação Guarulhense de Amparo ao Menor	Sérgio Canto Rabello	Prets. Serv-Entidades de Atendimento a Infácia e Adolescente
004	Núcleo Batuira – Serviço de Promoção da Família	Maria José de Barros de Jesus	Rep. Usuários- Instituições de Atendimento a Criança e Adolescente
005	Centro Espírita Nosso Lar Casas André Luiz	Carlos Roberto Alves de Azevedo Carneiro	Prest. Serviço/ Entidades da Área do Portador de Deficiência
006	Instituto Cultural e Esportivo Meu Futuro	Alexandra Gomes	Prest.Serviço- Inst prom. Social
010	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancarios e Financiários de Guarulhos e Região	Luiza Helena de Castro e Silva	Rep. Usuários/ Sindicatos
012	Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris	Cassia Kelly Clemente lopes	Rep. Usuários/ Instituições de Atendimento ao Idoso
034	Asilo São Vicente de Paulo	Daurineide Soares de Alencar Mota	Rep.usuários inst de atendim.idoso
044	CRESS- Conselho Regional de Serviço Social- 9ª Região-SP- Núcleo Guarulhos	Helen Lucia Gonçalves	Profissional da área do serviço social
046	CRAS Pimentas	Rosangela Aparecida de Souza	Usuário Reprs.ass.co-munitárias
051	APAE	Sheila Maria da Silva Ishi	Rep.Prest.Serviços PCD
052	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Fiação,Tecelagem,Tinturaria e Estamparia de Tecidos, Malharias e Meias, Cordoalha e Estopa,Fibras Texteis Sintéticas,Acabamento de Confecção de Malhas e Especialidades Texteis de Guarulhos e Arujá	Maria Reis Nepomuceno Santos	Rep.usuários Sindicatos
053	Associação Nossa Senhora Rainha da Paz	Carmem Lastiri Huarriz	Prest.serviços Instituições de Promoção Social
054	Projeto Meninos e Meninas de Rua	Edilma Edite da Silva Nascimento	Usuários inst de atendiamento a criança e adolescente
062	Forum Municipal da População de Rua de Guarulhos	Edson de Lima Machado	Rep.usuários Ass.comunitarias
063	Lar da Irmã Celeste	Antonio Martinho Risso	Prest serviço ent.atend.infancia e adolescencia
066	CRAS Centro	Themistocles Sillas do Nascimento	Usuário rep. Ass comunitárias
067	CRAS Centro	Priscila Stefanie Medeiros	Usuário rep.Ass.Comunitárias
082	ILPI Caps Nosso Lar- Recanto do Idoso	Alessandra Pinheiro Vicente	Rep.usuarios atend idoso
033	ASBRAD- Associação Brasileira de Defesa da Mulher,Infancia e Juventude	Elaini Aparecida Godoy de Oliveira	Prest.serviços Entidades de Atend infancia e adolescencia
035	Associação Caritativa Bom Samaritano	- Ana Maria Fornazieri	Prest.serviços inst.Prom.Social
058	Oxigenio- Desenvolvimento de Politicas Públicas e Sociais	Marta Del Bello	Prest.serviços entidades de atendimento a infancia e adolescencia
059	Ir Santa casa de Misericordia de São Paulo- Unidade Hospital geral de Guarulhos- Parque Cecap	Alice Marques Luiz de Oliveira	Prest.serviços Inst de Promoção Social
076	Amor Eficiente-Associação Beneficiente e Prestação de Serviços Habilitação e Reabilitação da Pessoa Deficiente	- Maria Luiza Romão	Prest.serviços Inst de Promoção Social
081	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de material eletrico de Guarulhos e Região	Tereza Maria Fernandes Luz	Rep. Usuario Sindicatos
085	Sindicato dos Condutores de Veiculos Rodoviários e Trabalhadores em Transportes Urbanos,Metropolitanos e Intermunicipais de Guarulhos e Região	Maria Luiza P. Da Silva	Rep. Usuários Sindicatos
084	Grupo de Assistência ao Portador de Câncer	- Claudia Lira Venâncio	Usuários- associações de doentes crônicos e ou deficientes
086	AAESP- Associação Anti alcoólica do Estado de São Paulo- Regional Guarulhos	Claudete Inácio	Rep. Usuários Doentes Crônicos/e ou deficientes físicos
088	Ação Social de Fé Batista	Maria Edna Barbosa Briano	Rep. Usuários entidades atend. Idoso
089	Associação Art's Sem Limit's	Marilene Maria dos Santos	Rep. Prest. Serviços Pessoas com Deficiencia

RESOLUÇÃO Nº 444 -CMAS

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, conforme atribuições contidas na Lei Federal 8742/93- Lei Orgânica de Assistência Social, Lei Municipal 5052/97, Lei Orgânica Municipal e, considerando:

- Que é incumbência normativa básica deste CMAS examinar e apreciar o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania anualmente;
- Que a ausência de tal providência pode acarretar ao município a não percepção de recursos federais e estaduais;
- As exigências da NOB- Norma Operacional Básica da Assistência Social em seu item 3.4, onde define como competências dos níveis de Governo e modelos de Gestão e que os Gestores Estaduais e Municipais devem elaborar anualmente o Relatório de Gestão;
- O Deliberado em reunião extraordinária de 19.05.2010

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade o Relatório de Gestão SAS 2009, em todos os seus aspectos não defesos em lei, devendo produzir seus jurídicos efeitos.

Paragrafo único- Caberá ao Gestor da Assistência Social do municipio a disponibilizar a integra do relatório de gestão que trata na presente resolução no link Assistência Social da pagina da Prefeitura Municipal de Guarulhos – www.guarulhos.sp.gov.br.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 445-CMAS

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, conforme atribuições contidas na Lei Federal 8742/93- Lei Orgânica de Assistência Social, Lei Municipal 5052/97, Lei Orgânica Municipal e, considerando:

- Que é incumbência normativa básica do CMAS examinar e apreciar o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e da Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, anualmente;
- Que a ausência de tal providência pode acarretar ao município a não percepção de recursos federais e estaduais;
- As exigências da NOB - Norma Operacional Básica da Assistência Social em seu item 3.4, onde define como competências dos níveis de Governo e modelos de Gestão e que os Gestores Estaduais e Municipais devem elaborar anualmente o Relatório de Gestão;
- o oficio 050/10- CFSS ;
- O Deliberado em reunião extraordinária de 24.05.10

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade o Relatório de Gestão das ações da Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade em complemento ao Relatório de Gestão - SAS 2009, em todos os seus aspectos não defesos em lei, devendo produzir seus jurídicos efeitos.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 446-CMAS

O **CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos,** no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Instrução Normativa da Secretaria Nacional de Assistência Social do MDS- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome que estabelece regras para preenchimento do Plano de Ação 2010 dos recursos federais no sistema SUASWEB;
- os dados fornecidos pelo FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social através do Ofício nº 33/10- SAS 01.07
- a deliberação em reunião extraordinária de 19.05.2010,

RESOLVE:

Artigo 1° - Aprova-se o Plano de Ação 2010 a serem lançado no SUAS WEB - ref. Repasse de recursos federais no ano de 2010 através do FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social já tornados publicos através da resolução 416 -CMAS.-publicado no Boletim Oficial PMG nº 004- 15.01.2010

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 19.05.2010 , revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 447-CMAS

O **CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos,** no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Instrução Normativa da Secretaria Nacional de Assistência Social do MDS- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome que estabelece regras para preenchimento do Plano de Ação 2010 dos recursos federais e da apresentação do demonstrativo sintético anual de execução físico financeira de 2009 no sistema SUASWEB;
- os dados fornecidos pelo FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social através do Ofício nº 33/2010-SAS 01.07
- a resolução 439-CMAS que aprova o Balanço FMAS 2009
- a deliberação em reunião extraordinária de 19.05.2010 ,

RESOLVE:

Artigo 1° - Aprovar a prestação de contas dos recursos FEDERAIS lançados em Demonstrativo Sintetico Fisico Financeiro repassados através do FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social para os Convênios firmados em 2009 para execução dos Programas da Rede de Proteção Social Básica (pisos básicos de Transição, Básico Fixo , Pro Jovem Adolescente-PBV-I) e da Rede de Proteção Social Especial (Piso de Alta complexidade I e Piso de Transição de média complexidade, Piso de Alta complexidade I, Piso de Alta Complexidade II- Pop.Rua, Piso de Transição de média complexidade, piso fixo de média complexidade e piso variável de média complexidade)

Artigo 2º- Aprova-se a reprogramação dos saldos de 2009 não utilizados dos recursos co- financiados pela União desde que usados na mesma aplicação anterior , devendo o gestor da Assistência Social apresentar oportunamente o detalhamento das ações ora reprogramadas.

Artigo 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 448 /-CMAS

O **CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos,** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o disposto na Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social que normatiza as ações a serem executadas no âmbito da Assistência Social em todos os níveis de governo;
- a definição institucional do CMAS enquanto órgão de Controle Social do desenvolvimento das ações de assistência social definida pela Política Nacional de

Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

- a garantia de prover a qualidade do atendimento dos serviços prestados na rede potencializadora da Assistência Social no Município ;
- o ofício nº 77/10-SAS 01.08.
- a deliberação tomada em reunião extraordinária de 24.05.2010

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica aprovada a alteração de projeto a ser executado neste ano de 2010 com recursos estaduais- Processo 41/2009- DRADS-Rede de Proteção Social Básica e Especial- execução 2010)- Rede de proteção Especial- Alta Complexidade- Abrigo executado pela entidade Casa Amor ao Próximo.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 24.05.2010 , revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 449 - CMAS

O **CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos,** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o disposto na Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social que normatiza as ações a serem executadas no âmbito da Assistência Social em todos os níveis de governo;
- a definição institucional do CMAS enquanto órgão de Controle Social do desenvolvimento das ações de assistência social definida pela Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;
- a garantia de prover a qualidade do atendimento dos serviços prestados na rede potencializadora da Assistência Social no Município ;
- que o Controle Social é a participação da sociedade civil nos processos de planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da gestão pública e na execução das políticas e programas públicos.
- que o controle social tambem trata-se de uma ação conjunta entre Estado e sociedade em que o eixo central é o compartilhamento de responsabilidades com vistas a aumentar o nível da eficácia e efetividade das políticas e programas públicos.
- que repasse de recursos financeiros aos entes federados é um dos mecanismos adotados pelo MDS-Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - para aperfeiçoamento da gestão descentralizada do Programa Bolsa Família. Nesse sentido, o MDS criou o Índice de Gestão Descentralizada – IGD, que reflete a qualidade da gestão municipal no Programa e serve de base para o repasse de recursos financeiros aos municípios.
- que o Índice de Gestão Descentralizada – IGD, é um indicador que mede a qualidade da gestão municipal do Programa Bolsa Família. Com base nesse indicador, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) repassa recursos aos municípios para apoio à gestão do Programa.
- que o IGD é calculado a partir de 4 variáveis :

A qualidade e a integridade das informações constantes no Cadastro Único;

A atualização da base de dados do Cadastro Único;

As informações sobre o cumprimento das condicionalidades da área de educação;

As informações sobre o cumprimento das condicionalidades da área de saúde.-

- que o acompanhamento das condicionalidades compõe o Índice de Gestão Descentralizada – IGD, que garante repasses financeiros aos municípios para melhorar a gestão do Programa Bolsa Família;
- que o Conselho Municipal de Assistência Social deve ser consultado na elaboração das propostas das atividades, pois será responsável pela análise da prestação de contas da utilização dos recursos do IGD, como parte integrante da prestação de contas anual do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme estabelecido na Resolução 130 de 15 de julho de 2005 do Conselho Nacional de Assistência Social.
- A apresentação dos Oficios 050/10 – CFSS e oficio 11/10-SAS 02 que apresentou a proposta de aplicação do IGD para o ano de 2010 acordado com a Secretaria de Assistência Social e Cidadania e do plano de aplicação 2009 IGD
- conforme o deliberado em Reunião ordinária de 04.09.09 :

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica aprovado o Projeto de execução e utilização dos Recursos Financeiros provenientes do IGD- Índice de Gestão Descentralizada repassados através do FNAS/MDS para o FMAS- Fundo Municipal da Assistência Social para este ano de 2010, devendo em momento oportuno apresentar planilha de aplicação de recursos executados.

Paragrafo único- Fica reservado de um teto de 3% (três por cento) do valor total previsto para este ano (2010) que terá por finalidade de fortalecer a instância de controle social , CMAS, e que deverão ser gastos com atividades de apoio técnico e operacional e formativo deste colegiado.

Artigo 3º- Fica aprovada a reprogramação de saldo de recursos do IGD não utilizados em 2009, devendo ser utilizados neste ano de 2010, impreterivelmente.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 24.05.2010 , revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: João Dárcio Ribamar Sacchi

PORTARIA INTERNA Nº 006/2010-SN

O Secretário para Assuntos de Segurança Pública, **JOÃO DÁRCIO RIBAMAR SACCHI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 675/2010, visando à necessidade de apuração urgente dos fatos relatados no documento supracitado,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

- Presidente: MESSIAS PIRES DE CAMARGO (CF 24691)

- Membros: RICARDO BESERRA GENTIL (CF 24386)
DARCY MARIA FEITOSA DOS SANTOS (CF 25249)

- Secretário: ALESSANDRO FERREIRA DE LIMA (CF 15532)

2 – A Comissão de Sindicância composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supra citado.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Secretário: Alexandre Kise

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 17/10 – SM01.05.03

Ficam notificados a comparecerem na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE sito à Rua Antonio Vita, 253 – Cidade Maia – Grs. Das 08:00 às 16:30 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados através do aviso de lançamento, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação. Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa para cobrança judicial.

Nome	Documento	Aviso Lançto
Manuel da Cruz Alcaide	TO 102/09 GP	2010.172.61654
I.C. 092.15.47.5483.00.000		

E para constar eu, **(ADRIANA GALVÃO FARIAS),** Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

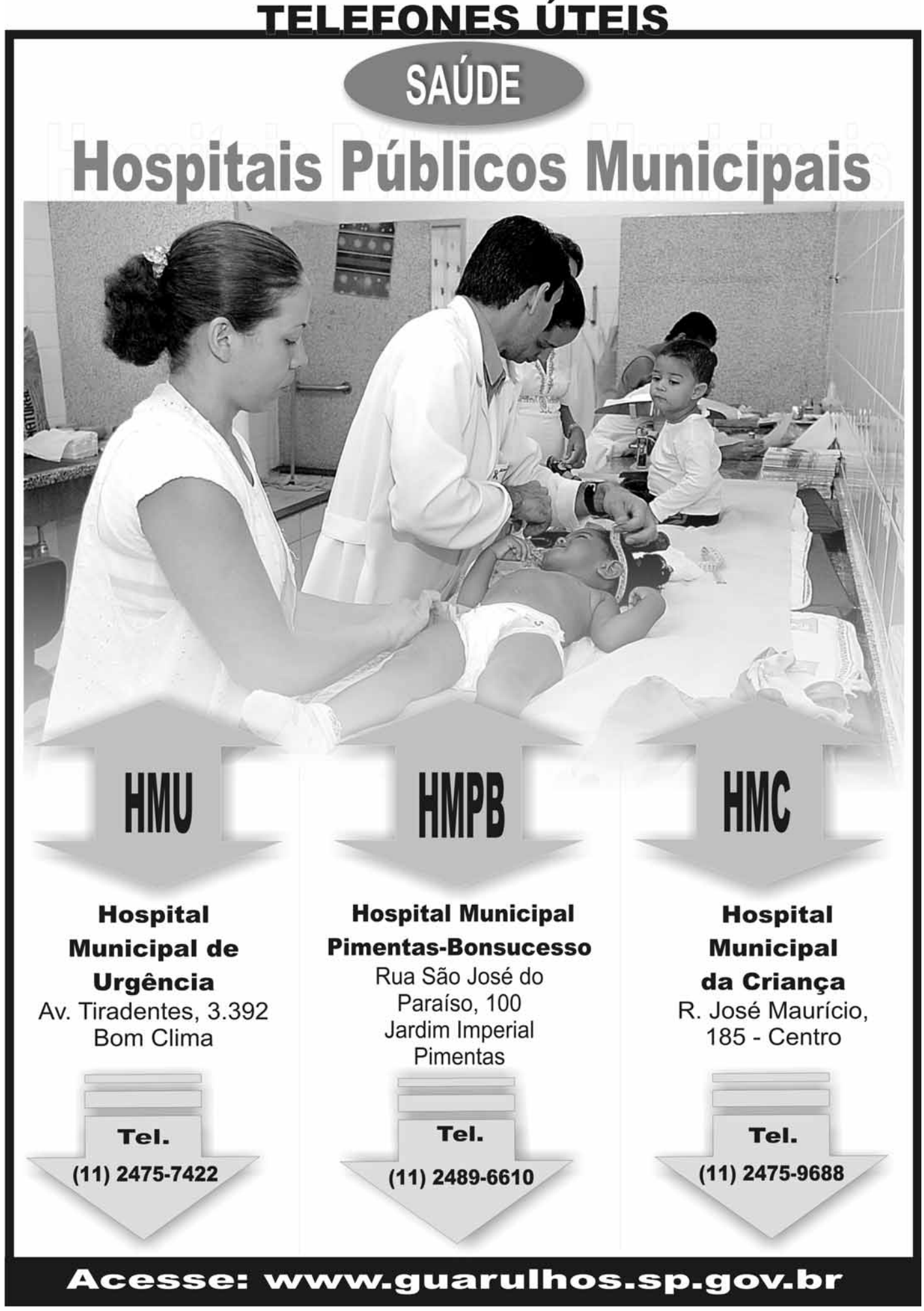

SAAE

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREDOR: SANEAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/001073.
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para a implantação do sistema de Informações Geográficas - SIG da autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 34.566,86 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos),
R$ 163.990,10 (cento e sessenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/05/2010 - 24/05/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessarios ao Departamento de Planejamento e Projetos pois visa a implantação do sistema de informações geograficas para a melhoria das informações e execução dos serviços prestados pela autarquia.

CREDOR: VSTECH SISTEMAS, ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/001073.
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para a implantação do sistema de Informações Geográficas - SIG da autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 34.566,86 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos),
R$163.990,10 (cento e sessenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/05/2010 - 24/05/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessarios ao Departamento de Planejamento e projetos pois implantará o sistema de informações geograficas - SIG proporcionando melhoria nas informações dos serviços prestados pela autarquia.

CREDOR: DUCTBUSTERS ENGENHARIA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2008/004866.
OBJETO: Prestar serviços de manutenção preventiva, corretiva e pró-ativa nos equipamentos de ar condicionado das unidades da autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 3.026,56 (três mil e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/06/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessarios ao Departamento de Manutenção e Operação no atendimento a manutenção corretiva, preventiva e pro ativa em equipamentos de ar condicionado nas diversas areas da Autarquia.

CREDOR: EQUIPE FREIOS GUARULHOS LTDA - EPP.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/009341.
OBJETO: Remanufaturamento de componentes para freios veicular.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 90,00 (noventa reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/06/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços de remanufaturamento são indispensáveis ao Departamento Administrativo no setor de Transportes Internos, pois se trata de serviços em freio veicular executados em diversos veículos da frota da autarquia municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade..

CREDOR: INCORP EDUCAÇÃO CORPORATIVA E EVENTOS LTDA- ME
CONTRATO/PROCESSO: 2010/003911.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE SECRETÁRIA COADJUVANTE ÀS PROTAGONISTA - A GESTÃO DA CARREIRA EM SUAS MÃOS.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 6.762,00 (seis mil, setecentos e sessenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/06/2010.
JUSTIFICATIVA: O curso visa a capacitação dos servidores de diversos setores da autarquia.

CREDOR: IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2010/003516.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO PRÁTICO DE CONCILIAÇÃO E ANÁLISE CONTÁBIL.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/06/2010.
JUSTIFICATIVA: O curso visa a capacitação dos servidores da autarquia..

CREDOR: M. S. PINTO PECAS - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2010/003524.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACÓGRAFO M.T.C.O. DIGITAL MODELO 1390 VDO.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/06/2010.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessaria pois se trata de um equipamento obrigatorio de velocidade a ser instalado em veiculo da autarquia.

CREDOR: ABC NET TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2008/001272.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telecomunicações necessárias para conexão da autarquia à rede mundial de computadores, bem como, monitoração e gerenciamento deste link pela contratada.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 9.340,00 (nove mil, trezentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/06/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessarios ao Departamento Financeiro e de Recursos Humanos pela Divisão de Informatica Organização e Metodos para atender a população através da página eletrônica, manter os serviços executados pelos departamentos bem como a realização de pregão eletrônico.

CREDOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/006115.
OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e marketing.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 4.559,75 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/06/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviço de publicidade institucional têm por objetivo informar a comunidade sobre as obras e serviços disponíveis, além de prestar contas à população sobre como e onde são empegados os recursos públicos geridos pela autarquia..

CREDOR: BERMAD BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/000440.
OBJETO: Aquisição de valvulas automaticas redutora de pressão, válvulas medidoras redutoras de pressão com controlador, valvulas redutoras de pressão pilotada e kits controladores de pressão.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 12.600,00 (doze mil, seiscentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/06/2010.
JUSTIFICATIVA: O material será instalado nas Zonas de Medição e Controle, com o objetivo de reduzir as pressões nas redes de distribuição e abastecimento, evitando-se assim, vazamentos e rompimentos de redes, contribuindo para o controle de perdas físicas..

CREDOR: FERRAMENTAS BONAMARCK LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2010/000981.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 8.509,56 (oito mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/06/2010.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessaria pois será utilizada pelas equipes de extensão e ligação no desenvolvimento de suas atividades.

CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/009221.
OBJETO: Publicação de atos oficiais.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 553,14 (quinhentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos),
R$ 1.843,80 (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos),
R$ 368,76 (trezentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos),
R$ 737,52 (setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/06/2010 - 03/06/2010 - 04/06/2010 - 07/06/2010.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREDOR: ITRON SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2010/002249.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO COM CARCAÇA EM FERRO FUNDIDO.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/06/2010.
JUSTIFICATIVA: Aquisição de filtros para serem utilizados em ligações de agua de Grandes Consumidores..

CREDOR: CASA DE TINTAS LALIN LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2010/002994.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 529,00 (quinhentos e vinte e nove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/06/2010.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necesssaria pois será utilizada na manutenção e conservação da frota..

CREDOR: COLENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2010/001007.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE JAQUETA,SUETER E CALÇA, CAMISA TIPO SOCIAL MASCULINO.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 3.099,25 (três mil e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos),
R$ 1.064,70 (um mil e sessenta e quatro reais e setenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/06/2010 - 07/06/2010.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessaria pois será utilizado pelos funcionarios em serviço para segurança e identificação do servidor..

CREDOR: DIFASO COMERCIAL DE PRODUTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E HIDRÁULICO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/001000.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM FERRO FUNDIDO.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 20.670,00 (vinte mil, seiscentos e setenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/06/2010.
JUSTIFICATIVA: A falta deste material impedirá a manutenção em adutora DN 150 mm onde a junção de duas pontas de tubo é necessária..

CREDOR: EMPREITEC CONSTRUÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/006160.
OBJETO: Contratação de serviço para manutenção.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 10.900,00 (dez mil, novecentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/06/2010.
JUSTIFICATIVA: O serviço de manutenção preventiva, preditiva e corretiva é necessario para atender as atividades nas diversas subestações de energia eletrica do SAAE - Guarulhos.

CREDOR: HOUSE COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS E FORROS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/003060.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE FORRO EM AMBIENTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 4.210,00 (quatro mil, duzentos e dez reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/06/2010.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessaria pois será utilizado na adequação das salas da assistencia medica..

CREDOR: IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/001168.
OBJETO: Realização de manutenção preventiva, preditiva e corretiva planejada em conjuntos moto-bombas centrifugas pertencentes ao SAAE.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil, quinhentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/06/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais a Divisão de Manutenção pois fazem parte do programa de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos da autarquia, sem os quais prejudicará a distribuição de agua no municipio.

CREDOR: SAINT GOBAIN CANALIZACAO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/000438.
OBJETO: Fornecimento de tubos em ferro fundido ductil..
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 114.511,32 (cento e quatorze mil, quinhentos e onze reais e trinta e dois centavos),
R$ 20.993,74 (vinte mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/06/2010 - 04/06/2010.
JUSTIFICATIVA: Os materiais serão utilizados nas obras de extensão de redes de água, para a Implantação da Setorização no Sistema de Abastecimento dos Setores Pimentas, Cumbica-Sul e Gopoúva..

CREDOR: SAINT GOBAIN CANALIZACAO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/000438.
OBJETO: Fornecimento de tubos em ferro fundido ductil..
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 114.511,32 (cento e quatorze mil, quinhentos e onze reais e trinta e dois centavos),
R$ 20.993,74 (vinte mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/06/2010 - 04/06/2010.
JUSTIFICATIVA: Os materiais serão utilizados nas obras de extensão de redes de água,.

CREDOR: SEREC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/006077.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia consultiva para gerenciamento de obras de estações de tratamento de esgoto nas sub bacias 8 e 9, da região Varzea do Palacio e implantações de redes de esgoto no municipio de Guarulhos.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 62.369,10 (sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos),
R$ 3.436,54 (três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/06/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessarios ao Departamento de Obras quanto ao gerenciamento das Obras da ETE Varzea do Palácio; Implantação de sistema de coleta, afastamento e transporte das bacias 8 e 9; Implantação de sistema de rede coletora de esgoto e ligações domiciliares dos bairros Chacara Cabuçu e Jd Fortaleza é essencial para a execução das obras no municipio.

CREDOR: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP
CONTRATO/PROCESSO: 2007/001270.
OBJETO: Serviço telefônico comutado - STFC entre as unidades da autarquia e a rede pública de telefonia.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 57.294,57 (cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/06/2010.
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará grandes transtornos para a autarquia e aos munícipes, uma vez que não seria possível qualquer comunicação por telefone.

CREDOR: COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE UNIFORMES EM GERAL LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/007478.
OBJETO: Aquisição de uniformes.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/06/2010.
JUSTIFICATIVA: Os uniformes são essenciais ao atendimento para identificação das equipes de trabalho nos diversos setores da autarquia.

CREDOR: CONSERVE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2010/003055.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE REPARO EM COMPACTADORES MARCA WACKER.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 6.015,78 (seis mil e quinze reais e setenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/06/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessaria pois será utilizada na manutenção corretiva de compactador Wacker.

CREDOR: DEGRAUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/003950.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de maquinas.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 8.540,00 (oito mil, quinhentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/06/2010.
JUSTIFICATIVA: A locação é necessaria para atender os serviços de manutenção dos Departamentos de Obras e Manutenção, quando a autarquia estiver sem os equipamentos próprios disponíveis para utilização..

CREDOR: DP BARROS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/001241.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de redes coletoras, coletores tronco e interceptores do sistema varzea do Palacio, sub bacias 8 e 9 no municipio de Guarulhos.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 436.054,27 (quatrocentos e trinta e seis mil e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/06/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessarios ao Departamento de Obras pois trata-se da implantação de redes coletoras e coletores coletores tronco e interceptor do sistema varzea do palacio, sub bacias 8 e 9 no municipio de Guarulhos.

CREDOR: ENORSUL - EMISSÃO NORTE-SUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/004926.
OBJETO: Serviços de corte e restabelecimento de fornecimento de água no cavalete e passeio no município de Guarulhos.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 144.783,87 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/06/2010.
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço afetará o desenvolvimento das atividades de corte e religação do fornecimento de água.

CREDOR: FELIPE GARCIA FUENTES
CONTRATO/PROCESSO: 2005/004089.
OBJETO: Locação de imóvel para acomodação do posto de atendimento ao público na região de Cumbica.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 3.416,00 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/06/2010.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CREDOR: GIMMA ENGENHARIA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/001241.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de redes coletoras, coletores tronco e interceptor do sistema Varzea do Palaci, sub bacias 8 e 9 no municipio de Guarulhos.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 290.702,85 (duzentos e noventa mil, setecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/06/2010.
JUSTIFICATIVA: O serviços são necessarios ao Departamento de Obras pois trata-se da implantação de redes coletoras e coletores coletores tronco e interceptor do sistema varzea do palacio, sub bacias 8 e 9 no municipio de Guarulhos.

CREDOR: GRUPO TÉCNICO DE APOIO
CONTRATO/PROCESSO: 2009/000316.
OBJETO: Contratação de assessoria técnica física e social para desenvolvimento de projetos, implantação de redes de abastecimento de água e esgotamento sanitario em areas de assentamento precário.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 19.401,25 (dezenove mil, quatrocentos e um reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/06/2010.
JUSTIFICATIVA: O serviço é essencial ao Departamento de Planejamento e Projetos na Divisão de Saneamento em favelas, pois visa a implantação, ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas areas indicadas.

CREDOR: MULTI CONEXÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/000439.
OBJETO: Aquisição de luva, curva, cap, adaptador, cruzeta, tê e redução.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 10.500,00 (dez mil, quinhentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/06/2010.
JUSTIFICATIVA: Os materiais serão utilizados nas obras de extensão de redes de água.

CREDOR: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2006/002386.
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível, substituição, instalação, manutenção e assistência técnica em bombas, tanques, filtros, bicos e serviços periódicos.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 60.150,00 (sessenta mil, cento e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/06/2010.
JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREDOR: SENSUS METERING SYSTEMS DO BRASIL LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/002249.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO COM CARCAÇA EM FERRO FUNDIDO.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 4.815,00 (quatro mil, oitocentos e quinze reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/06/2010.
JUSTIFICATIVA: Aquisição de filtros para serem utilizados em ligações de agua de Grandes Consumidores..

CREDOR: TICKET SERVIÇOS S/A
CONTRATO/PROCESSO: 2005/001883.
OBJETO: Fornecimento de vale-refeição para os servidores.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais),
R$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/06/2010 - 07/06/2010.
JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

CREDOR: ACB HIDRÁULICA INDUSTRIAL LTDA - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2009/009125.
OBJETO: Aquisição de curvas, tes de redução..
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/06/2010.
JUSTIFICATIVA: O material é necessario pois será utilizado nas obras de setorização dos Setores Gopoúva e Pimentas..

CREDOR: AGM PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/004764.
OBJETO: Contratação de empresa de engª. consultiva com vistas ao gerenciamento das obras de implantação do sistema de coleta, afastamento e transporte da vertente 2 e 3 da estação de tratamento de esgoto são Miguel.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 9.264,11 (nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e onze centavos),
R$ 4.853,20 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos),
R$ 39.391,91 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/06/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessarios ao Departamento de Obras pois serão utilizados na implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitario da vertente 2 e 3 da ETE São Miguel no municipio de Guarulhos.

CREDOR: AMANCO BRASIL LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/000439.
OBJETO: Aquisição de tubos de pvc.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 5.602,50 (cinco mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos),
R$ 3.997,25 (três mil, novecentos e noventa e sete

reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/06/2010.
JUSTIFICATIVA: Os materiais serão utilizados nas obras de extensão de redes de água, para a Implantação da Setorização no Sistema de Abastecimento dos Setores Pimentas, Cumbica-Sul e Gopoúva..
CREDOR: EMEC BRASIL SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/002841.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA REPARO DE BOMBA DOSADORA,.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 300,00 (trezentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/06/2010.
JUSTIFICATIVA: A aquisição das peças são necessárias para manutenção corretiva de bomba dosadora da Eta Cabuçu. a falta destas peças impede a manutenção corretiva, prejudicando o sistema de tratamento de água..
CREDOR: ENCIBRA S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/004764.
OBJETO: Contratação de empresa de engª. consultiva com vistas ao gerenciamento de obras de implantação do sistema de coleta, afastamento e transporte da vertente 2 e 3 da estação de tratamento de esgoto são Miguel.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 9.338,52 (nove mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos),
R$ 4.892,18 (quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezoito centavos),
R$ 39.708,31 (trinta e nove mil, setecentos e oito reais e trinta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/06/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessarios ao Departamento de Obras pois serão utilizados na implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitario da vertente 2 e 3 da ETE São Miguel no municipio de Guarulhos.
CREDOR: FORTSAM COMERCIAL LTDA - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2010/000439.
OBJETO: Aquisição de adaptadores de pvc.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 2.299,90 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/06/2010.
JUSTIFICATIVA: Os materiais serão utilizados nas obras de extensão de redes de água..
CREDOR: ILHA DAS FLORES PAISAGISMO LTDA ME
CONTRATO/PROCESSO: 2009/003103.
OBJETO: Serviços de manutenção das áreas verdes da autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.892,40 (um mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/06/2010.
JUSTIFICATIVA: A manutenção e essencial para a preservação das áreas verdes nas unidades: Centro Operacional Pedro Moyses, Centro Operacional Angélica, Centro Operacional Cidade Martins e Central Bom Clima..
CREDOR: NUNES OLIVEIRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2010/000981.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 8.671,39 (oito mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/06/2010.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessaria pois será utilizada pelas equipes de extensão e ligação.
CREDOR: 3 SIL SOLUÇÕES INTEGRADAS EM LOGÍSTICA DE FROTAS AUTOMOTIVAS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005085.
OBJETO: Serviços de rastreamento e monitoramento de cinquenta veículos integrantes da frota da autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 4.500,31 (quatro mil, quinhentos reais e trinta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/06/2010.
JUSTIFICATIVA: O serviço é essencial a Divisão de Controle da Frota para a guarda e proteção de veiculos da autarquia.
CREDOR: ENGETAMI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/003126.
OBJETO: Execução de serviços de extensão de rede de distribuição de água e ligações domiciliares em diversas localidades no município de Guarulhos.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 123.597,74 (cento e vinte e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/06/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessarios ao Departamento de Obras para a extensão de rede de distribuição e ligações de agua no municipio de Guarulhos.
CREDOR: ESAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA. - EPP.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/000441.
OBJETO: Fornecimento de tubetes..
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 12.379,80 (doze mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/06/2010.
JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária pois será utilizada na troca de hidrometros e novas ligações.
CREDOR: REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2010/000824.
OBJETO: Contratação de serviço de maquina reprograficas, sem fornecimento de mão de obra, com fornecimento de insumos(toner, revelador, cilindro e outros) e manutenção preventiva e corretiva..
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 888,33 (oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/06/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação do serviço de locação de máquinas repográficas, é necessária pois atenderá as atividades de expediente da autarquia.
CREDOR: VANTERRA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/000796.
OBJETO: Implantação de coletores tronco, estações elevatórias de esgoto e linhas de recalque do bairro Chácaras do Cabuçu, bem como, o fornecimento parcial de material.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 92.754,63 (noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/06/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessarios ao Departamento de Obras pois fazem parte do sistema de implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento do município.
CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/005222.
OBJETO: Fornecimento de vale transporte compreendendo aquisição envelopamento e distribuição a serem concedidos aos servidores desta Autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 157.830,38 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e trinta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/06/2010.
JUSTIFICATIVA: Os vales-transporte são essenciais a Autarquia, para a locomoção dos funcionários.

Guarulhos, 01 de junho de 2010
JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 21.883

de 31 de maio de 2010
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 2933/2010 – SAAE,
DEMITE, a pedido, a contar 24/05/2010**, o** servidor José Carlos Ricardo**, Motorista,** a qual deverá comparecer junto à Divisão de Administração de Recursos Humanos, desta Autarquia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua demissão, para dar quitação à respectiva Rescisão de Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 21.884

de 31 de maio de 2010
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 4554/2010 – SAAE,
DEMITE, a pedido, a contar desta data, o servidor Marcos Antunes da Costa**, Assistente de Administração Nível "A" (Agente Administrativo),** a qual deverá comparecer junto à Divisão de Administração de Recursos Humanos, desta Autarquia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua demissão, para dar quitação à respectiva Rescisão de Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 21.885

de 31 de maio de 2010
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0006/2001 – SAAE,
REVOGA, a contar de 27/05/2010, a Portaria 20.641/2005, no que diz respeito a Sra. Daniela de Siqueira.

PORTARIA Nº 21.886

de 31 de maio de 2010
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 4592/2010 – SAAE,
DEMITE, a pedido, a contar de 27/05/2010, a servidora Daniela de Siqueira**, Assistente de Administração Nível "B" (Escriturária),** a qual deverá comparecer junto à Divisão de Administração de Recursos Humanos, desta Autarquia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua demissão, para dar quitação à respectiva Rescisão de Contrato de Trabalho.

ENGº JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em trinta e um de maio de dois mil e dez.

Elecsandra Egidio Diogo Soares
Divisão de Administração de Recursos Humanos

PROGUARU

CONCURSO PÚBLICO 01/2010

RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU torna pública, para o conhecimento dos interessados, o Resultado da Prova Prática para o Concurso Público nº. 01/2010, para o cargo de Operador de Retroescavadeira/ Pá-carregadeira.

Cargo - 004 Operador de Retroescavadeira/Pá-carregadeira

Nome	*Inscrição*	*Documento*	*Pontos*	*Resultado Prova Objetiva*	*Resultado Prova Prática*
Alan Cicero De Araujo	1000713	238093682	27	27,00	3,00
Alexandre Carregan Faria	1075012	143519694	26	26,00	15,50
Ayrton Da Silva Dias	1008900	18284710	28	28,00	11,50
Denilson Jose Lopes De Oliveira	1066170	339627323	26	26,00	4,00
Eraldo Claudino De Omena	1081870	223342567	26	26,00	2,00
Estevam Gimenes	1030841	59114162	27	27,00	7,50
Ewerton Rocha Alves	1074849	306975300	26	26,00	6,00
Geraldo Majela Oliveira Dos Santos	1073834	MG6801870	26	26,00	9,00
Henrique De Souza	1084526	453900513	27	27,00	15,00
Israel Arioza	1024876	134752612	27	27,00	Ausente
Israel Grigorio Da Costa	1072595	433113108	27	27,00	2,00
Jefferson De Oliveira	1015311	331882371	26	26,00	44,50
Joao Ferreira Do Nascimento	1062042	174704380	26	26,00	37,50
Joao Paulo Alves Negreiros	1049461	416238622	28	28,00	37,50
Joaquim Celso Da Costa	1060767	15401194	26	26,00	2,50
Luiz Antonio Mondevaim	1012886	79774507	27	27,00	0,00
Manoel Dias Da Silva Junior	1048171	349263218	28	28,00	10,50
Manuel Alves Fernandes	1069993	44374434	26	26,00	10,00
Mauricio Cezario Da Silva	1070525	17492621	27	27,00	1,50
Mauricio Marques Bezerra	1040812	236938460	27	27,00	45,00
Milton Cesar Da Silva	1009443	208962025	26	26,00	14,00
Narciso Tolentino Ferreira	1041010	M5816068	26	26,00	37,50
Ricardo Christian Barbosa	1084720	328504026	26	26,00	14,50
Ricardo Ramos Da Silva	1034600	216673872	27	27,00	9,50
Robson Martins Da Silva	1024329	417885040	26	26,00	39,00
Ronaldo Santiago Da Silva	1051750	41200382X	26	26,00	10,00
Rosival Goncalves Dos Santos	1023098	243313238	27	27,00	3,00
Sergio Goncalves	1069330	18209907	26	26,00	Ausente
Severino Miguel Da Silva	1066552	248914261	26	26,00	15,00
Silvio Giovani De Lima	1012576	368973104	28	28,00	17,50
Vagner Da Silva Morais	1004840	350280964	26	26,00	4,00
Vanderlei Aparecido De Almeida	1081640	274880970	27	27,00	8,00

VII. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

TABELA 5- PONTUAÇÃO

Cargos	Prova Objetiva Eliminatória e Classificatória					Prova Dissertativa	Prova Prática	Total
	A					B	C	A+B+C
	L.Port.	Mat.	Rac. Lóg.	Conh. Esp.	Noções. Inf.	Eliminatória e Classificatória	Eliminatória e Classificatória	
Pontuação	Máx.	Máx.	Máx.	Máx.	Máx.	Máxima	Máxima	
Ajudante Geral	15	15	-	-	-	-	-	30
Analista de Custos	10	10	-	20	10	-	-	50
Analista de Sistemas	10	-	10	30	-	50		100
Analista de Recursos Humanos	10	10	-	30	-	-	-	50
Assistente Social	10	-	-	40	-	-	-	50
Auxiliar Administrativo	20	20	-	-	10	-		50
Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	10	10	-	20	-	-	-	40
Enfermeiro do Trabalho	10		-	40	-	-	-	50
Jardineiro	15	15	-	-	-	-	50	80
Médico do Trabalho	-	-	-	40	-	-		40
Operador de Retroescavadeira Pá-Carregadeira	10	10	-	10	-	-	50	80
Programador	10	-	10	30	-	-	50	100
Soldador	15	15	-	10	-	-	50	90
Técnico de Segurança doTrabalho	10	10	-	30	-	-	-	50
Topógrafo	10	10	-	30	-	-	50	100

1. Para fins de classificação final, havendo empate, terá preferência sucessivamente, o candidato com:
a. idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 11.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b. maior pontuação na prova prática, quando houver;
c. maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos; quando houver;
d. maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
e. idade mais elevada, sendo esta inferior a 60 anos;
1.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios anteriores, o desempate se dará por sorteio.

VIII. DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto ao pedido de inscrição, resultado do Gabarito, Prova Objetiva, Prova Dissertativa, Prova Prática e Resultado Final do concurso. Não haverá recursos contra os critérios usados pela Comissão Organizadora na pontuação das provas.
2. O candidato que interpuser recurso contra a aplicação, o gabarito, resultado da Prova Objetiva e Prova Dissertativa deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço www.vunesp.com.br, na página específica do Concurso Público, e seguir as instruções ali contidas.
2.1. Recursos contra a aplicação, o gabarito, resultados da Prova Objetiva e da Prova Dissertativa serão avaliados pela Fundação VUNESP.
2.1.1. No caso de recurso contra o gabarito, o candidato deverá entregar um recurso para cada questão, Caso contrário, o recurso não será conhecido.
2.1.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
2.2. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
2.3. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
3. O(s) Recurso(s) referentes à Prova Prática deverá(ão) ser protocolado(s) na PROGUARU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos, na Av. Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos, das 9h às 16, em dias úteis, de acordo com o modelo constante no Anexo II deste Edital.
4. Os recursos contra o indeferimento da inscrição e ao resultado final do Concurso serão julgados pela Comissão Organizadora criada especificamente para este Concurso.
5. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente ao da publicação.
6. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes neste Capítulo.
7. Não será aceito recurso interposto por fax, e-mail ou por qualquer outro meio, além do previsto neste Capítulo.
8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito. Para tanto, será considerada a data do protocolo do documento.
9. Não serão aceitos recursos aos quais faltarem motivação cabal.
10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
11. A decisão dos recursos será divulgada no Diário Oficial do Município de Guarulhos.
12. Em hipótese alguma, haverá vista das provas.

Guarulhos, 01 de Junho de 2010.
JOSÉ MAURÍCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão Organizadora

Fundo Social de Solidariedade
2472-5177
2472-5178
Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva

RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 02/2010

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU torna pública, para o conhecimento dos interessados, o Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público nº. 02/2010, para o provimento de vagas nos cargos de Analista de TI Comunicação – Negócios, Eletricista, Encanador, Operador de Motoniveladora – Conservação, Operador de Motoniveladora – Pavimentação e Operador de Máquina Vibroacabadora.

Analista de TI Comunicação – Negócios

1 - C	2 - D	3 - A	4 - B	5 - E	6 - C	7 - B	8 - A	9 - E	10 - C
11 - C	12 - A	13 - C	14 - C	15 - B	16 - B	17 - E	18 - C	19 - D	20 - E
21 - B	22 - B	23 - E	24 - E	25 - E	26 - D	27 - C	28 - A	29 - B	30 - E
31 - D	32 - C	33 - A	34 - A	35 - C	36 - C	37 - E	38 – E	39 - C	40 - D
41 - D	42 - B	43 - E	44 - A	45 - B	46 - D	47 - A	48 -B	49 -C	50 - A

Eletricista

1 - C	2 - B	3 - D	4 - A	5 - C	6 - D	7 - A	8 - B	9 - D	10 -B
11 - C	12 - C	13 - D	14 - B	15 - A	16 - A	17 - C	18 - D	19 - B	20 - A
21 - C	22 - B	23 - D	24 - A	25 - D	26 - C	27 - B	28 - D	29 - D	30 - A

Encanador

1 - C	2 - B	3 - D	4 - A	5 - C	6 - D	7 - A	8 - B	9 - D	10 -B
11 - C	12 - C	13 - D	14 - B	15 - A	16 - A	17 - C	18 - D	19 - B	20 - A
21 - B	22 - C	23 - D	24 - B	25 - A	26 -C	27 - A	28 - D	29 - D	30 - D

Operador de Motoniveladora – Conservação

1 - C	2 - B	3 - D	4 - A	5 - C	6 - D	7 - A	8 - B	9 - D	10 -B
11 - C	12 - C	13 - D	14 - B	15 - A	16 - A	17 - C	18 - D	19 - B	20 - A
21 - A	22 - C	23 - D	24 - C	25 - A	26 - B	27 - B	28 - C	29 - D	30 - A

Operador de Motoniveladora – Pavimentação

1 - C	2 - B	3 - D	4 - A	5 - C	6 - D	7 - A	8 - B	9 - D	10 -B
11 - C	12 - C	13 - D	14 - B	15 - A	16 - A	17 - C	18 - D	19 - B	20 - A
21 - B	22 - A	23 - C	24 - D	25 - B	26 - C	27 - D	28 - A	29 - B	30 - C

Operador de Máquina Vibroacabadora

1 - C	2 - B	3 - D	4 - A	5 - C	6 - D	7 - A	8 - B	9 - D	10 -B
11 - C	12 - C	13 - D	14 - B	15 - A	16 - A	17 - C	18 - D	19 - B	20 - A
21 - B	22 - C	23 - A	24 - A	25 - D	26 - B	27 - C	28 - D	29 - B	30 - A

VII. DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto ao pedido de inscrição, resultado do Gabarito, Prova Objetiva, Prova Dissertativa, Prova Prática e Resultado Final do concurso;
2. No caso de recurso contra o gabarito, o candidato deverá entregar um recurso para cada questão, caso contrário, o recurso não será aceito;
2.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova preambular objetiva;
3. Os recursos deverão ser inscritos e protocolados na PROGUARU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos, na Av; Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos, em dias úteis, das 9:00h às 16:00h, de acordo com o modelo constante no Anexo II deste Edital;
4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte;
5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação;
6. Os recursos contra indeferimento de inscrição e resultado final do concurso serão julgados pela Comissão Organizadora criada especificamente para este Concurso;
7. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subseqüente ao da publicação;
8. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções contidas no anexo II deste Edital;
9. Não será aceito recurso interposto por fax, e-mail ou por qualquer outro meio, além do previsto neste Capítulo;
10. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito; Para tanto, será considerada a data do protocolo do documento;
11. Não serão aceitos recursos aos quais faltarem motivação cabal;
12. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso;
13. A decisão dos recursos será divulgada por meio do Diário Oficial do Município de Guarulhos;
14. Em hipótese alguma haverá vista das provas.

Guarulhos, 01 de junho de 2010
EDUARDO SOARES LUCENA
Presidente da Comissão Organizadora

CONCURSO PÚBLICO 01/2010
RESULTADO DA PROVA DISSERTATIVA

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU torna público, para o conhecimento dos interessados, o Resultado da Prova Dissertativa do Concurso Público nº. 01/2010, para o cargo de Analista de Sistemas.

Opção: 012 - Analista de Sistemas

Inscrição	Nome	Documento	Nota	Situação
0106598-0	Adriana Do Carmo Querentino	220419607	20,00	Eliminado
0102895-2	Alberto Simoes Nunes	323626105	35,00	Habilitado
0102414-0	Alex Soares Da Silva	62802120	40,00	Habilitado
0103077-9	Alexandre Aparecido Dos Santos	344260197	40,00	Habilitado
0106480-0	Ana Claudia Lima Ferreira	35038695X	0,00	Eliminado
0105134-2	Bruno Macedo Miranda Tavares	284257722	20,00	Eliminado
0105949-1	Caio Sergio Mazzafiori	440357962	20,00	Eliminado
0103537-1	Carlos Alberto Ondas Junior	270277419	20,00	Eliminado
0100865-0	Celio Roberto Dos Santos	29564042X	27,00	Habilitado
0100171-0	Diogo Souza De Novais	415223179	0,00	Eliminado
0103454-5	Eduardo Avelino	289230172	18,00	Eliminado
0103677-7	Eduardo Teixeira Lima	109914880	25,00	Habilitado
0105909-2	Emerson Jorge Dos Santos Prates	242908263	20,00	Eliminado
0100059-4	Esdras De Morais Da Silva	348477120	0,00	Eliminado
0106335-9	Fernando Dutra Pastor	435044540	25,00	Habilitado
0103511-8	Helio Luiz De Lacerda Filho	291602897	10,00	Eliminado
0102012-9	Jerry Nascimento Carlos Junior	287906073	15,00	Eliminado
0108649-9	Jose Raphael Bezerra Vieira Da Silva	328126779	20,00	Eliminado
0108447-0	Julio Cesar Saraiva Da Silva	220896537	15,00	Eliminado
0106371-5	Kleber Augusto Marques De Santana	268022707	10,00	Eliminado
0100420-4	Leandro Ferreira Lima	322100100	10,00	Eliminado
0107073-8	Leonardo Ferreira	340400729	20,00	Eliminado
0102075-7	Luiz Carlos Bruscato	11605332	18,00	Eliminado
0101221-5	Marco Antonio Werka	28137825	27,00	Habilitado
0102646-1	Paulo Afonso Bortone De Carvalho Junior	397346736	18,00	Eliminado
0105606-9	Paulo Henrique Peres	281888929	15,00	Eliminado
0101763-2	Renato Shizuo Akita	152755366	40,00	Habilitado
0108061-0	Renato Silva De Oliveira Tarantelli	44233168X	20,00	Eliminado
0103168-6	Rene Gomes Beato	244557330	20,00	Eliminado
0107765-1	Ricardo Rodrigues Montuan	456362617	0,00	Eliminado
0106023-6	Rister Zago Correa Porto	192104986	20,00	Eliminado
0107057-6	Robert Alexandre Torres	343121669	18,00	Eliminado
0104020-0	Rodrigo Aparecido Mangolin	338451171	20,00	Eliminado
0101705-5	Sebastiao Fernandes De Alencar	177576303	18,00	Eliminado
0106947-0	Thiago Akio Simurra	343440945	20,00	Eliminado
0106318-9	Victor Hugo Garcia Caetano	295956872	10,00	Eliminado
0103918-0	Vithor Gomes Ferreira Bertalan	344775756	20,00	Eliminado

2. DA PROVA DISSERTATIVA (somente para o cargo de Analista de Sistemas)

2.1. A prova dissertativa será aplicada para todos os candidatos do cargo de Analista de Sistemas, no mesmo local, data e horário concomitante com a prova objetiva, e somente será avaliada para os primeiros 50 habilitados na prova objetiva, mais os empatados nessa colocação.
2.2. A prova dissertativa constará de um caso prático proposto.
2.3. Na avaliação, serão considerados: o raciocínio, a fundamentação e sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição, a correção gramatical e a técnica profissional demonstrada.
2.4. A prova dissertativa terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.
2.5. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos na prova.
2.6. O candidato receberá o caderno de prova pré-identificado, no qual fará a prova com caneta de tinta azul ou preta.
2.7. A redação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, a fim de que, eventualmente, o candidato não seja prejudicado na avaliação por parte da Banca Examinadora.
2.8. A prova não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consequente eliminação do candidato no Concurso.
2.9. Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões e a folha de respostas da prova.
2.10. Durante a realização da prova, não será permitido a utilização de calculadoras, agendas eletrônicas, telefones celulares, pagers, outros equipamentos similares ou consultas de qualquer espécie.

VII. DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto ao pedido de inscrição, resultado do Gabarito, Prova Objetiva, Prova Dissertativa, Prova Prática e Resultado Final do concurso. Não haverá recursos contra os critérios usados pela Comissão Organizadora na pontuação das provas.
2. O candidato que interpuser recurso contra a aplicação, o gabarito, resultado da Prova Objetiva e Prova Dissertativa deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço www.vunesp.com.br, na página específica do Concurso Público, e seguir as instruções ali contidas.
2.1. Recursos contra a aplicação, o gabarito, resultados da Prova Objetiva e da Prova Dissertativa serão avaliados pela Fundação VUNESP.
2.1.1. No caso de recurso contra o gabarito, o candidato deverá entregar um recurso para cada questão, Caso contrário, o recurso não será conhecido.
2.1.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
2.2. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
2.3. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
3. O(s) Recurso(s) referentes à Prova Prática deverá(ão) ser protocolado(s) na PROGUARU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos, na Av. Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos, das 9h às 16, em dias úteis, de acordo com o modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.Os recursos contra o indeferimento da inscrição e ao resultado final do Concurso serão julgados pela Comissão Organizadora criada especificamente para este Concurso.
5. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente ao da publicação.
6. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes neste Capítulo.
7. Não será aceito recurso interposto por fax, e-mail ou por qualquer outro meio, além do previsto neste Capítulo.
8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito. Para tanto, será considerada a data do protocolo do documento.
9. Não serão aceitos recursos aos quais faltarem motivação cabal.
10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
11. A decisão dos recursos será divulgada no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

Em hipótese alguma, haverá vista das provas.

Guarulhos, 01 de junho de 2010
JOSÉ MAURÍCIO DE SOUZA
Presidente - Comissão Organizadora

RETIFICAÇÃO EDITAL PRÉ-OBRA.

Nº 001/2010 - PRO

Retificação do Edital Pré Obra nº 001/2010, publicado em 11 de maio de 2010:

Excluir:

TRAVESSA PARAGUAÇU (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA PARAGUAÇU E O FINAL) – RECREIO SÃO JORGE – CABUÇU – R$ 22.417,54 (GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO).

Guarulhos, 31 de Maio de 2010.
ARTUR PEREIRA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":

CREDOR: **BASSO'S & ASSOCIADOS CONSULTORIA E TREINAMENTO S/S LTDA.**
PROCESSO: 019/2010
OBJETO: Prestação de serviços de terceiros.
VALOR: R$ 1.339,60 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários para a realização de concursos públicos efetuados pela empresa.

CREDOR: **C I L COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de Aparelho de Fax.
VALOR: R$ 352,43 (trezentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a nossa unidade regional que presta serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de produtos diversos.
VALOR: R$ 359,00 (trezentos e cinqüenta e nove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamen to interromperia o fornecimento de produtos necessários para a realização das atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **COOPER-ALTERNATIVA - COOPERATIVA DE TRABALHADORES NO RA**
PROCESSO: 141/2009
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço com motoniveladora com sistema operacional hidráulico, potência mínima de 120cv.
VALOR: R$ 50.992,36 (cinqüenta mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/04/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados, ocasionando problemas nas atividades cotidianas da empresa, consideradas de relevante interesse público.

CREDOR: **GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.**
PROCESSO: 281/2009
OBJETO: Fornecimento diário das pesquisas de publicações em Diários Oficiais da União e dos Estados, dos Poderes Judiciários e Legislativo.
VALOR: R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das pesquisas, necessárias para o exercício das atividades do departamento jurídico da empresa.

CREDOR: **GUARU-PRESS COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE**
PROCESSO: 097/2009
OBJETO: Prestação de serviço com veículo de passeio.
VALOR: R$ 19.558,72 (dezenove mil, quinhentos e cinqüenta e oito reais e setenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento do serviço implicaria em prejuízos ao transporte dos nossos funcionários.

CREDOR: **JUMANG INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de Materiais diversos.
VALOR: R$ 498,50 (quatrocentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de diversos materiais necessários para a realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **NEW ESPERANÇA FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
VALOR: R$ 352,16 (trezentos e cinqüenta e dois reais e dezesseis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**
PROCESSO: 384/2009
OBJETO: Aquisição de óleo diesel.
VALOR: R$ 24.931,50 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e cinqüenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a frota de veículos e máquinas da empresa que são utilizadas para a realização de serviços de relevante interesse público.

Guarulhos (SP), 01 de junho de 2010
ARTUR PEREIRA CUNHA
Diretor Presidente

INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 059/2010,** torna público a intenção de **revogar** o **Pregão Eletrônico nº 004/2010,** que trata da aquisição de álcool combustível. O prazo para ampla defesa é de 05 (cinco) dias úteis. O processo encontra-se disponível para vistas no Departamento de compras, sito a Rua Pedro de Toledo – 360, Taboão – Guarulhos – S/P.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:

Processo Administrativo nº 197/2010, torna público a homologação do **Convite nº 003/2010**, que trata da contratação de empresa para fornecimento de diversas palmeiras, e **adjudicação** do objeto nos itens **06 ao 09, 12 ao 14, 16, 19, 20, 22 ao 25, 29, 32 ao 34, 37, 38, 48, 49, 52 e 54** a favor da empresa **Flora Mata Atlantica Ltda. Os itens: 01 ao 05, 10, 11, 15, 17, 18, 21, 26 ao 28, 30, 31, 35, 36, 39 ao 47, 50, 51, 53 e 55 ao 57, foram declarados FRACASSADOS.**

Processo Administrativo nº 209/2010, torna público a homologação do **Convite nº 004/2010**, que trata da contratação de empresa para fornecimento de arbustos, e **adjudicação** do objeto nos **lotes 01 ao 30** a favor da empresa **Adriano Alves de Souza.**

Processo Administrativo nº 208/2010, torna público a homologação do **Convite nº 005/2010**, que trata da contratação de empresa para fornecimento de grama esmeralda, e **Adjudicação** do objeto a favor da empresa **Ibec Engenharia Ltda.**

Processo Administrativo nº 110/2010, torna público a homologação da **Concorrência Pública nº 001/2010**, que trata da contratação de empresa para construção da CEI/EMEF Sitio São Francisco, e **Adjudicação** do objeto a favor da empresa **Construmaster Constr. e Comércio Ltda.**

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta Contrato nº 12/2010 - Dispensa de licitação art. 24, inciso II c/c parágrafo único da lei 8.666/93 **- Contratada: Pré Mold Industria e Comércio Ltda - Me. Objeto:** Aquisição de lajota de concreto quadrada. **Requisição n**º 0995/2010. **Valor**: R$ 8.550,00. **Prazo contratual**: 12 (doze) meses. **Data:** 31/05/2010.

Carta Contrato nº 17/2010 - Dispensa de licitação art. 24, inciso IV c/c parágrafo único da lei 8.666/93 **- Contratada: Calvo Comercial Importação e Exportação Ltda. Objeto:** Fornecimento de Cestas Básicas **Requisição n**º 01228/2010. **Valor**: R$ 67.425,00. **Prazo contratual**: 3 (três) meses. **Data:** 28/05/2010.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 126/2010 torna pública a **Ata de Registro de Preços** nº 004/2010. **Pregão Presencial nº** 015/2010. **Objeto:** fornecimento de rachão, brita graduada, pedrisco, pedras 1, 2 e 3. **Prazo:** 12 meses. **Assinado em:** 20/05/2010.

Compromissário Fornecedor: Basalto Pedreira e Pavimentação Ltda.			
Item	Descrição	Un.	Valor Unit
1	Rachão de pedra para gabião, em conformidade com a NBR 7225 e NBR 7211 da ABNT.	tonelada	49,70
2	Pedra 1 em conformidade com ABNT NBR 7211	tonelada	47,80
3	Pedrisco; proveniente do britamento de pedra, para usina de asfalto; pontiagudo; grosso.	tonelada	47,80
4	Pedra 3 em conformidade com ABNT NBR 7211	tonelada	47,80
5	Pedra 2 em conformidade com a ABNT 7211	tonelada	47,80
Valor Total Estimado Anual – **R$ 2.324.560,00**			

2º Colocada: Paupedra Pedreiras, Pavimentações e Construções Ltda. Item 1: R$ 50,00; item 2: 47,90; item 3: R$ 47,90; item 4: R$ 47,90 e item 5: R$ 47,90.
3º Colocada: Guarani Material para Construção Ltda. Item 1: não cotou; item 2: 50,00; item 3: R$ 50,00; item 4: R$ 50,00 e item 5: R$ 50,00.
4º Colocada: Alselux Comercial Ltda. ME. Item 1: R$ 52,00; item 2: 53,00; item 3: R$ 53,00; item 4: R$ 52,00 e item 5: R$ 52,00.
5º Colocada: Gramacon Comércio de Grama e Materiais de Construção Ltda. Item 1: R$ 52,50; item 2: 53,00; item 3: R$ 53,00; item 4: R$ 52,50 e item 5: R$ 52,50.
6º Colocada: Construtora Seth Ltda. Item 1: R$ 52,90; item 2: 53,40; item 3: R$ 53,90; item 4: R$ 52,90 e item 5: R$ 52,90.
7º Colocada: Pedreira Santa Isabel Ltda. Item 1: R$ 53,00; item 2: 53,50; item 3: R$ 54,00; item 4: R$ 53,00 e item 5: R$ 53,00.
8º Colocada: Plussport Comercial Ltda. EPP. Item 1: R$ 53,00; item 2: 53,50; item 3: R$ 54,00; item 4: R$ 53,00 e item 5: R$ 53,00.

Processo nº: 126/2010 torna pública a **Ata de Registro de Preços** nº 005/2010. **Pregão Presencial nº** 015/2010. **Objeto:** fornecimento de rachão, brita graduada, pedrisco, pedras 1, 2 e 3. **Prazo:** 12 meses. **Assinado em:** 25/05/2010.

Compromissário Fornecedor: Paupedra Pedreiras, Pavimentações e Construções Ltda.			
Item	Descrição	Un.	Valor Unit
1	Brita Graduada simples que atenda à especificação técnica e enquadramento na faixa B do DNER – ESP.P 10-71	tonelada	42,50
Valor Total Estimado Anual – **R$ 4.250.000,00**			

2º Colocada: Pedreira Santa Isabel Ltda. Item 1: R$ 43,00.
3º Colocada: Basalto Pedreira e Pavimentação Ltda. Item 1: R$ 49,78.
4º Colocada: Alselux Comercial Ltda. ME. Item 1: R$ 52,00.
5º Colocada: Gramacon Comércio de Grama e Materiais de Construção Ltda. Item 1: R$ 52,50.
6º Colocada: Construtora Seth Ltda. Item 1: R$ 52,90.
7º Colocada: Plussport Comercial Ltda. EPP. Item 1: R$ 53,00.

TERMO DE ADITAMENTO

Processo Administrativo nº 084/2009 - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 040/2009 – **Contratada:** Movigás Serviços Automotivos Ltda. Epp. **Objeto:** contratação de empresa especializada pra prestar serviços de retífica de motores de caminhão, máquinas e veículos, incluindo fornecimento de peças. **Finalidade deste termo**: Fica renovado o contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93. - **assinado em:** 26/04/2010.

Guarulhos, 31 de maio de 2010.
KÁTIA STEFANI OLIVEIRA
Gerente de Recursos Materiais

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 17193

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 935/10, de 18/5/10, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora LUIZA CORDEIRO (86), **RESOLVE**, a partir de 18/5/2010:

EXONERAR

- CELI APARECIDA PEREIRA (cód.20972), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.

- AURIEL PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO (cód.16746), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 25 de maio de 2010.

PORTARIA Nº 17194

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 937/10, de 18/5/10, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora LUIZA CORDEIRO (86), **RESOLVE**:

NOMEAR

- CLAYTON DE FREITAS PAULA (cód.22435), RG n.º 32.182.621-8, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 25 de maio de 2010.

PORTARIA Nº 17195

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 953/10, de 20/5/2010, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JONAS DIAS DA SILVA (83), **RESOLVE**:

NOMEAR

- RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS (cód.16312), RG. 18.285.087-0, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 25 de maio de 2010.

PORTARIA Nº 17196

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 973/10, de 24/5/10, que trata da lotação do Gabinete do Vereador LAMÉ (147), **RESOLVE**, a partir de 24/5/10:

EXONERAR

- CLEIDE APARECIDA LEAL MIGUEL (cód.234), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 26 de maio de 2010.

PORTARIA Nº 17197

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 974/10, de 24/5/10, que trata da lotação do Gabinete do Vereador LAMÉ (147), **RESOLVE**:

NOMEAR

- CLAYTON HENRIQUE LEAL MIGUEL (cód.22437), RG nº 30.367.289-4, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 26 de maio de 2010.

PORTARIA Nº 17198

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO,** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, aos funcionários abaixo discriminados:

- **JOSÉ CARLOS FERREIRA GOMES** (cód.1693), Oficial Legislativo V, NE-3, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20/5 a 24/5/2010 – Proc. 952/10, de 20/5/2010;

- REYNALDO LUKS (cód.3055), Oficial Legislativo VI, NE-4, 7 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/4 a 30/4/2010, mais 7 (sete) dias, de 1º/5 a 7/5/10, em prorrogação a licença anterior - Proc. 817/10, de 26/4/2010;

- ROSEMÉLIA M. M. FANTAZZINI (cód.3220), Oficial Legislativo IV, NE-2, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 10/5/2010 - Proc. 904/10, de 11/5/2010;

- SONIA REGINA FRANCO (cód.3486), Diretor Legislativo, NE-1, 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 5/5 a 7/5/2010 - Proc. 863/10, de 5/5/2010.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 26 de maio de 2010.

PORTARIA Nº 17200

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista o constante do Memorando nº 39/10-GP, de 31/5/2010, **RESOLVE,** que não haverá expediente nesta Edilidade, excetuando-se os serviços que por sua natureza não possam sofrer interrupções nos dias:

- 3 de junho de 2010 – quinta-feira – Corpus Christi
- 4 de junho de 2010 – sexta-feira – Ponto Facultativo.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 31 de maio de 2010.

PORTARIA Nº 17201

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 540/10, de 9/3/10, que diz respeito aos cargos criados pela LEI MUNICIPAL Nº 6.509/09, em cumprimento da ordem emanada pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de Guarulhos, nos autos da Ação Civil Pública nº 224.01.2009.082686-7 **EXONERA,** os servidores comissionados, abaixo relacionados, a partir de 31/5/2010:

Membro da Comissão Permanente de Licitação e Contratos NE-0
- Rosana Luzia da Silva
- Marta Correia Gonçalves

Pregoeiro Oficial - NE-0
- Fabio Marcio Pereira Kuke

Oficial de Serviço de Auditoria e Controle Interno - NE-0
- Ivo Sancho da Silva

Tesoureiro Chefe - NE-0
- Vera Lucia Evangelista de Souza

Agente Legislativo Chefe de Administração – NE-0
- Edison Gimenez Ikeda
- Sonia Regina Sabino do Valle

Agente Legislativo Chefe de Controle Interno – NE-0
- Gilberto Henrique Garófalo Alves Dias

Assessor de Plenário – NE-0
- Paulo Ricardo Rodrigues Alves

Chefe de Serviços de Expediente – NE-0
- Virgilia Cardoso Santos
- Leia Regina Weiss

Assessor Financeiro I - NE-0
- Francisco de Assis Evangelista

Assessor Financeiro II - NE-0
- Claudinei Antonio de Moraes

Chefe de Serviços de Protocolo e Arquivo – NE-0
- Deborah Kaça

Chefe de Serviços de Patrimônio - NE-0
- Luciano Giudice

Assessor Parlamentar - NE-0
- Fátima Aparecida Ramos Dias
- Mavilda Neves
- Rosemeire Aparecida Dom Pedro Martucelli
- Vanderlei Pereira Petito
- Vânia Agostinho Talarico Padilha
- Claudia Pantalena Ribeiro

Presidente da CPLC - NE-1
- Diva Camargo Alves

Assessor de Plenário - NE-0
- Marcio Tadeu Alvares
- Sueli Ferraz Garcia Kehrle

Agente Legislativo Chefe Jurídico - NE-0
- Jesuino Cruz

Agente Legislativo Chefe de Informática - NE-0
- Gino Fanucchi Martagnani

Agente Legislativo Chefe de Administração - NE-0
- Eduardo Tsutomo Suzuki
- Elza Maria Serrano Vieira Ribeiro
- Marcos Petan Guareschi

Agente Legislativo Chefe de Recursos Humanos - NE-0
- Edson Grotkowsk

Agente Legislativo Chefe de Comunicação - NE-0
- Roberto Samuel da Silva

Médico Perito Chefe - NE-0
- Luciano Rabelo Cirillo

Contador Chefe - NE-0
- Josias Lopes de Menezes

Chefe de Serviço de Reprografia - NE-0
- Hamilton Dericio Evans

Chefe de Serviços de Almoxarifado - NE-0
- Regina Elizabeth Gonçalves Dantas Tolentino

Assessor Legislativo - NE-0
- Welinton Balderrama dos Reis
- Maria Gilcimar de Souza
- Daniel Bezerra Ribeiro Soares
- Antonio Carlos Cunha Martins
- Mauricio Baptista Pontirolle
- Felipe Augusto Gabrili

Assessor Legislativo I - NE-0
- Antonio Lafratta Filho
- Marcia de Souza Tenrreiro
- Rosana Felizatti de Oliveira
- Valter Bafica de Santana
- Osvaldo Vicente Zuccaro
- Bianca Caldeira Gomes
- Mohamed Mustapha Mourad
- Carlos Roberto Frolim
- Sonia Sampaio da Silva
- Alba Regina Freire
- Rafael Manuel de Freitas Barros
- Edmilson Santos de Araújo
- Luciano Jurandir Poli
- Regina Avediane Del Banho
- José Eduardo dos Santos Moreira
- Alfredo Aleixo de Freitas
- Gabriela Gabrili Suzuki
- Reginaldo Aquino Conrado
- Sergio Pinheiro Gonzaga de Lima
- Jucelia Cristina de Barros
- Reginaldo dos Santos
- Cassio de Assis Barreto
- Ronaldo Batista
- Kelly Serafim Ventura
- Jade Martins Nagano
- Andrea Alves da Silva
- Oliveira Gomes da Silva
- Edmilson Gentil Dardis
- Isaura Mora Bueno
- Roberto Bissoli
- José Roberto Medeiros
- Marcos José Rocha Lins
- Irineu Jesus de Moraes
- João Cremon Neto
- Leonardo Matheus Paes Lago

Assessor Legislativo I I - NE-0
- Décio de Camargo Pompêo
- Derick Biemann
- Fabio Rogerio Hatje
- Lamartine Zanzini
- Clemencia Moura
- Simone Soares Gomes Ramos
- Maria Estela da Silva
- Paulo Roberto Magalhães Junior
- Janeide Feijo
- Tatiane Pereira Lopes do Nascimento

Assessor Legislativo I I I - NE-0
- Giovani Parisi Guarneri
- Edgard Silvio Avilez
- Claudio Antonio Gualandro
- Roberto de Barros
- Eliseu Ribeiro da Silva
- Marcia Alessandra Febraio Thomaz
- Paulo Roberto de Oliveira Junior
- Wilden Schmidt Cardoso
- Arnaldo Franchin Junior
- Welliton Cerqueira de Oliveira

Assessor Legislativo I V - NE-0
- Walter Cotrim Paneque
- Dijalma Gomes Mascarenhas
- Luis Fernando Pereira Leite
- Mario Trani
- Washington Luiz Saraiva Volzzi
- Marilice Tereza Pelegrini Quina
- Reinaldo Costerano
- José Nildo de Morais
- Vanilde Borrone Turri Lorenzo

Agente de Gabinete da Presidência - NE-0
- Danilo José Delgado

Assessor de Imprensa do Gabinete da Presidência - NE-1
- Renata Silva Moreira Rael

Agente de Gabinete da Presidência I - NE-0
- Glauce Furtado Soares
- Ester Domingos Mendes

Agente de Gabinete da Presidência II - NE-0
- Andrea Faria Rodrigues de Souza
-Gelvaci Ribeiro dos Santos
- Maria das Graças Bezerra Barbosa

Agente de Gabinete da 1ª Vice Presidência - NE-0
- Thays Pereira Lazari Rinaldi

Agente de Gabinete da 2ª Vice Presidência - NE-0
- Ellen Maria de Macedo

Agente de Gabinete da 1ª Secretaria - NE-0
- Leandro Depercia Salvador
- Peterson Amancio da Silva

Agente de Gabinete da 2ª Secretaria - NE-0
- Deivid Carlos Pomini
- Veronica da Silva Ribeiro

Agente de Gabinete da 3ª Secretaria - NE-0
- Jose Luiz Pereira Neto

Agente de Gabinete da 4ª Secretaria - NE-0
- Daniela Felizatti de Oliveira

Agente de Gabinete de Liderança de Governo - NE-0
- Arinaldo Cardoso da Silva

Agente de Gabinete de Liderança de Oposição - NE-0
-Tatiane Souza Dias

Agente de Gabinete de Liderança Partidária - NE-0
- David de Jesus
- Jamal Ahmad Mourad
- Paulo Henrique Fernandes
- Rosana Labonia Bragança
- José Oliveira da Silva
- Vera Lucia Pereira
- Adalmir Silva Abreu
- Rita de Cassia Azevedo Batista
- Maria Inês Limão Brites Santos
- Jurandir Pereira
- Marcia Regina Lima
- Luciana de Albuquerque Major
- Cristie Zotino Rodrigues
- Silvio Lopes Oliveira
- Elisabete Rocha Vidal do Prado
- Sebastião Pauleto
- José Miguel Ribeiro

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 31 de maio de 2010

ALAN NETO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.

APARECIDO DOS REIS MACHADO
Diretor de Administração de Pessoal

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Alan Neto, em cumprimento ao disposto no inciso V, artigo 25 da Lei Orgânica do Município, faz a seguinte publicação:

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 034

De 25 de maio de 2010.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL
"REVOGA O ARTIGO 180 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS."

A Mesa da Câmara Municipal de Guarulhos, nos termos do § 2º do art. 35 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica:

Art. 1º Fica revogado o artigo 180 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 25 de maio de 2010.

ALAN NETO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dez.

JOSÉ ALBERTO SANCHES
Secretário de Assuntos Legislativos

Processo Administrativo n° 803/2010

Fundamentação – "caput" do art. 25 da Lei n° 8.666/93.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fica ratificado nos termos do "caput"do art. 26 do mesmo diploma legal, a realização da despesa, visando a prestação de serviços de vale-transporte, junto à GUARUPAS-ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DE GUARULHOS E REGIÃO, pelo valor mensal estimado de R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).

Guarulhos, 31 de maio de 2.010.
ALAN NETO
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO

O PREGOEIRO da Câmara Municipal de Guarulhos torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 08/10 restou-se deserta, realizada no dia 27/05/2010, às 10 horas, e nesta oportunidade, comunica aos interessados que foi designada nova data para abertura das propostas conforme abaixo descrito:

Objeto:Aquisição de toners para impressoras, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência- Anexo I do Edital. Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 16 de junho de 2010, às 10 horas. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na Comissão Permanente de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Guarulhos, na Rua João Gonçalves n° 604, 3° andar, sala n° 138, de segunda à sexta-feira, no horário de 9 às 17 horas, podendo ser solicitado pelo e-mail cplc@camaraguarulhos.sp.gov.br ou obtido ainda pelo site www.camaraguarulhos.sp.gov.br.

Guarulhos, 28 de maio de 2010.
Fabio M.P.Kuke
Pregoeiro

CALENDÁRIO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REF. AO PL 113/10.

Dia: 01/06/10 – 3ª feira

09 hs.	11 hs.	19 hs.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Dia: 02/06/10- 4ª feira

9 hs.	11 hs.	14 hs	16 hs.	18 hs.
COORDENADORIA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	SECRETARIA DE TRABALHO	COORD. ASSUNTOS AEROPORTUÁRIOS	SECRETARIA DE GOVERNO (Coordenadorias da Juventude e da Integração da Pessoa Portadora de Deficiência)

Dia: 07/06/10- 2ª feira

09 hs.	11 hs.	14 hs.	15 hs.	16 hs	18 hs
PROGUARU	SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	SECRETARIA DE CULTURA	SECRETARIA DE FINANÇAS

Dia 08/06/10 – 3ª feira

09 hs.	10 hs.	11 hs	19 hs
COORDENADORIA DA IGUALDADE RACIAL	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS	COORDENADORIA DA MULHER	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dia 09/06/10 – 4ª feira

14 hs.	15 hs.	16 hs	18 hs
COORD. DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	COORD. DE RELAÇÕES FEDERATIVAS	SECRETARIA DE ESPORTES	SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Dia 10/06/10 – 5ª feira

09 hs	10 hs.
IPREF	SECRETARIA DE SAÚDE

Dia 11/06/10 – 6ª feira

09 hs.	11 hs	14 hs
SAAE	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Dia: 14/06/10 – 2ª feira

09 hs.	10hs.	11hs.
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	SECRETARIA DE. DESENVIMENTO ECONÔMICO

Helena Sena - PSC
- Presidente -

DENGUE
SE COMBATE **TODO DIA**

Em caso de **febre, dor de cabeça e no corpo**, procure o posto de saúde mais próximo.

Para mais informações:

2436-3666

ESPAÇO LIVROS TROCA
2087-7453

Av. Tiradentes, 2.529 - Vila São Jorge